

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br
Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 094/2026

Dispensa de Licitação Nº 094/2026
Processo Administrativo Nº 1027/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 094/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E TÉCNICAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES E MONTADOS (TAMBÉM NO CASO DOS MATERIAIS DE INFORMÁTICA - NOTEBOOK E DESKTOPS JÁ MONTADOS E PRONTOS PARA USO), E DEVERÃO APRESENTAR ADEQUADO PADRÃO DE QUALIDADE, DURABILIDADE E FUNCIONALIDADE, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. CONSIDERANDO A NECESSIDADE IMEDIATA DE ESTRUTURAÇÃO DO SETOR, A ENTREGA DOS MATERIAIS DEVERÁ OCORRER COM AGILIDADE E DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS, GARANTINDO O PLENO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO PROCESSO, BEM COMO A ENTREGA DOS PRODUTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para as empresas:**

ARENA CERCAS E CONCERTINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **40.628.754/0001-05**, situada na cidade de GOIÂNIA, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R\$ 2.463,86 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, com vinculação de contrato até 31/12/2026.

CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **47.872.424/0001-00**, situada na cidade de CERES, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R\$ 6.896,96 (SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS**

REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), com vinculação de contrato até 31/12/2026.

MN COMERCIO DE M. E MATERIAS DE C. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número **07.730.553/0001-49**, situada na cidade de GOIÂNIA, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)**, com vinculação de contrato até 31/12/2026.

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **06.065.614/0001-38**, situada na cidade de GOIÂNIA, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R\$ 5.519,53 (CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 24 de Março de 2026.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:04CE2356

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
104/2026

RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 104/2026
Processo Administrativo Nº 2606/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 104/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM CÂMERA DE RÉ E MONITOR DE IMAGEM, INSTALADOS NOS MICRO-ÔNIBUS (PLACA: SCO-2157, PQA-6C36 E PQA-6C46) DO TRANSPORTE ESCOLAR, SENDO NECESSÁRIO ESSE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 504/2014 DO COTRAN, conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:54.706.563 JOSE PABLO FERREIRA NETO, inscrita no CNPJ sob o número 54.706.563/0001-29, estabelecida na 10A Rua Jatai, nº 53, SAO PAULO - São Francisco De Goiás GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R\$ 1.110,00 (MIL CENTO E DEZ REAIS)**, com vinculação de contrato até 31/12/2026.**

São Francisco de Goiás, 24 de Março de 2026.

ROSEMARY DA SILVA ROSA BESSA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:8BD4D3EC

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
105/2026

RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 105/2026
Processo Administrativo Nº 2623/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 105/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR**, conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa: **A CAMARGO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **01.561.794/0001-25**, estabelecida na AVENIDA CASTELO BRANCO, nº 4667, QUADRA 28 LOTE 15E, RODOVIÁRIO - GOIANIA GO, CEP: 74.430-130, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R\$ 408,92 (Quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos)**, com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 24 de Março de 2026.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:B2F92F4B

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
106/2026

RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 106/2026
Processo Administrativo Nº 2620/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 106/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPAROS NAS PORTAS, JANELAS E FECHADURAS DO CLUBE TEIA DE ARANHA**, conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa: **13.078.496 ADEMIR RODRIGUES FRAGA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o número **13.078.496/0001-68**, estabelecida na Praça Jacinto Barbosa, nº 480, Centro - São Francisco De Goiás GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SESENTA REAIS)**, com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 24 de Março de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:B93BC0D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2026

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **08/04/2026 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br** “Acesso Identificado”, na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor valor global, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de acesso à internet, por meio de Link Dedicado e Banda Larga via fibra óptica, destinados ao atendimento de logradouros públicos, praças e prédios públicos do Poder Executivo e demais órgãos da Administração do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site **www.abadiadegoias.go.gov.br** e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 24 de março 2026

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:21BFF269

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.270.640/0001-38, por intermédio da sua Comissão de Contratação e da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a intenção de adquirir **SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA DE 2.000 LTS E DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOURIVON DINIZ LINHARES**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência que pode ser retirado do site oficial do Município (<https://adelandia.go.gov.br/>), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail **licitacaoadelandia@hotmail.com** ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, Qd. 05, Lt.1/14, S/N, Setor Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 27/03/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 332/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:383D8115

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO ADMINISTRATIVO

DESPACHO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 002/2025
PROCESSO N.º 0911/2025
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global para a Construção de Creche Municipal Tipo II no Município de Adelândia-GO.
ÓRGÃOS: Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a ocorrência registrada nos autos quanto à ausência de publicação do edital no Diário Oficial do Município (AGM);

CONSIDERANDO que o edital foi devidamente publicado no PNCP, no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Portal da Transparência;

CONSIDERANDO que a falha identificada possui natureza formal, não tendo ocasionado prejuízo à competitividade, à isonomia ou à publicidade do certame;

CONSIDERANDO a nota técnica emitida pelo departamento jurídico;

CONSIDERANDO a justificativa emitida pelo pregoeiro;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e instrumentalidade das formas;

D E T E R M I N O

A realização de publicação extemporânea do edital no Diário Oficial do Município (AGM);

A juntada da justificativa administrativa e do termo de ocorrência aos autos;
O prosseguimento regular do procedimento licitatório;
A adoção de medidas internas de controle para evitar a repetição da falha.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 24 de março de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA

Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas

Código Identificador:1F49358F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO I da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de aquisição para prestação de serviços de publicidade volante, que poderão ser usados pela secretaria de administração durante o período de 12 meses, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, Qd. 05, Lt. 1/14, Nºs/n, Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 27/03/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 328/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas

Código Identificador:A45DBB38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir serviços com caminhão limpa fossa para a limpeza das fossas durante o período de 12 meses, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo que pode ser retirado do site oficial do Município (<https://adelandia.go.gov.br/>) para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, Qd. 05, Lt. 1/14, Nº s/n, Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 27/03/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 329/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas

Código Identificador:851C2AC8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO I da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de aquisição de serviços de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria, levantamentos estatístico, estudos e pesquisas visando a qualidade e expansão do ensino, assessoria em prestação de contas do município, diagnóstico das habilitações nas complementações do FUNDEB (VAAF/VAAT E VAAR) e construção do laboratório do censo escolar, na rede municipal de ensino de adelândia-Go, segundo os requisitos estabelecidos no termo de referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, Nº s/n, Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 27/03/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 331/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas

Código Identificador:5FD56FE3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EXTEMPORÂNEO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar **às 09h00min do dia 03 de Setembro de 2025**, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo **menor preço global**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO II, NO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA-GO.**

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (<https://www.adelandia.go.gov.br/>) e no endereço eletrônico https://bll.org.br/_

Adelândia, aos 14 dias do mês de Agosto de 2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES

Agente de Contratação

Adelândia-GO

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas

Código Identificador:28B6183F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar **às 09h00min do dia 16 de Abril de 2026**, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo **menor preço global**,

objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA OFICINA MUNICIPAL DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA-GO.

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (<https://www.adelandia.go.gov.br/>) e no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

Adelândia, aos 24 dias do mês de Março de 2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES

Agente de Contratação
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:075D8412

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO ADM: Nº 27747/2025

Processo Adm: Nº 27747/2025

Objeto:Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS)- Porte 1, referente ao Novo PAC (novo programa de Aceleração de crescimento), no município de Alexânia/GO.

Empresa vencedora:

RIVIERE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 16.958.418/0001-46 com o lote: 1.

valor total de R\$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais).

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:D3941CA3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO ADITIVO ESTABILIDADE GRAVIDICA Nº. 04.30.12/2025 - GESLAINE SOARES MAGALHÃES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001 00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: GESLAINE SOARES MAGALHÃES, com RG sob o nº. 2.936.457 SSP/DF, inscrito(a) no CPF sob o nº. 038.723.261-39 e no PIS/PASEP/NTT sob o nº. 162.07489.00-5, residente no(a) Rua 1012, Quadra 629, Lote 4-A, Setor Aeroporto, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 02.17.04/2024, referente à prestação de serviços de Limpeza Predial, item 1 do Edital de Credenciamentonº 001/2024, considerando o pedido de estabilidade gravídica, realizado através do Processo nº 26010/2025, com posterior Parecer Jurídico favorável à prorrogação.

VALOR GLOBAL: conforme termos do contrato primitivo.

VIGÊNCIA: A vigência do citado contrato fica prorrogada até 31 de agosto de 2026, considerando 5 meses após a data provável do parto, 28 de março de 2026.

DATA DO TERMO: 30/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:2F129D79

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.12.03/2026 - CONSTRUTORA F SANTOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.12.03/2026 - CONSTRUTORA F SANTOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, centro, Estado Goiás, nesta cidade de **ALEXÂNIA**, neste ato representada pela Gestora do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alexânia a Sra. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, Decreto de Nomeação nº.097 DE JUNHO DE 2025, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: CONSTRUTORA F SANTOS LTDA, com sede a Setor Habitacional Sol Nascente, Chácara 117, Conjunto J, Casa 34, Ceilândia Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº.45.617.399/0001-92, neste ato representada pelo Sr. **GAMALIEL FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº. ***.436.833-**, portador do RG nº. ***278520**-6 SSP/MA, residente e domiciliado à Setor Habitacional Sol Nascente, S/N, Ceilândia Sul, Brasília/DF.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução dos serviços de reforma da Quadra Poliesportiva JK, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, em estrita conformidade com os projetos básicos de engenharia, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, bem como com as demais especificações, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR GLOBAL
1	Reforma da Quadra Poliesportiva JK, localizada na Av. Pres. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Setor Nova Alexânia, Município de Alexânia GO, incluindo serviços de pintura, piso, demarcação, calçada, alambreado, iluminação, cobertura, esquadrias, mictório, instalação elétrica e hidrossanitárias, arquibancada e complementares, conforme orçamento detalhado e condições estabelecidas.	SERVIÇO	1	R\$ 106.000,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo referência constante do processo nº. 27748/2025

1.2.2. O Edital Concorrência nº. 004/2025 e seus anexos

1.2.3. Proposta apresentada pela contratada

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O objeto decorrente do presente termo será custeado com recurso Próprio do município de Alexânia/GO.

VALOR GLOBAL: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 12/03/2026 À 12/09/2026.

DATA DO TERMO: 12/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:7A7FDE5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2026 – PGM/CGM

**MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GOIÁS -
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO-PGM E
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO-CGM**

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2026 – PGM/CGM

Interessados: Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta.

Assunto: Contratos com Prazo de Vigência Indeterminado em Regime de Monopólio – Interpretação e Procedimentos para Aplicação do Art. 109 da Lei nº 14.133/2021.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ART. 109 DA LEI Nº 14.133/2021. SERVIÇOS CONTÍNUOS PRESTADOS EM REGIME DE MONOPÓLIO. POSSIBILIDADE DE VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO. REQUISITO DE EFICÁCIA. COMPROVAÇÃO ANUAL DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS. FORMALIZAÇÃO POR MEIO DE APOSTILAMENTO. DIRETRIZES PROCEDIMENTAIS PARA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO.

I - DO OBJETO

A presente Nota Técnica Conjunta tem por finalidade orientar os gestores e fiscais de contratos do Município de Alto Horizonte sobre a correta interpretação e aplicação do disposto no **art. 109 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que autoriza a celebração de contratos com prazo de vigência indeterminado para serviços prestados em regime de monopólio, estabelecendo os procedimentos indispensáveis para a manutenção de sua eficácia.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Lei nº 14.133/2021, ao tratar da duração dos contratos administrativos, inovou ao prever uma exceção à regra da vigência adstrita aos créditos orçamentários. O art. 109 do referido diploma legal dispõe textualmente:

Art. 109. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de vigência indeterminado nos casos de serviços de fornecimento de água, esgoto, energia elétrica e gás natural e outros serviços prestados em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

A razão de ser da norma é conferir **eficiência administrativa e segurança jurídica** à continuidade de serviços essenciais cuja competição é inviável. A exigência de sucessivos termos aditivos ou novos procedimentos de contratação para serviços monopolizados mostra-se um formalismo excessivo e desnecessário, que gera custos e riscos de descontinuidade.

O conceito de "**regime de monopólio**" abrange não apenas o monopólio legal (instituído por lei, como no caso de alguns serviços públicos concedidos com exclusividade), mas também o monopólio de fato, caracterizado pela **inviabilidade de competição**, que deve ser devidamente justificada e comprovada no processo de contratação.

Importa salientar que a vigência por prazo indeterminado **não é incondicional**. O próprio dispositivo legal estabelece uma condição resolutiva de eficácia: a comprovação, **a cada exercício financeiro**, da existência de créditos orçamentários. A ausência de tal comprovação impede a continuidade da execução contratual no respectivo exercício, tornando o contrato ineficaz.

O instrumento para formalizar essa verificação anual é o **apostilamento**, previsto no art. 136, da mesma Lei. Diferentemente do termo aditivo, o apostilamento destina-se apenas ao registro de variações do valor do contrato ou à anotação de situações que não alterem sua substância, como é o caso da verificação de uma condição de eficácia já prevista no próprio ajuste.

Convém observar que, em caso de ocorrência de alguma irregularidade, ainda assim, será possível a contratação, desde que, seja previamente autorizada pela autoridade maior do órgão contratante e que referida autoridade comunique ao agente arrecadador e à agência reguladora a situação de irregularidade da contratada, tudo conforme previsto na Orientação Normativa/AGU nº 09, de 2011, cujos termos se revelam compatíveis com o novo regime instituído pela Lei nº 14.133/2021:

Orientação Normativa/AGU nº 09, de 2011:

A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL NA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO OU NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS JÁ PRESTADOS, NO CASO DE EMPRESAS QUE DETENHAM O MONOPÓLIO DE SERVIÇO PÚBLICO, PODE SER DISPENSADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DESDE QUE PREVIAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE MAIOR DO ÓRGÃO CONTRATANTE E CONCOMITANTEMENTE, A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE SEJA COMUNICADA AO AGENTE ARRECADADOR E À AGÊNCIA REGULADORA.

Isso porque, em caso de serviços essenciais, prestados em regime de monopólio, a Administração não pode deixar de contratar a concessionária que esteja em situação irregular perante o Fisco, vez que, nestes casos, impõe-se um interesse público maior, qual seja, a continuidade da prestação do serviço público dependente dos serviços objeto de exclusividade.

III - DO PROCEDIMENTO E DAS RESPONSABILIDADES

Diante do exposto, para a regular manutenção da vigência dos contratos celebrados com fundamento no art. 109, os gestores e fiscais de contrato deverão, **obrigatoriamente, a cada exercício financeiro**, demonstrar a existência de créditos orçamentários instruindo o processo administrativo específico, observando os seguintes passos:

Atestado de Manutenção do Monopólio: O gestor do contrato deverá, anualmente, verificar e atestar formalmente que a condição de monopólio do fornecedor persiste. Tal comprovação pode ser realizada mediante:

Declaração emitida pelo próprio fornecedor ou pela agência reguladora competente.

Fundamentação do gestor da pasta que demonstre a permanência da inviabilidade de competição no mercado.

Comprovação da Dotação Orçamentária: O gestor deverá solicitar e juntar ao processo uma **Certidão de Disponibilidade Orçamentária** emitida pela Secretaria Municipal de Finanças ou órgão equivalente, atestando a existência de créditos suficientes para cobrir as despesas estimadas do contrato para o exercício em curso.

Formalização via Apostilamento: De posse dos documentos acima, o gestor elaborará o "**Termo de Apostilamento de Vigência**". Este documento deverá conter, no mínimo:

Identificação do contrato original.

Menção expressa ao cumprimento da condição prevista no art. 109 da Lei nº 14.133/2021.

Atestado de que foram verificadas a manutenção do regime de monopólio e a existência de créditos orçamentários para o exercício.

Declaração de que a vigência do contrato se estende para o corrente exercício financeiro.

d) Publicidade: O extrato do Termo de Apostilamento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos. Sendo assim, diante do explanado na presente Orientação Conjunta 01/2026 entre a Procuradoria-Geral do Município e a Controladoria-Geral do Município, recomenda-se o apostilamento dos respectivos contratos de serviços contínuos exercidos mediante monopólio.

IV - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, a Procuradoria-Geral do Município e a Controladoria-Geral do Município, em atuação conjunta, orientam que: É juridicamente válida a celebração e manutenção de contratos com prazo de vigência indeterminado para serviços contínuos prestados em regime de monopólio, nos termos do art. 109 da Lei nº 14.133/2021. A eficácia de tais contratos está **condicionada à comprovação anual da existência de dotação orçamentária**, a ser formalizada por meio de **apostilamento**, precedido da verificação da manutenção da situação de monopólio.

O descumprimento do procedimento aqui detalhado torna a continuidade da execução contratual irregular, sujeitando o gestor responsável às sanções cabíveis.

Como medida de desburocratização e a partir do exercício de 2027, a análise e a formalização (apostilamento) para estes contratos passarão a ser de responsabilidade exclusiva da secretaria gestora, não sendo mais necessária a remessa dos autos para análise prévia de órgãos técnicos.

Alto Horizonte – GO, 23 de março de 2026.

ALENCAR LUIZ DA SILVA

Procurador-Geral do Município
OAB/GO 40.522

RONES PAULO CARDOSO MANSO

Controlador-Geral do Município
Decreto nº 07/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:12498D1F

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 23/2026

PROCESSO Nº: 2659/2026

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 23/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.455.069/0001-33, pelo valor total de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais.), para a apresentação artísticas da dupla “Diego e Arnaldo” durante a 1ª Festa do Peão de Alto Horizonte, no município de Alto Horizonte/GO. Alto Horizonte-Go, 24 de março de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO

Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:73926D21

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RELATÓRIO DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PROGRAMA MESA FARTA – LEI MUNICIPAL Nº 1.030/2025 MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GO

RELATÓRIO DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

PROGRAMA MESA FARTA – LEI MUNICIPAL Nº 1.030/2025
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GO

Data: 20 de março de 2026

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objetivo: Análise documental dos requerentes ao Programa Mesa Farta

No dia 20 de março de 2026, foi realizada reunião da Comissão responsável pela análise dos requerimentos de acesso ao benefício eventual do Programa Mesa Farta, instituído pela Lei Municipal nº 1.030/2025, no município de Alto Horizonte – Goiás.

A reunião teve como finalidade avaliar a documentação apresentada pelos solicitantes, considerando os critérios estabelecidos na legislação municipal e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando garantir a concessão do benefício às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Na ocasião, foram analisados **23 (vinte e três) processos**, sendo deliberado o seguinte:

APROVADOS

- **09 (nove) candidatos aprovados**, por atenderem integralmente aos critérios estabelecidos;
- Andreia do Carmo Oliveira
- Gabrielly Istefany Gonçalves de Souza
- Rosilene Ribeiro de Souza
- Edivania Aparecida Fernandes de Almeida
- Jose Ribamar Tavares Maia
- Andria Esmeralda Alves Ferreira
- Valdirene Andrade de Souza
- José Luiz Ferreira Santos
- Rayla Campos da Silva

INDEFERIDOS

- **03 (três) candidatos indeferidos**, em razão de renda familiar superior ao limite previsto no programa;
- Eurípedes Batista dos Santos – Item
- Zumira Alves da Silva – Renda Acima
- Ruth Marques Cruz Silva Santos

VISITA DOMICILIAR

- **11 (onze) candidatos** com necessidade de **visita domiciliar**, para melhor avaliação da realidade socioeconômica e complementação das informações apresentadas.

Os casos encaminhados para visita domiciliar foram fundamentados no **Art. 6.2 da Lei Municipal nº 1.030/2025**, considerando as seguintes situações:

- Nayara Silvestre Vinhal – Item 6.2 (H)
- Josefina Conrado da Silva – Item 6.2 (F)
- Daiane Gonçalves de Souza – Item 6.2 (B)
- Antônio Irismar Alves Pereira – Item 6.2 (H)
- Michelly dos Santos – Item 6.2 (H)
- Gilberto Lara de Paula – Item 6.2 (F)
- Iasmin Santos Menezes – Item 6.2 (F)
- Géssica Lorrane de Souza Novais – Item 6.2 (C)
- Maria Senhora Fernandes da Silva – Item 6.2 (F)
- Lenimar Miranda de Andrade - Item 6.2 (F)
- Elizangela Bispo de Moraes -Item 6.2

Ressalta-se que a visita domiciliar constitui instrumento técnico essencial para subsidiar a decisão da Comissão, assegurando a análise criteriosa das condições de vulnerabilidade e risco social dos requerentes, conforme preconiza o SUAS.

Parecer Final da Comissão:

A Comissão manifesta-se de forma favorável à inclusão de 09 (nove) famílias no Programa Mesa Farta, conforme os parâmetros

estabelecidos pela legislação vigente, e recomenda que seja mantida a observância rigorosa dos critérios de seleção, a fim de garantir a justa destinação do benefício às famílias em situação de maior vulnerabilidade social.

Comissão de Análise do Programa Mesa Farta

Assinatura da Comissão:

Jaqueline Santana de Oliveira
CPF nº 023.***.***-94

Creonice Oliveira de Carvalho Faria
CPF nº 009***.***-32

Edna Fernandes de Almeida Dias
CPF nº 823***.***-00

Vanderley Barbosa de Sousa
CPF nº 774***.***-53

Alto Horizonte – GO, 17 de março de 2026.

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:5EC67D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 37/2026

PROCESSO Nº: 4901/2026
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 37/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA inscrita no CNPJ nº 26.855.539/0001-16 pelo valor global de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Curso de capacitação intitulado “CONTRIB 2026 – Congresso de Excelência em Fiscalização e Arrecadação Tributária Municipal”, com foco na atualização e compreensão das mudanças trazidas pela reforma tributária e seus reflexos na arrecadação, gestão fiscal e orçamentária dos municípios

Alto Horizonte-Go, 24 de março de 2026

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:35BEF697

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
177/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
177/2026 Processo Adm: Nº 177/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mesa cirúrgica hospitalar para atender às necessidades do Hospital Municipal de Alvorada do Norte, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 19600007, vinculada à Proposta nº 10701551000124001 do Ministério da Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 44.999,50 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos): TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (19639940000315) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 44.999,50 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

ALVORADA DO NORTE (GO), terça-feira, 24 de março de 2026

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:97B6B464

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
177/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
177/2026 Processo Adm: Nº 177/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mesa cirúrgica hospitalar para atender às necessidades do Hospital Municipal de Alvorada do Norte, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 19600007, vinculada à Proposta nº 10701551000124001 do Ministério da Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 44.999,50 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos): TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (19639940000315) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 44.999,50 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ALVORADA DO NORTE (GO), terça-feira, 24 de março de 2026

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:B7D4A89D

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2026 DE 24 DE
MARÇO DE 2026.

“Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento e aquisição de Gêneros alimentícios, copa e cozinha, material de limpeza e de higienização, para os meses de março à 31 de dezembro de 2026, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, nos termos do inciso II, do art. 75 da lei 14, para atender as necessidades da Câmara Municipal;”

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: **II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62,725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;**

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento e aquisição de Gêneros alimentícios, copa e cozinha, material de limpeza e de**

higienização, para os meses de março à 31 de dezembro de 2026, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, nos termos do inciso II, do art. 75 da lei 14, para atender as necessidades da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Administração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

CONSIDERANDO que a empresa: **P DE SOUSA FREITAS - CNPJ: 21.478.338/000123**, situada na Av. Cel. Belmiro Nogueira Silva, Nº 704, setor Central, Aparecida do Rio Doce – GO, CEP: 75.827.000, APARECIDA DO RIO DOCE/GO, se apresentou para a realização dos serviços;

CONSIDERANDO que a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada;

CONSIDERANDO que o valor global de **R\$ 17.373,78 (dezessete mil e trezentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos)**, está dentro do orçamento e da capacidade de despesas da Câmara Municipal, para os **meses de março a 31 de dezembro de 2026**.

Por fim, entende-se que, é dispensável o processo licitatório para a **Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento e aquisição de Gêneros alimentícios, copa e cozinha, material de limpeza e de higienização, para os meses de março à 31 de dezembro de 2026**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2026.

ELIVAINÉ BENTO MENDONÇA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Sílsia Guimaraes Ribeiro

Código Identificador:301B0D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 68

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 24 de Março de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Março de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:CEF32FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 298/2026 – SMS

PORTARIA Nº 298/2026 – SMS DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Talisson José Medeiros da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.85X-XX, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Endemias – CDI-1, em razão de deslocamento realizado no dia 20 de março de 2026, à cidade de Rio Verde – GO, com a finalidade de transportar pacientes ao Hospital Materno Infantil Augusta Bastos, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:9A63A507

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 299/2026– SMS

PORTARIA Nº 299/2026– SMS DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal **Lindon Jonson Marques Celestino**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.008.01X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de

deslocamento realizado no dia **21 de março de 2026**, com retorno no dia **22 de março de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao **Hospital Estadual da Criança e do Adolescente (HECAD)**, por meio de regulação, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária COM pernoite, no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), conforme item 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D43C994C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 300/2026– SMS

PORTARIA Nº 300/2026– SMS DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 21 de março de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente à Clínica de Hemodiálise, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5BFCBAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 301/2026 – SMS

PORTARIA Nº 301/2026 – SMS DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.099.97X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **22 de março de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de **transportar pacientes ao Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER)**, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), conforme **item 1.3** do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CD3993E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 302/2026 – SMS

PORTARIA Nº 302/2026 – SMS DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista que o servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.455.50X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, empreendeu viagem no dia **22 de março de 2026**, à cidade de **Santa Helena de Goiás – GO**, com a finalidade de **transportar pacientes ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO)**, conforme comprovante anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:46F028C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 303/2026– SMS

PORTARIA Nº 303/2026– SMS DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal **Sílvio Neto de Souza**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.828.32X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **23 de março de 2026**, ao município de **Rio Verde – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: **Clínica de Hemodiálise, Clínica Espaço Amar, Clínica CERV e Hospital Municipal de Rio Verde (HMU)**, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:84672A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 304/2026 – SMS

PORTARIA Nº 304/2026 – SMS DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 23 de março de 2026, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente às seguintes unidades de saúde: Medical Center, Clínica Lúmina e Hospital Santa Helena, conforme comprovante anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária SEM pernoite, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:6AB9ED2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 305/2026– SMS

PORTARIA Nº 305/2026– SMS DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 23 de março 2026, à cidade de Jataí – GO, levar pacientes ao Hospital Serafim de carvalho, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:CD19FB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 306/2026 – SMS

PORTARIA Nº 306/2026 – SMS DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal **Elcebio Guimarães Souza**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.008.61X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **23 de março de 2026**, ao município de **Rio Verde – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de paciente à **Clínica CTRIO**, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:FBCD9DDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 307/2026– SMS**

PORTARIA Nº 307/2026– SMS DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 23 de março de 2026, à cidade de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes a Maternidade Augusta Bastos, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:04731600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 308/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 308/2026 – SMS DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Elcebio Guimarães Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 24 de março de 2026, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de paciente à Policlínica de Quirinópolis, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite,

no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:E65B64B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 309/2026– SMS**

PORTARIA Nº 309/2026– SMS DE 17 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Lindon Jonson Marques Celestino**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.008.01X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **24 de março de 2026**, à cidade de **Rio Verde – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes à clínica AME e clínica Prover, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:43ACD7AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 310/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 310/2026 – SMS DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento

realizado no dia 24 de março de 2026, à cidade de Barretos São Paulo, para transporte de paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 5.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:AE035DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 311/2026 – SMS

PORTARIA Nº 311/2026 – SMS DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.099.97X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **24 de março de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de **buscar pacientes de alta hospitalar ao Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER)**, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R\$ 110,00** (cento e dez reais), conforme **item 3.1** do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:24082A7E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18865/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO NA COR VERDE, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é

dispensável a licitação quando: **II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;**

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO NA COR VERDE, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para aquisição de sacos de lixo na cor verde, com capacidade de 100 litros, destinados a atender às necessidades da secretaria municipal de meio ambiente do município de aparecida do rio doce – go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 12 de março de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:5E16D91C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18871/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NOVOS E USADOS, DO TIPO CONVENCIONAL, DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: **II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;**

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NOVOS E USADOS, DO TIPO CONVENCIONAL, DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para contratação de empresa especializada para serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado novos e usados, do tipo convencional, destinados à administração municipal de aparecida do rio doce, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE,
Estado de Goiás, 19 de março de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:6558A5F9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
24/2026-PREF

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO

(ART. 74, INCISO I, Lei Federal 14.133/21)

PROCESSO: Nº 18865/2026

EMPENHO Nº 104570/2026. CNPJ: 03.409.749/0001-85

VALERIA CRISTINA DE SOUSA FREITAS ALVES & CIA LTDA

VALOR: R\$ 5.880,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO NA COR VERDE, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:F18C8041

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
27/2026-PREF

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO

(ART. 74, INCISO I, Lei Federal 14.133/21)

PROCESSO: Nº 18871/2026

EMPENHO Nº 104691/2026. CNPJ: 49.684.357/0001-25

49.684.357 ROGERIO FERNANDES DE JESUS VALOR: R\$ 13.800,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NOVOS E USADOS, DO TIPO CONVENCIONAL, DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:78F4A4C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 916/2026.

O Fundo Municipal de Saúde de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo Administrativo nº 916/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo, Processo nº 202500042007237, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão:

09/04/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://www.aracu.go.gov.br/>; Fone: (62) 99527-0112.

Araçu - GO, 24 de março de 2026.

GILVANO DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Gilvano de Oliveira Junior

Código Identificador:D99A22F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 72/2026

Intenção de dispensa de licitação 72/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de materiais para composição de kit enxoval – benefício (auxílio natalidade), visando suprir as necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27-03-2026 às 17h.

O termo de referência da dispensa 132/DFD/FMAS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 24 de março de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:

Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira

Código Identificador:D40280F8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **DIVERTILANDIA BRINQUEDOS LTDA.**

CNPJ/CPF: **26.619.112/0001-19.**

Valor Total: 60.000,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, BEM COMO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, EM PROL DE OFERTA DE AÇÃO SOCIOASSISTENCIAL AO PÚBLICO-ALVO PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Vigência: 25/03/2026 à 25/03/2027.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira

Código Identificador:A9B8DD6B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº
245/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**

Contratado (a): **LUCAS GOMES MARTINS**

CNPJ: **19.893.986/0001-02**

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, ventiladores, bebedouros, freezers, geladeiras, fogões industriais e convencionais, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Aragarças-GO. Escritos e especificados no Termo de Referência do Anexo I do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 01/2024

Valor Global: 198.930,20

Vigência: 02/04/2026 a 02/04/2027

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação

Publicado por:

Danilla Aires Peres

Código Identificador:E01FBA30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS

AVISO DE ABERTURA DO CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº. 002/2026

AVISO DE ABERTURA DO CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº. 002/2026. Data Abertura: **25 de maio de 2026 às 13h00min (horário de Brasília).** Objeto da Licitação: Contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura Municipal de Aragarças-GO. Tipo: TECNICA E PREÇOS. Local da Sessão de Abertura: Sala de Reunião do Gabinete do Prefeito, Av. Getúlio Vargas, 680, Centro Administrativo, Aragarças/GO. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aragarcas.go.gov.br. Fone: (64) 3638-7530, Email: licitacao@aragarcas.go.gov.br.

THAIS VITÓRIA DURÃES LIMA-

Gestora Municipal.

Publicado por:

Gisely Vieira Torres

Código Identificador:573FEF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2026

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL - ZOONOSSES, GESTÃO HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, MÓDULO PARA GERENCIAMENTO DO PATRIMÔNIO VIA BROWSER (NAVEGADOR); MÓDULO PARA GERENCIAMENTO DA FROTA VIA BROWSER (NAVEGADOR); MÓDULO DE GESTÃO DE OSC (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL) PARA ATENDER A SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2026, saindo como vencedor GTECH STORE COMERCIO E SERVICOS, CPF/CNPJ:49.321.826/0001-41, com o valor de R\$ 286.000,0000 (duzentos e oitenta e seis mil reais), a presente licitação perfaz o valor R\$ 286.000,0000 (duzentos e oitenta e seis mil reais).

Aragarças/GO, 24 de março de 2026.

GISELY VIERA TORRES

Pregoeira

Publicado por:

Gisely Vieira Torres

Código Identificador:6F823E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/25

EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/25

O **MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS - GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECp, nomeada pelo Decreto n. 505/2025 **torna público** que foi divulgado por meio **EDITAL 07 - DIVULGA OS JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES**. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.aragarcas.go.gov.br.

Aragarças, 24/03/2026.

ELAINE CLEMENTE ARADO -

Presidente da CECp.

Publicado por:

Gisely Vieira Torres

Código Identificador:EC1558CE

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº169/2026

CONTRATO N.º 169.2026

DL Nº 049.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026**, nos termos do art. 75, IV da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva (REVISÃO) de 20.000 (Vinte mil) Km do Veículo AMBULÂNCIA, placa: TFP6C53 (Garantia de Fábrica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 37.832.037/0003-58, localizada a Av. Rio Verde, s/nº, Qd. 112, Lt. 01/10, PARTE B, Setor dos Afonsos, endereço eletrônico: alan.pietrani@tecar.com.br, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-420, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO MAURICIO MARTINS NORMANHA**, inscrito no CPF nº 126.496.861-20 e RG nº 883.497/MG, CRM/GO 1754, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

PERÍODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.663,26 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos)

Aragoiânia – GO, 16 de março de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:

Cynthia Cristina de Amorim

Código Identificador:71AFF196

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº171/2026

CONTRATO N.º 171.2026

DL Nº 050.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026**, nos termos do art. 75, IV da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva (REVISÃO) de 20.000

(Vinte mil) Km do Veículo AMBULÂNCIA, placa: TGJ0C93 (Garantia de Fábrica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 37.832.037/0003-58, localizada a Av. Rio Verde, s/nº, Qd. 112, Lt. 01/10, PARTE B, Setor dos Afonsos, endereço eletrônico: alan.pietrani@tecar.com.br, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-420, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO MAURICIO MARTINS NORMANHA**, inscrito no CPF nº 126.496.861-20 e RG nº 883.497/MG, CRM/GO 1754, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**
PERÍODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.663,26 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos)

Aragoiânia – GO, 16 de março de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cynthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7D8D4024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº178/2026

CONTRATO N.º 178.2026
DL Nº 040.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição e prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para Gerador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **TN PECAS E SERVICOS LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 51.054.875/0001-07, localizada na Avenida Veiga Valle, nº 111, Qd. 31, Lt. 19, casa 02, Setor Laguna Parque, endereço eletrônico: tndieselpc@gmail.com, Trindade/GO, CEP: 75.393.426, neste ato representada pela Sra. **NARA RUBIA FERREIRA**, inscrita no CPF nº 089.666.966-19 e RG nº 4840105 DGPC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.
PERÍODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.480,22 (três mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)

Aragoiânia – GO, 06 de março de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cynthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A3FDF985

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº179/2026

CONTRATO N.º 179.2026
DL Nº 041.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços para Gol, placa: RBO6F72 ANO 2021, em

atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **TN PECAS E SERVICOS LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 51.054.875/0001-07, localizada na Avenida Veiga Valle, nº 111, Qd. 31, Lt. 19, casa 02, Setor Laguna Parque, endereço eletrônico: tndieselpc@gmail.com, Trindade/GO, CEP: 75.393.426, neste ato representada pela Sra. **NARA RUBIA FERREIRA**, inscrita no CPF nº 089.666.966-19 e RG nº 4840105 DGPC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.
PERÍODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Aragoiânia – GO, 06 de março de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cynthia Cristina de Amorim
Código Identificador:2E7B8F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **063/2026**

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Pá Mecânica XCMG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **2215/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **27/03/2026 as 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 24/03/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cynthia Cristina de Amorim
Código Identificador:CFA53E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **064/2026**

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Saveiro 1.6 Power, placa: NWP- 3809, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **2216/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **27/03/2026 as 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 24/03/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cynthia Cristina de Amorim
Código Identificador:65F64707

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **065/2026**

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Trator JONH DEERE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **2217/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **27/03/2026 as 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 24/03/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:

Cinthia Cristina de Amorim

Código Identificador:F9AE102A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **066/2026**

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Caminhão Mercedes Benz Accelo, placa: REN8J35, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **2218/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **27/03/2026 as 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 24/03/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:

Cinthia Cristina de Amorim

Código Identificador:453B858E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº172/2026
173/2026 174/2026 175/2026

CONTRATO N.º 172.2026 173.2026 174.2026 175.2026
DL Nº 045.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Limpeza de Fossas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Aragoiânia – GO.**

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **MAYCON DOUGLAS TOMAZ DO PRADO**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 51.771.494/0001-49, localizada na R BV17, Nº 57, Qd. 01, Lt.03, Bairro: Boa Vista, endereço eletrônico: telmamoraes3@outlook.com, Goiânia/GO, CEP: 74.477-406, neste ato representada por **MAYCON DOUGLAS TOMAZ DO PRADO**, inscrito no CPF nº 704.100.721-92, portador do RG nº 6340218, SSP/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

PERÍODO: até 31/12/2026

VALOR TOTAL: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)

Aragoiânia – GO, 17 de março de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:

Cinthia Cristina de Amorim

Código Identificador:3794BFE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO

AVISO DE DISPENSA Nº 098/2026 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 677/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de pães francês para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/03/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, Fone; (64) 92001-3904 no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 24 de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:85788458

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO

AVISO DE DISPENSA Nº 099/2026 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 679/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos pertencentes ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/03/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, Fone; (64) 92001-3904 no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 24 de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:2A0B0C7D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO DISPENSA Nº
081/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
178/2026**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 081/2026**, que tem como objeto: **contratação de empresa especializada para os serviços de seguro novo veicular e passageiro para atender a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no Município de Arenópolis-Go.**

- EMPRESAS PARTICIPANTES HABILITADAS:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Valor Unitário: Item 02 – R\$ 1.425,00

Valor Total: R\$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte cinco reais)

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor Unitário: **Item 01** – R\$ 2.650,39 – **Item 02** – R\$ 1.598,83

Valor Total: R\$ 4.249,22 (quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte dois centavos)

GENTE SEGURADORA S/A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Valor Unitário: **Item 01** – R\$ 4.910,00 – **Item 02** – R\$ 3.060,00 – **Item 03** – R\$ 3.950,00

Valor Total: R\$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais)

- EMPRESAS PARTICIPANTES INABILITADA:

CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

CNPJ: -

Valor Unitário: **Item 01** – R\$ 5.631,85 – **Item 02** – R\$ 3.364,38

Valor Total: R\$ 8.996,23 (oito mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos)

Motivo: Não Apresentou Item 4.2 do Edital – Habilitação Jurídica e Fiscal.

- EMPRESA VENCEDORA:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, situada na Avenida Rio Branco, nº 1489, complemento Rua Guaianases, 1238, Bairro: Campos Elíseos, São Paulo - SP / CEP: 01.205-001, venceu o item 01, no valor total de **R\$ 2.650,39** (dois mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos)

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, situada na Av. das Nações Unidas 14.261 – Chácara Santo Antônio – São Paulo – SP, CEP: 04-794-000, venceu o item 02, no valor total de **R\$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais).**

GENTE SEGURADORA AS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS – CEP: 90.020-060, venceu o item 03, no valor total de **R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).**

Outras informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 24 de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:3BA6A12F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

**AVISO DE DISPENSA Nº 100/206 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 495/2026**

O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração e ornamentação temática para a Festividade de Páscoa no Município de Arenópolis, incluindo fornecimento de materiais, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/03/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 24 de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:74E7338D

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2026 PROCESSO ADM.
Nº 178/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.386.859/0001-90
Contratado (a): E. A. R. GUIMARAES OLIVEIRA LTDA
CPF/CNPJ: 55.595.493/0001-41
Contratado (a): JOÃO BOSCO DE SOUZA MATOS
CPF/CNPJ: 01.731.157/0001-50
Contratado (a): MINEIRÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 24.447.862/0001-25
Contratado (a): OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 45.845.571/0001-65
Contratado (a): RENOVAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO UNIP LTDA
CPF/CNPJ: 40.222.957/0001-25
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Data: 03/02/2026 a 03/02/2027
Valor R\$: 1.270.814,57 (Um milhão duzentos e setenta mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos)
Data a assinatura: aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9D9851F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO ATA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PROTOCOLO Nº 1740/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR:Município de Bom Jardim de Goiás – GO.
DETENTORA DA ATA:AUTO POSTO MATINHA LTDA, CNPJ nº22.442.715/0001-37.
OBJETO DO ADITIVO:Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, que visa a aquisição de combustíveis para a frota de veículos e máquinas das Secretarias e Fundos Municipais.
DA PRORROGAÇÃO:O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, com início em 12/03/2026 e término em 12/03/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 (ou conforme previsão no Edital original).
DATA DE ASSINATURA:12 de março de 2026.

KARINE VILELA SOUTO
 Gestora Municipal

Publicado por:
 Thiago Martins Vieira
Código Identificador:AEA87477

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA JOSÉ NETTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA JOSÉ NETTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **Garibaldi Ferreira de Santana Neto, brasileiro**, casado, agente político, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF nº 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira nº 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado neste ato **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSÉ NETTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 49.265.029/0001-94, situada à Rua Presidente Trujillo, Quadra 2, Lote 07, s/n, Jardim Presidente, Goiânia-GO, CEP: 74.353-440, neste ato representado pelo Senhor **José Durval Franco Netto de Almeida**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG sob o nº. 4276222, expedida pela SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº 014.344.881-10, OAB-GO nº 33.120, doravante denominada simplesmente neste ato **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo Nº 1849/2026**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir do dia 27 de Março de 2026 até 26 de Março de 2027.**

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/21.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de empreitada global, declarando as partes contratantes, por este e na melhor forma de direito, não haver ânimo de novar as obrigações assumidas no referido contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, em 24 de Março de 2026.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
 Prefeito Municipal de Buriti Alegre
 Contratante

José Netto Sociedade Individual de Advocacia
JOSÉ DURVAL FRANCO NETTO DE ALMEIDA
 Contratada

Publicado por:
 Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0DD7A13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 107/2026/SME

Portaria nº 107/2026/SME, Buriti de Goiás, de 19 de março de 2026.

“Concede ampliação de jornada de trabalho ao servidor Janisleia Lourenço de Freitas e dá outras providências”.

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 19,7% a servidora **Janisleia Lourenço de Freitas**, matrícula 1262, portador do CPF nº XXX.057.391-XX e Carteira de Identidade nº X4373XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor PI, referente ao mês de março de 2026.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 19 de março de 2026.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES

Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:559A5F94

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 108/2026/SME**

Portaria nº 108/2026/SME, Buriti de Goiás, de 19 de março de 2026.

“Concede ampliação de jornada de trabalho ao servidor Givanildo Ferreira da Silva e dá outras providências”.

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 50% ao servidor **Givanildo Ferreira da Silva**, matrícula 155, portador do CPF nº XXX.445.471-XX e Carteira de Identidade nº X7695XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor PII, referente ao mês de março de 2026.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 19 de março de 2026.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES

Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7E8E071E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 109/2026/SME**

Portaria nº 109/2026/SME, Buriti de Goiás, de 19 de março de 2026.

“Concede ampliação de jornada de trabalho ao servidor Pedro Samuel Ferreira Barroso e dá outras providências”.

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 50% ao servidor **Pedro Samuel Ferreira Barroso**, matrícula 1295, portador do CPF nº XXX.657.751-XX e Carteira de Identidade nº X6979XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor PI, referente ao mês de março de 2026.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 19 de março de 2026.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES

Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:67DA27C0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 110/2026/SME**

Portaria nº 110/2026/SME, Buriti de Goiás, de 19 de março de 2026.

“Concede ampliação de jornada de trabalho ao servidor Samuel Rodrigues da Silva e dá outras providências”.

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 7,5% ao servidor **Samuel Rodrigues da Silva**, matrícula 1300, portador do CPF nº XXX.368.111-XX e Carteira de Identidade nº X9934XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor PI, referente ao mês de março de 2026.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 19 de março de 2026.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES

Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C45BD1AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goias em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **09h00min do dia 25 de março de 2026 até o às 09h00min do dia 30 de março de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de empresa especializada em estruturas para locação de Tendas, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e desmontagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti de Goias, conforme descrito no Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasburitidegoiasprefeitura@gmail.com e telefone **0800 878 5625, Prefeitura Municipal de Buriti de Goias – GO.**

Buriti de Goias, aos 24 de março de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:42EA380D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
001/2026.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 001/2026
OBJETO	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU. Apoio e redução de sofrimento às vítimas de incidentes. São responsáveis por transportar a equipe do SAMU até a ocorrência e sinalizar a passagem da ambulância para evitar acidentes, seguindo o protocolo para este tipo de situação, atuar também como auxiliares durante o atendimento, realizando manobras iniciais importantes como a massagem cardíaca e alcançando materiais específicos para outras intervenções, além de conduzir a ambulância nos casos em que a vítima necessite de um atendimento hospitalar, fazendo o trajeto de forma rápida e segura. A atuação dos condutores de veículos de emergência também envolve a coleta de materiais das ambulâncias, como pranchas, bandagens e colares cervicais, em UPAs e hospitais onde os pacientes foram encaminhados durante o turno anterior, não deixando desguarnecer o fornecimento dos mesmos para as ambulâncias de emergência. Sendo Plantões de 12 horas, sendo o máximo 16 (dezesseis) plantões por mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 24/03/2026 a 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PESSOA FÍSICA: 01.28.2.102.10.302.3.3.90.36 - FICHA: 245
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A)	DENILSON JUNIOR ADORNO, inscrito(a) no CPF: 032.407.691-66, CNH - 04741860068
CPF	032.407.691-66
VALOR DO CONTRATO	Valor total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).
NÚMERO DO CONTRATO	001/2026
DATA DO CONTRATO	24/03/2026

Buriti de Goias – GO, 24 de março de 2026.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B697AF78

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goias em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **09h00min do dia 25 de março de 2026 até o às 09h00min do dia 30 de março de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de empresa especializada em estruturas para locação de Tendas, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e desmontagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Buriti de Goias, conforme descrito no Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasburitidegoiasprefeitura@gmail.com e telefone **0800 878 5625, Prefeitura Municipal de Buriti de Goias – GO.**

Buriti de Goias, aos 24 de março de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3634E050

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EDITAL AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2026

EDITAL AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026. A Prefeita Municipal de Buritinópolis-GO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal para diversos cargos temporários, em caráter excepcional, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo o decreto municipal 1920/2026 de 20 de março de 2026 em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 238/2021 de 17 de fevereiro de 2021. As inscrições serão recebidas online no site www.jpap.com.br, entre os dias 30/03/2026 até 01/04/2026. Os detalhes sobre os cargos, jornada de trabalho, vagas, salário mensal, pré-requisitos e outras determinações, constam no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026, que se encontra no Mural da Prefeitura Municipal, Site Oficial do Município www.buritinopolis.go.gov.br, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser acessado nos endereços de websites acima. Buritinópolis - GO, 24 de março de 2026.

MARCILENE BATISTA DE BRITO COSTA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:FD84DF28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 279/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ nº **08.288.700/0001-35. Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 279/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **PERÍODO DE PROPOSTAS** De 25/03/2026 às 08:00 hs Até 31/03/2026 às 08:00hs, **PERÍODO DE LANCES** De 31/03/2026 às 08:15hs Até 31/03/2026 às 14:15hs (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de materiais e insumos laboratoriais destinados à manutenção das atividades do Laboratório Municipal, visando garantir a realização de exames e o adequado

atendimento aos usuários do sistema público de saúde do Município de Cachoeira Alta/GO, conforme especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência. **Local:** www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Nathalia Vieira de Freitas

Código Identificador:223C8ECD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ nº **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 08/2026. **Tipo:** Menor Preço. **Modo de disputa:** Aberto. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 13/04/2026 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Local:** www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Nathalia Vieira de Freitas

Código Identificador:5DB43037

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS**, inscrito no CNPJ nº **04.400.067/0001-74**, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de **Contratação de Empresa** para Prestação de Serviços de Elaboração dos Laudos de Segurança do Trabalho para o E social, sendo PGR, PCMSO, LTCAT, PSICOSSOCIAL, LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, conforme requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser encaminhá-las ao e-mail camaracachoeira2009@hotmail.com ou à sede da Câmara Municipal, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço até às 17:00 horas do dia **27/03/2026** nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar a Câmara Municipal os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira de Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás, 24 de março de 2026.

RAQUEL FERREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Eliete Natalina de Santana Miranda

Código Identificador:BA880918

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS**, inscrito no CNPJ nº **04.400.067/0001-74**, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de fornecimento de Itens de Consumo destinados a manutenção do Prédio do Poder Legislativo, conforme requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser encaminhá-las ao e-mail camaracachoeira2009@hotmail.com ou à sede da Câmara Municipal, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço até às 17:00 horas do dia **27/03/2026** nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar a Câmara Municipal os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira de Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás, 15 de janeiro de 2025.

RAQUEL FERREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Eliete Natalina de Santana Miranda

Código Identificador:CBCE3E5D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS**, inscrito no CNPJ nº **04.400.067/0001-74**, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de **Contratação de Empresa** para Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado, conforme requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser encaminhá-las ao e-mail camaracachoeira2009@hotmail.com ou à sede da Câmara Municipal, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço até às 17:00 horas do dia **27/03/2026** nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar a Câmara Municipal os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;

- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
 - Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira de Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
 -Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás, 24 de março de 2026.

RAQUEL FERREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Eliete Natalina de Santana Miranda

Código Identificador:AC383907

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO FORRÓ DO GRUPO BEM VIVER**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com, WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimarães,Nº321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **10/03/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **684/2026**.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
 - Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira de Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
 -Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 05 de MARÇO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA

Agente de Contratação

Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:

Josy Meire Silva

Código Identificador:35DEAF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 0033, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Portaria nº 0033, de 24 de MARÇO de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 786/2026, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica “ PH EMPREENDIMENTOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE LTDA” CNPJ: 28.311.257/0001-83, situado na RUA ALFREDO DE PADUA, Nº 101/APT 04 E 05/CENTRO/CERES/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 24 de MARÇO de 2026.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO

Responsável Pela Secretaria Mul. Meio Ambiente

Publicado por:

Josy Meire Silva

Código Identificador:179B1E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO PORTARIA Nº 0078, RETIFICAÇÃO, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Portaria nº 0078, RETIFICAÇÃO, de 12 de MARÇO de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TURISMO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 624/2026, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Física: CLÁUDIO SILVA DOS SANTOS” CPF: 886.453121-15, situado na RUA VC-4, RESIDENCIAL VANIA CRUZ, CEP: 76.100-000/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 12 de MARÇO de 2026.

HELLISAMA GOMES FERREIRA DE MIRANDA ALMEIDA

Responsável Pela Secretaria Mul. Turismo

Publicado por:

Josy Meire Silva

Código Identificador:2224A9FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO.
CONTRATADA: WANDERLEIA MARIA BARBOSA MORAIS pessoa física, inscrita no **CPF nº 881.471.931-49, com sede em CACHOEIRA DOURADA - GO,**

OBJETO: Contratação direta, por dispensa de licitação, de prestador de serviço para a lavagem de capas e cortinas

Prazo: 11(once) meses

Processo de Dispensa nº 10/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Cachoeira Dourada – GO, 24 de março de 2026.

ALÍPIO ANTÔNIO DA SILVA NETTO

Agente de Contratação

Publicado por:
Alípio Antônio da Silva Netto
Código Identificador:96E87B90

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº21/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO.
CONTRATADA: CERRADO SOLUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 53.200.931/0001-08, com sede em GOIANIA - GO**

OBJETO: Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de impressora multifuncional colorida.

Processo de Dispensa nº 21/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.379,00 (três mil trezentos e setenta e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Cachoeira Dourada – GO, 24 de março de 2026.

ALÍPIO ANTÔNIO DA SILVA NETTO

Agente de Contratação

Publicado por:
Alípio Antônio da Silva Netto
Código Identificador:762AD578

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº22/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO.
CONTRATADA: F E K BRASIL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 51.607.431/0001-51, com sede em GOIANIA - GO**

OBJETO: Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de 2 aparelhos notebooks.

Processo de Dispensa nº 22/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.223,94 (oito mil duzentos e vinte e três reais com noventa e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Cachoeira Dourada – GO, 24 de março de 2026.

ALÍPIO ANTÔNIO DA SILVA NETTO

Agente de Contratação

Publicado por:
Alípio Antônio da Silva Netto
Código Identificador:C6C9805B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº7/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO.
CONTRATADA: CONNECT TELECOM LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 09.318.485/0001-30, com sede em CACHOEIRA DOURADA - GO,**

OBJETO: Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa para prestação de serviço com fornecimento de internet

Prazo: 10(once) meses

Processo de Dispensa nº 07/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Cachoeira Dourada – GO, 24 de março de 2026.

ALÍPIO ANTÔNIO DA SILVA NETTO

Agente de Contratação

Publicado por:
Alípio Antônio da Silva Netto
Código Identificador:7AA5EED4

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 2880/2026

ASSUNTO: Contratação direta, profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo por inexigibilidade, de apresentação artística do artista GABRIEL GAVA, para compor a programação oficial da “Festa do Peão 2026 – Edição 18”, a ser realizada no Município de Cachoeira Dourada/GO, em comemoração ao 44º aniversário municipal de Cachoeira Dourada – GO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, que a **Inexigibilidade de Licitação nº 52/2026** e Processo Administrativo nº 2880/2026, que tem por objeto a “contratação direta, profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo por inexigibilidade, de apresentação artística do artista GABRIEL GAVA, para compor a programação oficial da “Festa do Peão 2026 – Edição 18”, a ser realizada no Município de Cachoeira Dourada/GO, em comemoração ao 44º aniversário municipal de Cachoeira Dourada – GO” foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 10 de Março de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA

Agente de Contratação

Decreto nº 042/2025

Publicado por:
Rangelayne Silveira Amaral
Código Identificador:7E4FA655

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 2879/2026

ASSUNTO: Contratação direta, profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo por inexigibilidade, de apresentação artística/show musical da dupla consagrada CLEITON&CAMARGO, para compor a programação oficial da “Festa do Peão 2026 – Edição

18”, a ser realizada no Município de Cachoeira Dourada/GO, em comemoração ao 44º aniversário municipal de Cachoeira Dourada – GO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, que a **Inexigibilidade de Licitação nº 53/2026** e Processo Administrativo nº **2879/2026**, que tem por objeto a “**contratação direta, profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo por inexigibilidade, de apresentação artística/show musical da dupla consagrada CLEITON&CAMARGO, para compor a programação oficial da “Festa do Peão 2026 – Edição 18”, a ser realizada no Município de Cachoeira Dourada/GO, em comemoração ao 44º aniversário municipal de Cachoeira Dourada – GO**” foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 10 de Março de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA

Agente de Contratação
Decreto nº 042/2025

Publicado por:

Rangelayne Silveira Amaral
Código Identificador:D12F60A5

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 3521/2026

ASSUNTO: Contratação direta, profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo por inexigibilidade, de apresentação artística do artista JEFFERSON MORAES, para compor a programação oficial da “Festa do Peão 2026 – Edição 18”, a ser realizada no Município de Cachoeira Dourada/GO, em comemoração ao 44º aniversário municipal de Cachoeira Dourada – GO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, que a **Inexigibilidade de Licitação nº 60/2026** e Processo Administrativo nº **3521/2026**, que tem por objeto a “**contratação direta, profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo por inexigibilidade, de apresentação artística do artista JEFFERSON MORAES, para compor a programação oficial da “Festa do Peão 2026 – Edição 18”, a ser realizada no Município de Cachoeira Dourada/GO, em comemoração ao 44º aniversário municipal de Cachoeira Dourada – GO**” foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 20 de Março de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA

Agente de Contratação
Decreto nº 042/2025

Publicado por:

Rangelayne Silveira Amaral
Código Identificador:A0AFC0E9

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 2878/2026

ASSUNTO: Contratação direta, profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo por inexigibilidade, de apresentação

artística dupla FELIPE & RODRIGO e banda, para compor a programação oficial da “Festa do Peão 2026 – Edição 18.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, que a **Inexigibilidade de Licitação nº 51/2026** e Processo Administrativo nº **2878/2026**, que tem por objeto a “**contratação direta, profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo por inexigibilidade, de apresentação artística dupla FELIPE & RODRIGO e banda, para compor a programação oficial da “Festa do Peão 2026 – Edição 18.”** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 10 de Março de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA

Agente de Contratação
Decreto nº 042/2025

Publicado por:

Rangelayne Silveira Amaral
Código Identificador:EEBFE306

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, de conformidade com a Lei Federal 14.133/21, que o “**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026**” que declara a inexigibilidade do processo licitatório para a contratação com a pessoa física ELIETE ALVES CASTANHEIRA, pessoa física, inscrita no CPF nº 796.055.676-87 residente e domiciliado no Município de Cachoeira Dourada, Goiás, visando a locação de espaço denominado Clube Eldorado, Localizado na Avenida Osmar José Garcia, nº 1400, Cachoeira Dourada – GO, destinado à realização de aulas de natação para os alunos da rede municipal de ensino, com utilização do espaço duas vezes por semana, conforme necessidade da secretaria municipal de educação.

Por ser verdade, firmo o presente,

CACHOEIRA DOURADA - GO, 04 de março de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rangelayne Silveira Amaral
Código Identificador:D396214F

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATOS DE SERVIÇO Nº 67/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2026

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO torna público o contrato referente ao **Processo nº 2880/2026, Contratos de Prestação de Serviços nº 67/2026, Inexigibilidade de Licitação Nº 52/2026**, fundamentada no art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e alterações respectivas, cujo objeto se trata da “**Contratação direta, profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo por inexigibilidade, de apresentação artística do artista GABRIEL GAVA, para compor a programação oficial da “Festa do Peão 2026 – Edição 18”, a ser realizada no Município de Cachoeira Dourada/GO.**” Tendo como contratada a empresa: **FS GAVA PRODUCAO ARTISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.523.135/0001-28, localizada na Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 2496, Cond. New Business, Bairro Jardim Goiás,**

Goiania-GO, Cep: 74.810-100, representado pela Sra. Fernanda Soares Gava, inscrito no CPF nº 124.485.947-83 o município parará pelos serviços o valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser pago de forma fracionada conforme estabelecido no contrato.

Terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da sua data de assinatura e está disponível no site <https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/>. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000.

CACHOEIRA DOURADA-GO, 13 de março de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA

Agente de Contratação

Decreto nº 042/2025

Publicado por:

Rangelayne Silveira Amaral

Código Identificador:F281E81B

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATOS DE SERVIÇO Nº 68/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO torna público o contrato referente ao **Processo nº 2879/2026, Contratos de Prestação de Serviços nº 68/2026, Inexigibilidade de Licitação Nº 53/2026**, fundamentada no art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e alterações respectivas, cujo objeto se trata da “**Contratação direta, profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo por inexigibilidade, de apresentação artística/show musical da dupla consagrada CLEITON&CAMARGO, para compor a programação oficial da “Festa do Peão 2026 – Edição 18”, a ser realizada no Município de Cachoeira Dourada/GO, em comemoração ao 44º aniversário municipal de Cachoeira Dourada – GO.**” Tendo como contratada a empresa: **CLC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.248.666/0001-83, localizada na Avenida dos Vinhedos, nº 70, Sala 215, Edif Corporate, Bairro: Karaiba, Cep: 38411-217, Uberlândia-MG, representado pelo Sr. Clayton Cristiano Dias de Matos, inscrito no CPF nº 219.609.858 o município pagará pelos serviços o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser pago de forma fracionada conforme estabelecido no contrato.

Terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da sua data de assinatura e está disponível no site <https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/>. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000.

CACHOEIRA DOURADA-GO, 13 de março de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA

Agente de Contratação

Decreto nº 042/2025

Publicado por:

Rangelayne Silveira Amaral

Código Identificador:5DFC47E4

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATOS DE SERVIÇO Nº 76/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2026

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO torna público o contrato referente ao **Processo nº 3521/2026, Contratos de Prestação de Serviços nº 76/2026, Inexigibilidade de Licitação Nº 60/2026**, fundamentada no art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e alterações respectivas, cujo objeto se trata da “**Contratação direta, profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo**

por inexigibilidade, de apresentação artística do artista JEFFERSON MORAES, para compor a programação oficial da “Festa do Peão 2026 – Edição 18”, a ser realizada no Município de Cachoeira Dourada/GO.” Tendo como contratada a empresa: **ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.760.500/0001-33, localizada na Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 2690, Quadra b-26, Bairro: Jardim Goiás, Goiânia-GO, representado pela Sra. Seni Luiza Bernardini, inscrita no CPF nº 489.099.711-34 o município pagará pelos serviços o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago de forma fracionada conforme estabelecido no contrato.

Terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da sua data de assinatura e está disponível no site <https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/>. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000.

CACHOEIRA DOURADA-GO, 23 de março de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA

Agente de Contratação

Decreto nº 042/2025

Publicado por:

Rangelayne Silveira Amaral

Código Identificador:52D9E4EB

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

EXTRATO DO CONTRATOS DE SERVIÇO Nº 66/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2026

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO torna público o contrato referente ao **Processo nº 2878/2026, Contratos de Prestação de Serviços nº 66/2026, Inexigibilidade de Licitação Nº 51/2026**, fundamentada no art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e alterações respectivas, cujo objeto se trata da “**Contratação direta, profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo por inexigibilidade, de apresentação artística dupla FELIPE & RODRIGO e banda, para compor a programação oficial da “Festa do Peão 2026 – Edição 18.”** Tendo como contratada a empresa: **SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 34.164.532/0001-86, localizada na Rua Jose Benedito Rodrigues, nº 304, Bairro: Centro (São Joao Novo), Município de São Roque – SP, Cep: 18.140-000, representado por Sr. por Sr. Carlos Henrique Lima de Paula, inscrito no CPF nº 301.102.058-20 o município parará pelos serviços o valor global de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), a ser pago de forma fracionada conforme estabelecido no contrato.

Terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da sua data de assinatura e está disponível no site <https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/>. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000.

CACHOEIRA DOURADA-GO, 13 de março de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA

Agente de Contratação

Decreto nº 042/2025

Publicado por:

Rangelayne Silveira Amaral

Código Identificador:E93FBF25

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU-GO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE VALOR Nº. 006/2026 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU, com sede nesta cidade, Avenida Jataí, nº 839 Setor Vila Martins, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.381.462/0001-94. Tipo: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Amparo legal: **LEI 14.133/2021, ART. 75, II**. Data de início de apresentação de propostas: 25/03/2026 08:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 30/03/2026 17:00 (horário de Brasília). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM REGULAÇÃO AMBULATORIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU/GO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS FLUXOS DE REGULAÇÃO, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES ENVOLVIDAS**. VALOR ESTIMADO: **R\$ 45.210,05 (Quarenta e cinco mil, duzentos e dez reais e cinco centavos)**. E-mail para envio da proposta e documentação: comprassaudef@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000.

Caçu, 24 de Março de 2026

Publicado por:
Flávia de Jesus Silva
Código Identificador:B8CC50AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO – PODER EXECUTIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR Nº. 005/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO – PODER EXECUTIVO, com sede nesta cidade, Rua Manoel Franco, n. 695, Morada dos Sonhos, Caçu/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.164.292/0001-60. Tipo: Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Amparo legal: Lei **14.133/2021**, Art. 75, I. Data de início de apresentação de propostas: 25/03/2026 10:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 30/03/2026 17:00 (horário de Brasília). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE CAÇU/GO, NA RODOVIA GO-206, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES, PROJETO ESTRUTURAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAÇU/GO”, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS**. VALOR ESTIMADO: **R\$ 115.082,49** (cento e quinze mil oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos). E-mail para envio da proposta e documentação: compras@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000.

Caçu, 24 de março de 2026.

Publicado por:
Hélida Nunes de Sousa Guimarães
Código Identificador:87E0FABC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 039/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 002798/2026)

Torna-se público que a Secretaria de Administração do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério

de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de serviço de manutenção no sistema de videomonitoramento urbano de Campo Alegre de Goiás e na central de monitoramento da polícia militar.

Campo Alegre de Goiás-GO, 24 de março de 2026.

SABRINA SILVA FRANÇA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:D6D202D7

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
ERRATA - PE 018/2026

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **14 de abril de 2026, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 019/2026**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 19 de março de 2026.

SURÁIA MARIA DAVID
Pregoeira

LEIA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **14 de abril de 2026, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 018/2026**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se,

subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 19 de março de 2026.

SURÁIA MARIA DAVID

Pregoeira

Publicado por:

Suraia Maria David

Código Identificador:8F247034

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 040/2026 CAMPOS BELOS, 23 DE MARÇO DE
2026. “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA AO
VEREADOR ANTONIO FERREIRA RAMOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Resolução nº 048/2022** e pelo **Regimento Interno nº 020/2002, art. 174, § 1º**, da Câmara Municipal de Campos Belos,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao **Vereador ANTONIO FERREIRA RAMOS** a quantidade de **01 (uma) diária**, no valor total de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, para empreender **viagem à cidade de GOIANIA**, para tratar de assuntos de interesse do Município, em reunião dia 24 de Março de 2026, no escritório do DEP ALESSANDRO MOREIRA

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Arquive-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias de Março de 2026.

WAGNER BATISTA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Pryscilla Alves Batista Soares

Código Identificador:16BBFCF11

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO
RESULTADO E CONTRATO**

Comunico que o Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 003/2026, teve os seguintes vencedores:

Fornecedor/contratado : Celiana Santos Saldanha Sociedade Individual de Advocacia.

CNPJ nº : 65.338.541/0001-70.

Endereço : Avenida Rio Verde, s/n, Quadra 15, Lote 265, Centro, Castelândia/Go,

CEP: 75.925-000.

Nº do Contrato : 28/2026.

Objeto: Prestação de serviços jurídicos e correlatos junto a Secretaria de Assistência Social, através de elaboração de pareceres; memorandos; notas técnicas; acompanhamento de processos

administrativos e judiciais em todas as esferas de poder; atendimento à população de baixa renda, além de representação dos interesses jurídicos da Secretaria da Assistência Social em reuniões eventos e correlatos, acompanhamento dos convênios ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social, palestras em temas específicos determinados pela Secretaria Municipal da Assistência Social - Capacitações, no período de Março de 2026 à 28 de Fevereiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Castelândia - GO, em 03 dias do mês de março de 2026.

MURILO AZEVEDO DE PAULA

Agente de Contratação – Decreto Municipal n. 29/2025

Publicado por:

Joelma Cristina Ramos Pacheco

Código Identificador:8E294CE4

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026.
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO
PRESENCIAL.**

Contratante: MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO

Contratado: JL COMERCIO DE PRETROLEO BRASIL EIRELI EPP.

Objeto: Contratação de empresa que tem por objeto a Ata Registro de Preços para fornecimento de combustível para abastecimento de veículos oficiais e máquinas da administração pública do Município de Castelândia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Presencial 003/2026 e seus Anexos.

Fundamento legal: ART.29 DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Valor Global: R\$ 3.336.766,20 – (tres milhões, trezentos trinta e seis mil, setecentos sessenta e seis reais, vinte centavos).

Pagamento: A vista, conforme faturamento nota fiscal.

Data da assinatura: 24/02/2026.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura Ata Registro de Preços.

Castelândia-GO, 24 de Fevereiro de 2026.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.

Pregoeiro Municipal.

Decreto n. 29/2025.

Publicado por:

Joelma Cristina Ramos Pacheco

Código Identificador:CE1AB3B7

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026. PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CASTELÂNDIA/GO

Contratado: R & F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Castelândia/Go.

Fundamento legal: Caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 9.595,00 – (nove mil, quinhentos noventa e cinco reais).

Pagamento: A vista, após emissão nota fiscal emitida pelo CONTRATADO.

Dotação:

Valor: R\$ 2.985,00 - 10.302.1001.2092 (102) 339052 2026.0293 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.
Valor: R\$ 6.610,00 - 10.301.1004.2019 (225) 339052 2026.0434 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 29/01/2026.

Prazo de vigência: 29/01/2026 a 31/12/2026.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 29 de Janeiro de 2026.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.

Agente de Contratação.

Decreto Municipal n. 29/2025.

Publicado por:

Joelma Cristina Ramos Pacheco

Código Identificador:E2C2950D

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA-GO.
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2026.
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna publico que foi adjudicado e homologado, o processo licitatório Edital Pregão Presencial nº 003/2026, para aquisição de combustível, para abastecimento de veículos e maquinas pesadas do Municipio de Castelândia-Go.

Valor da Ata Registro de Preços: R\$ 3.336.766,20 – (tres milhões, trezentos trinta e seis mil, setecentos sessenta e seis reais, vinte centavos).

Data da assinatura do contrato: 24 de Fevereiro de 2.026.

1 - Firma Vencedora: JL COMERCIO DE PRETROLEO BRASIL EIRELI EPP.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 24 dias do mês de Março de 2.026.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.

Pregoeiro Municipal.

Decreto n. 193/2025.

Publicado por:

Joelma Cristina Ramos Pacheco

Código Identificador:3C33E083

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO
CONTRATO**

Processo Inexigibilidade n. 003/2026

O Município de Castelândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que a Secretaria Promoção e Assistencia Social emitiu ato de inexigibilidade de licitação n. 003/2026, tendo por objeto a Prestação de serviços jurídicos e correlatos junto a Secretaria de Assistência Social, através de elaboração de pareceres; memorandos; notas técnicas; acompanhamento de processos administrativos e judiciais em todas as esferas de poder; atendimento à população de baixa renda, além de representação dos interesses jurídicos da Secretaria da Assistência Social em reuniões eventos e correlatos, acompanhamento dos convênios ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social, palestras em temas especificos determinados pela Secretaria Municipal da Assistência Social - Capacitações, no período de Março de 2026 à 28 de Fevereiro de 2027, contrato nº 28/2026, publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: Celiana Santos Saldanha Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 65.338.541/0001-70, com sede Avenida Rio Verde, s/n, Quadra 15,

Lote 265, Centro, Castelândia/Go, CEP: 75.925-000. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Castelândia-GO, 20 de Março de 2026

MURILO AZEVEDO DE PAULA

Agente de Contratação – Decreto Municipal n. 29/2025

Publicado por:

Joelma Cristina Ramos Pacheco

Código Identificador:FF703366

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 9234/2026. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021 DO MUNICIPIO DE FORMOSA QUE ORIGINOU O CONTRATO Nº1107/2021. Contrato: nº 1107/2021 - CPL- 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO. Contratante: MUNICIPIO DE FORMOSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.738.780/0001-34. Contratado: CENTI SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídico inscrita sob o CNPJ: 14.419.896/0001-52. Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos 100% Web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda do Município de Formosa/GO. Fundamento Legal: Art. 57 inc. II da Lei n.º 8666/93. Prazo 20/03/2026 a 20/05/2027.

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto

Código Identificador:3E20691F

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA FÍSICA Nº 07/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 842/2026

O **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.790.637/0001-33**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa Física**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto (SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E INFLÁVEIS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTO REALIZADO COM CRIANÇAS E FAMÍLIAS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO CRAS)

Após análise dos três orçamentos apresentados e com base no critério de **Menor Preço**, foi declarada vencedora a empresa **ROGERIO FRANCISCO DOS SANTOS**, devidamente inscrita no CNPJ nº **35.351.673/0001-70**.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.

A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo **Economicidade** e **Legalidade** ao processo.

Formoso/GO, 24 de março de 2026.

ROBSON VINÍCIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva

Código Identificador:6D4E853A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº
010/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº587/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA Nº ° 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI **DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA:**

BMC AUTO PEÇAS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.447.342/0001-05.

VALOR TOTAL: R\$ 6.562,00 (Seis mil quinhentos e sessenta e dois reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 24 de março de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva

Código Identificador:F77E61D5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº
013/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1111/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA Nº ° 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI **DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA: AUTO MECÂNICA PAI E FILHO**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 56.774.110/0001-02.

R\$ 10.140,00 (Dez mil, cento e quarenta reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 25 de março de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva

Código Identificador:624FC2C5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº
014/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1112/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA Nº ° 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI **DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA: AUTO MECÂNICA PAI E FILHO**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 56.774.110/0001-02.

R\$ R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 25 de março de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva

Código Identificador:A3204AFA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº
016/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO, inscrito no CNPJ sob o nº **11.661.424/0001-13**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 015/2026**, com fundamento no art. 75,da Lei Federal nº 14.133/2021.**Objeto: (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E PEQUENOS REPAROS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, COMPREENDENDO A PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES POR MEIO DE LIMPEZA, RASPAGEM DE PARTES DETERIORADAS, LIXAMENTO E CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES EM PAREDES E TETOS, APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA OU MASSA ACRÍLICA QUANDO NECESSÁRIO, BEM COMO APLICAÇÃO DE SELADOR OU FUNDO PREPARADOR PARA MELHOR ADERÊNCIA DA TINTA. INCLUI AINDA A EXECUÇÃO DA PINTURA COM APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA OU LÁTEX DE BOA QUALIDADE EM PAREDES, TETOS, PORTAS, BATENTES E DEMAIS ÁREAS QUE NECESSITEM DE MANUTENÇÃO, UTILIZANDO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA GARANTIR ACABAMENTO UNIFORME. OS SERVIÇOS TAMBÉM CONTEMPLAM A PROTEÇÃO DE PISOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO LOCAL DURANTE A EXECUÇÃO, BEM COMO A LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE AO FINAL DOS TRABALHOS, COM RETIRADA DE RESPINGOS, RESÍDUOS E DESCARTE ADEQUADO DOS MATERIAIS UTILIZADOS. TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, HIGIENE E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO HOSPITAL, PROPORCIONANDO AMBIENTE ADEQUADO PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E AOS SERVIDORES)**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de **Menor Preço**, foi declarada vencedora **CSN FMO CONTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **44.951.951.0001-16**.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.661.424/0001-13.

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, por atender integralmente às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como pela regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.

A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, assegurando a economicidade e a legalidade do processo.

Formoso-GO, 24 de março de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:8D42E32F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026.

Contratante: Município de Formoso – GO.

Contratada: J44.253.879/0001-59

Joyce de Araújo Rocha Pereira Sociedade de Advocacia.

CNPJ: 44.253.879/0001-59

Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica junto ao Departamento de Licitações e Contratos.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 10 parcelas mensais.

Vigência: de 02/03/2026 a 31/12/2026.

Fundamentação Legal: art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Formoso – GO, 02 de março de 2026.

HALISON MACEDO DOS SANTOS OLIVEIRA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:8D336235

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 021/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA Nº 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa: **MRM ALVES DE SOUZA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **27.303.988/0001-14**.

VALOR TOTAL: R\$ 8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta reais). para a administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 24 de março de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:282312B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 028/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 823/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA Nº 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa: **BRAGA CONSULTORIA AGRONOMICA E AMBIENTAL**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **36.861.796/0001-14**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

para a administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 24 de março de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:0D3DB133

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 029/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 871/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA Nº 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa: **NOVAIS E SILVA MATERIASI DE CONSTRUÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **07.423.600/0001-01**.

VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

para a administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 24 de março de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:65C7B511

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 032/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 982/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA Nº 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa: **ISABELA FREIRE ARQUITETURA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **38.323.114/0001-45**.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 24 de março de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:CAEB9A4D

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2026 – CONVOCAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2026 – CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Goianira, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.845/2021, torna pública a convocação das entidades da sociedade civil organizada para participarem do processo de escolha de representantes para composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, gestão 2026-2028.

As entidades interessadas deverão realizar inscrição mediante protocolo na sede da Secretaria, localizada na Rua 02, quadra 17, lote 01, Vila Leo Lince, em Goianira-GO, nos dias 27, 30 e 31 de março de 2026, no horário das 13h30 às 15h30, mediante apresentação da documentação exigida no edital.

As demais informações, requisitos e documentação necessária estão detalhados no edital completo, disponível no site oficial do Município de Goianira e no Diário Oficial.

QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Goianira - GO

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:68E66A07

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 001/2026**

Processo Administrativo

Concorrência Eletrônica nº 001/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para a Construção da Casa das Crianças.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **NUNES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.** em face da decisão que habilitou a empresa **EXECUT ENGENHARIA GTBA LTDA** no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

A recorrente alega, em síntese, que a empresa habilitada não cumpriu integralmente os requisitos de qualificação técnica do edital. O ponto central da controvérsia reside na não aceitação dos atestados de capacidade técnica apresentados pela recorrida, que comprovam a execução de serviços de "reboco", enquanto o edital exigia a comprovação de "emboço ou massa única". Sustenta a recorrente que se tratam de serviços tecnicamente distintos. Adicionalmente, questiona a validade de Certidões de Acervo Técnico (CATs) emitidas por pessoa física.

A empresa **EXECUT ENGENHARIA GTBA LTDA.** apresentou contrarrazões, defendendo a regularidade de sua habilitação e a compatibilidade técnica entre os serviços.

Instruindo o feito, o parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil responsável concluiu pela manutenção da habilitação, opinando pelo indeferimento do recurso.

É o breve relatório. Passo a decidir.

II – DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/21, em seus arts. 165 a 168, assim disciplinou:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento; (G.N)

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não descaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pelo Pregoeiro, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.

b) tempestividade: o recurso é tempestivo.

c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.

d) motivação: Questionamento sobre a desclassificação.

Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, sendo o mesmo tempestivo, passemos a análise do recurso.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que todos os procedimentos licitatórios processados em âmbito nacional devem estar estritamente

pautados na legislação e nos princípios que norteiam o processo formal de aquisição e contratação governamental.

Deste modo, cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, que prescreve, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A questão central a ser analisada é se a comprovação da execução de serviços de "reboco" é suficiente para atender à exigência de qualificação técnica para "emboço ou massa única", conforme previsto no edital e à luz da legislação e jurisprudência aplicáveis.

III 1. Da Similaridade Técnica e do Princípio do Formalismo Moderado

O edital, em conformidade com o **art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, exige a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A legislação não impõe uma identidade absoluta entre os serviços comprovados e os licitados, mas sim uma **compatibilidade e similaridade técnica**.

Nesse sentido, o **parecer técnico** foi conclusivo ao afirmar que, sob o aspecto da engenharia, "emboço e reboco constituem etapas distintas de um mesmo sistema de revestimento em argamassa, possuindo natureza, insumos, métodos executivos e técnicas construtivas semelhantes". O parecer destaca ainda que a execução de "reboco/massa única" demanda um grau de precisão e acabamento superior ao do emboço, sendo considerada uma atividade de **complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**, o que corrobora a aptidão da empresa.

A recusa de atestados por excesso de formalismo, em detrimento da análise da capacidade real da empresa, viola o **Princípio do Formalismo Moderado**, que rege as licitações públicas. O objetivo do certame é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, e não criar obstáculos meramente formais que restrinjam a competitividade.

A jurisprudência do **Tribunal de Contas da União (TCU)** é pacífica em admitir a comprovação de qualificação técnica por meio de serviços similares, rechaçando a exigência de identidade absoluta. Conforme destacado no parecer e corroborado pela pesquisa jurisprudencial, o que se busca é a garantia de que a licitante possui a expertise necessária para a execução do objeto.

Nesse sentido, os seguintes julgados do TCU são pertinentes:

Acórdão 1020/2024-TCU-Plenário: *Embora recomende que o edital especifique os serviços considerados equivalentes para maior objetividade, reconhece que, em serviços de engenharia de natureza comum, a análise não precisa ser excessivamente rigorosa, sendo suficiente para dar ciência à unidade jurisdicionada sobre a propriedade.*

Acórdão (RP 17202022): *Reforça a possibilidade de aceitação de atestados de serviços com complexidade semelhante ou superior, no caso analisado, manutenção de vias urbanas para um contrato de manutenção de rodovias.*

Acórdão (REPRESENTAÇÃO (REPR) 79292024): *Destaca que a vedação à inclusão de documentos que atestem condição preexistente afronta o princípio do formalismo moderado, da obtenção da proposta mais vantajosa e da economicidade.*

Portanto, a interpretação que melhor se alinha aos princípios da competitividade, da vantajosidade e da eficiência é a de que os atestados apresentados pela empresa **EXECUT ENGENHARIA GTBA LTDA** são válidos para comprovar sua qualificação técnica.

III 2. Dos Atestados Emitidos por Pessoa Física

Quanto à alegação de irregularidade nos atestados emitidos por pessoa física, o parecer técnico esclarece que, para a aferição do quantitativo mínimo exigido, "foram considerados exclusivamente os atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em conformidade com o edital". Dessa forma, a habilitação da empresa não se baseou em documentos que pudessem suscitar dúvidas quanto à sua origem, não havendo qualquer prejuízo ou irregularidade neste ponto.

III 3. Considerações conclusivas

Destarte, verifica-se que as alegações apresentadas pela recorrente não merecem prosperar.

No que tange à suposta incompatibilidade entre os serviços de "reboco" e "emboço ou massa única", restou devidamente demonstrado, à luz do parecer técnico, que tais atividades integram o mesmo sistema construtivo de revestimento em argamassa, apresentando similaridade técnica suficiente para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, a execução de reboco/massa única revela, inclusive, grau de complexidade compatível ou superior, sendo apta a evidenciar a qualificação exigida no edital.

Outrossim, a interpretação restritiva defendida pela recorrente, ao exigir identidade absoluta entre os serviços, não encontra respaldo na legislação nem na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que prestigia a análise da compatibilidade técnica sob a ótica do formalismo moderado, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

No que se refere aos atestados emitidos por pessoa física, restou igualmente esclarecido que tais documentos não foram considerados para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, tendo a habilitação da recorrida se fundamentado exclusivamente em atestados válidos, emitidos por pessoas jurídicas, em estrita observância ao instrumento convocatório.

Assim, não se vislumbra qualquer ilegalidade ou afronta às regras editalícias ou aos princípios que regem as licitações públicas na decisão que habilitou a empresa **EXECUT ENGENHARIA GTBA LTDA.**, razão pela qual deve ser integralmente mantida.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, e acolhendo integralmente as conclusões do parecer técnico, que se encontram em harmonia com a legislação e a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, **DECIDO** por:

CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela empresa **NUNES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, por ser tempestivo.

No mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente a decisão que habilitou a empresa **EXECUT ENGENHARIA GTBA LTDA** no certame.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Gestor para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no Diário e site do Município.

Goiatuba, 23 de março de 2026.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Processo Administrativo

Concorrência Eletrônica nº 001/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para a Construção da Casa das Crianças.

DECISÃO

Diante de todo o exposto, acolho e **ratifico**, na íntegra, os fundamentos e a conclusão da decisão proferida pela Agente de Contratação, a qual, com base no parecer técnico e na jurisprudência aplicável, negou provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **NUNES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

A referida decisão encontra-se devidamente alinhada aos princípios que regem a licitação pública, especialmente o do formalismo moderado e o da busca pela proposta mais vantajosa, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU).

Dessa forma, **mantenho a habilitação** da empresa **EXECUT ENGENHARIA GTBA LTDA.** na Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

Publique-se. Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Goiatuba, 24 de março de 2026.

GILSON ROSA BATISTA

Gestor Municipal

Publicado por:

José Vieira do Prado

Código Identificador:C4ECE2ED

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 005/2026

“DOCUMENTO DESTINADO A EVIDENCIAR A PERMISSÃO DADA POR AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DA DESPESA”.

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 60, 64 e 65 da Lei Federal 4.320/64, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a que o Centro Universitário de Goiatuba – Unicerrado é associado à ABRUEM (Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais) e sua participação é condicionada ao pagamento da contribuição;

CONSIDERANDO que a contribuição colhida desta participação é de extrema relevância para a consolidação dos projetos da FESG/Unicerrado em andamento bem como para avançar em novos projetos que serão necessários nos próximos anos evitando que a instituição fique estagnada;

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade do pagamento da ABRUEM (Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais);

CONSIDERANDO que a ABRUEM (Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais) é a única que pode recolher a anuidade;

CONSIDERANDO que o valor global a ser pago é de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** sendo compatível com a realidade da FESG;

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a emissão de nota de empenho e de pagamento da anuidade da ABRUEM (Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais).

Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado o lançamento da despesa e pagamento.

Art. 3º - Este ato de entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

Goiatuba - GO, 24 de março de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Presidente da FESG

Publicado por:

Tayane Ferreira Mendes

Código Identificador:FD94DC11

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 056/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA EMISSÃO DE APÓLICE, DE FORMA ESTIMADA, CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE, PARA ALUNOS E/OU ESTAGIÁRIOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO UNICERRADO, COM IDADES ENTRE 16 E 70 ANOS, ENGLOBANDO OS DISCENTES EM ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS INTERNAS, EM ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, INTERCÂMBIOS, VIAGENS TÉCNICAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DESPORTIVOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, DESDE QUE ESTEJAM REPRESENTANDO A INSTITUIÇÃO, OCORRIDOS EM QUALQUER PARTE DO GLOBO E EM QUALQUER PERÍODO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o Termo de Referência anexo com suas respectivas especificações, a ser utilizado como edital da presente aquisição.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que o valor apresentado é mais vantajoso à administração, uma vez que o seguro anterior se mostrou oneroso e a proposta vencedora apresentou significativa economia.

CONSIDERANDO a exigência legal estabelecida na Lei nº 11.788/2008 que determina que a instituição concedente do estágio é responsável por contratar o seguro em favor do estagiário para cobrir acidentes pessoais, incluindo morte e invalidez acidentária.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de seguradora para emissão de apólice, de forma estimada, contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, para alunos e/ou estagiários regularmente matriculados no UNICERRADO, com idades entre 16 e 70 anos, englobando os discentes em atividades didático-pedagógicas internas, em estágio obrigatório, intercâmbios, viagens técnicas, participação em eventos desportivos, congressos, seminários, encontros, desde que estejam representando a Instituição, ocorridos em qualquer parte do globo e em qualquer período, atendendo as necessidades do departamento pedagógico da FESG/UNICERRADO;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 33.608.308/0001-73, estabelecida à TV BELAS ARTES, nº 15, Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.060-000, neste ato representada pela corretora SICOOB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 08.540.986/0001-02, situada à Av. Fernando Ferrari, nº 1080, Setor Mata da Praia, Vitória-ES, CEP: 29.066-380, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 06 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO

Presidente da FESG

Publicado por:

Tayane Ferreira Mendes

Código Identificador:950430E8

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico nº 012/2025 – SRP

Ata de Registro de Preços nº 010/2025

Interessado: FESG

Assunto: Decisão acerca de pedido de Desistência Apresentado por Fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº 010/2025 – ELEKTRON SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

A empresa ELEKTRON SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.599.953/0001-24 consagrou-se vencedora de itens do Pregão Eletrônico de nº 012/2025, Ata de Registro de Preços nº 010/2025, cujo objeto se trata da “futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/Unicerrado”.

Depreende-se que a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, por meio das Autorizações de Compra nº 119277 e 119281, emitidas em 04/02/2026, solicitou à fornecedora registrada para que fossem fornecidos os seguintes itens registrados na ARP:

Item 27 – Cabo Flexível 150mm – Preto, Azul, Verde ou Vermelho;

Item 31 – Cabo Flexível 240 mm – Vermelho;

Item 86 – Fita de Autafusão 19mm x 10m.

Tais itens foram solicitados com vistas a atender as necessidades da instituição, no prazo de 07 (sete) dias úteis, conforme consignado na cláusula 9.1.1 do instrumento lavrado.

Ocorre que, os itens solicitados foram entregues no dia 25 de fevereiro de 2025, fora do prazo estipulado em Ata de Registro de Preços.

Para tal atraso, a empresa protocolou pedido de desistência justificando para tanto o desequilíbrio econômico pela falta abrupta de insumos e por problemas logísticos tornando desta forma o contrato

inexequível, requerendo além da desistência dos itens registrados em Ata, a não aplicação de multas ou sanções administrativas.

Frisa-se que a empresa realizou ainda anteriormente um protocolo requerendo o reequilíbrio econômico em relação aos itens registrados, porém sem a devida comprovação, o qual deveria ser demonstrado através da apresentação de Notas Fiscais ou outros documentos equivalentes emitidos em seu nome que comprovassem tal desequilíbrio.

É o que basta relatar.

A fornecedora traz apenas mera alegação de desequilíbrio econômico ocasionado pela falta abrupta de insumos e por problemas logísticos, porém não consegue comprovar o seu impacto financeiro sofrido, requerendo assim a desistência dos itens registrados.

Sobre o cancelamento do registro, vejamos a CLÁUSULA SÉTIMA DA ARP:

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

“7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.”

A Lei nº 14.133/21, em seu artigo, traz as hipóteses de extinção dos contratos administrativos:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Depreende-se ainda da ARP formalizada pela FESG e assinada pela fornecedora:

“8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.”

Contudo, em análise à desistência requerida e a justificativa apresentada, e levando-se em consideração que a mesma se trata de justificativa arrazoada e proporcional, e ainda a ausência de dano à Fundação, visto que houve a entrega de todos os itens solicitados, torna-se viável o recebimento do pedido de desistência total da Ata de Registro de Preços nº 010/2025 formulado pela fornecedora, considerando ainda a supremacia do interesse público envolvido no caso.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, acolho o pedido de desistência formulado, e determino o **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE TODOS OS ITENS REGISTRADOS NA ARP Nº 010/2025 EM NOME DA EMPRESA ELEKTRON SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, liberando a fornecedora da aplicação de penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na lei que disciplina a matéria.**

Ato contínuo, **determino a CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, em relação aos itens cancelados, conforme previsão em lei.**

Serve a publicação da decisão como intimação, nos termos contidos no Edital que regulamentou o processo de contratação.

Intime-se.
Publique-se.

Goiatuba/GO, 25 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:02065A08

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DECISÃO ADMINISTRATIVA - DEFESA - PROCESSO
2025041119**

PORCESSO Nº: 2025041119

INTERESSADO: FESG/UNICERRADO

ASSUNTO: Defesa Prévia apresentada pela empresa YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA em processo de responsabilização de fornecedor

DECISÃO ADMINISTRATIVA - DEFESA

I - RELATÓRIO

Trata-se de Defesa apresentada pela empresa YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, em razão de decisão proferida pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba com relação ao cancelamento dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2025 com fulcro no art. 138, inciso I c/c art. 155, inciso II da Lei nº 14.133/21, tendo sido aplicada multa sobre o valor da parcela inexecutada e ainda, vinculada a possibilidade aplicação de impedimento de contratar com a administração pelo período de 3 (três) anos.

Após a notificação de rescisão, tendo sido conferido o prazo legal para manifestação, a contratada apresentou defesa requerendo: i) o recebimento e acolhimento da defesa para que seja afastada a aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública; ii) o reconhecimento de que a rescisão contratual e a penalidade de multa já aplicadas atendem às finalidades punitiva, pedagógica e preventiva do poder sancionador; iii) a observação do disposto no art. 147, da Lei nº 14.133/21, em especial quanto à inexistência de benefício público na exclusão da empresa do mercado licitatório; iv) que as decisões proferidas sejam devidamente motivadas, com enfrentamento específico dos argumentos apresentados em defesa, assegurando-se o princípio do contraditório e da ampla defesa.

É o que basta relatar. Segue análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Prima facie, cabe registrar que a defesa manejada deve ser recebida em razão de sua tempestividade, nos termos previstos no artigo 158 da Lei nº 14.133, motivo pelo que se passa a analisar o mérito.

A presente celeuma por mais obtusa que se apresente, é de simples resolução visto que a própria empresa, anteriormente, confessou a

inexecução contratual supostamente decorrente do atraso do fornecimento pelo fabricante do produto.

Tem-se que a decisão proferida nos seguintes termos:

Quanto à alegação da fornecedora de que o atraso decorreu de circunstância alheia à sua vontade, vinculada a dificuldades em sua cadeia de fornecimento, a mesma não merece prosperar, levando-se em consideração que, no regime das contratações públicas, os riscos inerentes à atividade empresarial e à organização da cadeia de suprimentos são de responsabilidade do contratado, não podendo ser transferidos à Administração Pública.

Ao participar do certame e assumir o compromisso de fornecimento, a empresa declara possuir condições operacionais e logísticas suficientes para cumprir as obrigações pactuadas, cabendo a mesma adotar medidas adequadas para garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

Nesse sentido, dispõe a Lei nº 14.133/2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

(...)

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Dessa forma, o atraso verificado configura inadimplemento contratual imputável à contratada, independentemente das dificuldades operacionais por ela relatadas.

A empresa sustenta que manteve postura colaborativa e transparente durante a execução contratual. Embora tal circunstância possa ser considerada na análise do caso concreto, ela não possui o condão de afastar a ocorrência da infração administrativa.

O dever de comunicação com a Administração e a apresentação de justificativas ou pedidos de dilação de prazo constituem obrigações mínimas do contratado, decorrentes dos princípios da boa-fé e da cooperação contratual, não representando circunstância excepcional capaz de afastar ou impedir a aplicação de penalidades quando configurado o descumprimento das obrigações assumidas.

Assim, ainda que a empresa tenha mantido diálogo com a Administração, tal conduta não descaracteriza o inadimplemento verificado, tampouco impede a aplicação das sanções cabíveis quando demonstrado prejuízo à execução contratual.

Também não procede o argumento de que a aplicação da penalidade de impedimento de licitar configuraria *bis in idem* em razão da rescisão contratual e da aplicação de multa, visto que a rescisão contratual possui natureza de medida administrativa voltada à extinção do vínculo contratual, adotada com a finalidade de preservar o interesse público diante da inviabilidade de continuidade da execução do ajuste.

A esse respeito, a legislação prevê expressamente a possibilidade de aplicação de sanções administrativas aos responsáveis por infrações relacionadas à execução contratual, conforme estabelece o art. 156 da Lei nº 14.133/21:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Assim, multa e impedimento de licitar possuem natureza sancionatória, voltadas à responsabilização do particular pelo descumprimento contratual.

Nesse sentido, a legislação admite expressamente a aplicação cumulativa de sanções administrativas, desde que observados os critérios estabelecidos na própria lei, conforme dispõe o art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21:

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

Assim, não se verifica a ocorrência de dupla punição pelo mesmo fato, mas sim a adoção de instrumentos jurídicos distintos e

compatíveis entre si, cada qual voltado à proteção do interesse público sob perspectivas diferentes.

A penalidade de impedimento de licitar e contratar não é restrita exclusivamente a hipóteses de fraude ou má-fé, podendo ser aplicada sempre que verificada inexecução contratual relevante ou descumprimento injustificado de obrigações assumidas.

A própria Lei nº 14.133/21 estabelece o alcance da sanção de impedimento de licitar, conforme dispõe o art. 156, §4º:

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

No caso em comento, restou demonstrado que a empresa não cumpriu tempestivamente as obrigações assumidas, ocasionando prejuízo à regular execução da contratação e comprometendo o planejamento administrativo relacionado ao fornecimento dos itens registrados em ata.

A Administração Pública depende da confiabilidade e da previsibilidade no cumprimento dos contratos administrativos, especialmente em registros de preços, nos quais a disponibilidade dos itens contratados constitui elemento essencial para o atendimento das demandas institucionais.

A jurisprudência pátria reconhece que o descumprimento contratual ou o atraso injustificado na execução do objeto autoriza a aplicação das sanções administrativas cabíveis pela Administração Pública. Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça tem entendido que as penalidades administrativas aplicadas em razão de infrações contratuais possuem natureza legítima de instrumento de tutela do interesse público e de garantia da regularidade das contratações administrativas, sendo plenamente válida a restrição ao direito de contratar com o poder público quando configurado descumprimento das obrigações assumidas pelo particular.

No mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que a inexecução ou o atraso injustificado na execução do contrato administrativo constitui infração grave apta a ensejar a aplicação de penalidades administrativas, inclusive multa e impedimento de licitar, desde que observados os princípios da proporcionalidade, da motivação e do devido processo administrativo.

Diante disso, a aplicação da penalidade de impedimento de licitar revela-se medida adequada e necessária para resguardar a regularidade das contratações públicas, além de possuir caráter pedagógico e preventivo, desestimulando a repetição de condutas semelhantes.

Quanto à invocação do artigo 147 da Lei nº 14.133/21, cumpre registrar que a Administração, ao exercer seu poder sancionador, deve considerar as consequências práticas de suas decisões, conforme estabelece o referido dispositivo:

Art. 147. Na aplicação de sanções serão consideradas as consequências práticas da decisão, inclusive os impactos administrativos e econômicos decorrentes da medida.

Sendo assim, as eventuais repercussões econômicas da penalidade sobre a atividade empresarial do fornecedor não são suficientes para afastar a responsabilização da empresa, sob pena de esvaziamento do regime sancionatório previsto em lei. Caso contrário, empresas cuja atividade econômica dependa predominantemente de contratações públicas estariam, na prática, imunes à aplicação de sanções, circunstância incompatível com os princípios da isonomia, da moralidade administrativa e da proteção ao interesse público.

As consequências decorrentes da penalidade constituem efeito natural do regime jurídico das contratações públicas, não configurando motivo apto a afastar a sanção quando devidamente caracterizada a infração.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, com fundamento nos arts. 155 e 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a Comissão do Processo de Responsabilização de Fornecedores **DECIDE** pela aplicação à empresa **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** da sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pelo prazo de **03 (três) anos**, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 007/2025.

Determina-se, ainda a intimação da empresa acerca da presente decisão, assegurando-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa bem como, o registro da penalidade nos sistemas de cadastro de

fornecedores e demais sistemas de controle pertinentes, com a adoção das demais providências administrativas necessárias ao cumprimento desta decisão.

Intime-se.

Publique-se.

Goiatuba, 18 de março de 2026.

ANA CAROLINY CAIXETA SOUSA

Membro Comissão de Condução de Processo de Resp. De Fornecedores

DÉBORAH REIS CÂNDIDO MENDES

Membro Comissão de Condução de Processo de Resp. de Fornecedores

Publicado por:

Tayane Ferreira Mendes

Código Identificador:219BFE55

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG DECISÃO ADMINISTRATIVA - DEFESA - PROCESSO 2025041121

PROCESSO Nº: 2025041121

INTERESSADO: FESG/UNICERRADO

ASSUNTO: Defesa apresentada pela empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA em processo de responsabilização de fornecedor

DECISÃO ADMINISTRATIVA - DEFESA

I - RELATÓRIO

Trata-se de Defesa apresentada pela empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, em razão de decisão proferida pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba com relação à rescisão e ao cancelamento dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2025 com fulcro no art. 138, inciso I c/c art. 155, inciso II da Lei nº 14.133/21, tendo sido aplicada multa sobre o valor da parcela inexecutada e ainda, vinculada a possibilidade aplicação de impedimento de contratar com a administração pelo período de 3 (três) anos.

Após a notificação de rescisão, tendo sido conferido o prazo legal para manifestação, a contratada apresentou defesa requerendo: i) o reconhecimento de que houve execução contratual com atraso, e não inexecução total ou grave; ii) a anulação do cancelamento do registro da empresa na Ata de Registro de Preços nº 007/25, por ausência de fundamento legal proporcional; iii) o afastamento integral da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por absoluta desproporcionalidade e ausência de dano grave; iv) o consequente arquivamento do processo de responsabilização, com a preservação do direito da Defendente de contratar com a Administração Pública.

É o que basta relatar. Segue análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Prima facie, cabe registrar que a defesa manejada deve ser recebida em razão de sua tempestividade, nos termos previstos no artigo 158 da Lei nº 14.133, motivo pelo que se passa a analisar o mérito.

Tem-se que a decisão proferida nos seguintes termos:

Verifica-se que a decisão proferida guarda estrita consonância com os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, tendo em vista que está amparada nas obrigações contidas na ARP, que foi previamente disponibilizada aos interessados quando da publicação do Edital do processo licitatório, não tendo havido nenhum questionamento sobre os prazos e forma de fornecimento.

Inicialmente, cumpre registrar que o presente processo administrativo possui objeto específico e devidamente delimitado, consistente na apuração de responsabilidade administrativa da empresa fornecedora em razão do atraso injustificado na entrega do objeto e na consequente análise da penalidade cabível.

Nesse sentido, não se encontra mais em discussão a manutenção ou o cancelamento do registro de preços, matéria já discutida em processo divergente deste, já tendo sido objeto de deliberação administrativa própria, tendo sido devidamente observados os princípios do contraditório e da ampla defesa e o devido processo administrativo legal. Posto isto, o presente procedimento sancionador destina-se exclusivamente à definição acerca da aplicação, ou não, da penalidade prevista no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, consistente no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

Dispõe o referido dispositivo legal:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I–advertência;

II–multa;

III–impedimento de licitar e contratar;

IV–declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Em relação à defesa apresentada, a mesma inicia sustentando que a conduta atribuída à empresa não configuraria infração grave, tratando-se apenas de atraso pontual na entrega do objeto, o qual, segundo sua interpretação, estaria interligado exclusivamente à hipótese prevista no art. 155, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, afastando a possibilidade de aplicação de sanções mais gravosas. Tal argumento, contudo, não merece prosperar.

Cumpre esclarecer que o fato de o legislador ter tipificado, no inciso VII do art. 155, a conduta de “ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado” não implica que tal infração possua, necessariamente, natureza leve ou que esteja restrita à aplicação de penalidades meramente formais.

Dispõe o referido dispositivo:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

(...)

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

A Lei nº 14.133/2021 estruturou um sistema sancionatório baseado na análise concreta da gravidade da conduta, cabendo à Administração avaliar, no caso específico, os impactos decorrentes do descumprimento contratual, à luz dos critérios estabelecidos no art. 156, §1º, da mesma lei, que dispõe:

Art. 156, §1º. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

Nesse contexto, o atraso injustificado na entrega do objeto constitui infração administrativa autônoma, apta a comprometer a regularidade da execução contratual, a previsibilidade da gestão administrativa e a eficiência da prestação do serviço público.

Assim, ainda que não se trate de hipótese de inexecução total do contrato, o retardamento injustificado **representa descumprimento direto das obrigações assumidas**, caracterizando inadimplemento contratual relevante, passível de sanção administrativa compatível com a gravidade verificada no caso concreto.

Ademais, a posterior entrega do objeto não possui o condão de descaracterizar a infração já consumada, uma vez que **o cumprimento tardio da obrigação não elimina a ilicitude do atraso nem afasta a responsabilidade administrativa pela violação do prazo estabelecido em Ata de Registro de Preços.**

Portanto, não procede a tentativa da defesa de reduzir a conduta a mera irregularidade formal, sendo plenamente legítima a avaliação administrativa quanto à gravidade da infração e à consequente aplicação das sanções cabíveis.

Quanto à alegada impossibilidade de aplicação da sanção de impedimento, a defesa sustenta que tal penalidade possuiria natureza excepcional e somente poderia ser aplicada em hipóteses de elevada gravidade ou dano relevante à Administração. Tal interpretação,

contudo, não encontra respaldo no regime jurídico estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Com efeito, o art. 156 da referida lei estabelece o rol de sanções administrativas aplicáveis às infrações previstas no art. 155, **sem estabelecer correspondência rígida ou automática entre cada tipo infracional e determinada penalidade**, cabendo à Administração, mediante motivação adequada, realizar a dosimetria sancionatória conforme as circunstâncias do caso concreto.

A jurisprudência pátria também reconhece a legitimidade da aplicação de penalidades administrativas em razão do descumprimento de obrigações contratuais assumidas perante a Administração Pública.

O Superior Tribunal de Justiça possui entendimento consolidado no sentido de que a Administração Pública detém poder-dever de aplicar sanções administrativas aos particulares que descumprem obrigações contratuais, desde que respeitados o contraditório e a ampla defesa, sendo legítima a aplicação de penalidades quando demonstrado o inadimplemento contratual. Nesse sentido:

“A aplicação de penalidades administrativas pela Administração Pública em razão de descumprimento de contrato constitui exercício regular do poder sancionador, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa.”

(STJ, RMS 34.418/DF).

No mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que o atraso injustificado na execução contratual configura infração apta a ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação de licitações:

“O atraso injustificado na execução de contrato administrativo caracteriza descumprimento de obrigação assumida perante a Administração, podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação de regência, desde que observados os princípios da proporcionalidade e da motivação.”

(TCU, Acórdão 1.793/2011 – Plenário).

Assim, a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar não está juridicamente condicionada à ocorrência de fraude, má-fé ou dano material expressivo, bastando a constatação de infração administrativa que revele **gravidade suficiente para justificar a restrição temporária da participação do fornecedor em contratações públicas.**

A jurisprudência administrativa e o entendimento consolidado dos órgãos de controle reconhecem que **o descumprimento injustificado de obrigações contratuais essenciais, especialmente aquelas relacionadas ao prazo de entrega/execução**, compromete a confiabilidade do fornecedor perante a Administração e legitima a aplicação de sanções restritivas, quando demonstrada a inadequação de medidas menos gravosas para reprovar a conduta e prevenir novas ocorrências.

Nesse sentido, a sanção de impedimento possui natureza **não apenas punitiva, mas também preventiva e pedagógica**, destinada a resguardar a regularidade das contratações públicas e a assegurar que apenas fornecedores que demonstrem efetiva capacidade de cumprir suas obrigações permaneçam aptos a contratar com a Administração. Dessa forma, não se verifica qualquer óbice à aplicação da penalidade prevista no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

No que concerne à eventual ausência de dano à Administração, a defesa sustenta que não houve demonstração de dano grave, uma vez que o objeto contratual foi posteriormente entregue e não teria ocorrido paralisação de atividades institucionais.

Todavia, tal argumento parte de uma **premissa equivocada acerca da natureza do dano administrativo, visto que**, nas contratações públicas, o prejuízo à Administração **não se limita a danos materiais mensuráveis**, podendo manifestar-se também na forma de comprometimento da programação administrativa, da previsibilidade logística e da regular execução das atividades institucionais. O atraso injustificado na entrega de equipamentos de proteção individual compromete diretamente o planejamento pedagógico previamente estabelecido, impactando a organização das aulas práticas, a utilização adequada da infraestrutura laboratorial e o cumprimento do cronograma acadêmico.

A ausência dos insumos necessários para a realização das atividades experimentais impõe à instituição a necessidade de reorganização emergencial das atividades didáticas, com remanejamento de conteúdos, alteração de cronogramas e, em determinadas situações, adiamento ou reprogramação de práticas laboratoriais, circunstâncias que afetam a regularidade da execução das atividades de ensino.

Importa destacar que o regime jurídico das contratações públicas **exige do fornecedor comportamento diligente e cumprimento rigoroso das condições pactuadas**, especialmente no que se refere aos prazos de execução, os quais constituem elemento essencial para o adequado fornecimento.

Cumprir esclarecer ainda que, o objeto em questão consiste na aquisição de equipamentos de proteção individual de aplicação em ambientes hospitalares, laboratoriais e de uso geral componentes essenciais para o desenvolvimento das atividades acadêmicas dos cursos da área de saúde da instituição. Diferentemente de materiais de uso meramente administrativo, os insumos laboratoriais possuem destinação específica e temporalmente vinculada ao calendário acadêmico, sendo indispensáveis à execução regular das atividades práticas que integram a formação dos estudantes, não procedendo desta forma, a alegação de inexistência de dano ou impacto relevante, sendo plenamente legítima a avaliação administrativa acerca das consequências do atraso para o funcionamento institucional.

No que tange à alegada violação aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, a defesa sustenta que a aplicação da penalidade de impedimento de licitar pelo prazo de três anos seria desproporcional, especialmente em razão do curto período de atraso e do baixo valor econômico do objeto.

Entretanto, a análise da proporcionalidade da sanção **não pode ser realizada exclusivamente a partir do valor do objeto ou da duração do atraso**, devendo considerar o conjunto das circunstâncias envolvidas na infração administrativa.

Nos termos do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a dosimetria da sanção deve levar em conta a natureza da infração; a gravidade da conduta; as peculiaridades do caso concreto e os danos causados à Administração.

No caso em análise, restou demonstrado que o atraso ocorreu **sem justificativa suficiente**, caracterizando descumprimento das obrigações assumidas. A aplicação da sanção de impedimento, portanto, **não representa medida arbitrária ou desarrazoada**, mas sim instrumento legítimo de proteção ao interesse público, voltado à preservação da confiabilidade do sistema de contratações públicas e à prevenção de novas ocorrências de inadimplemento contratual.

Cumprir ressaltar que a proporcionalidade não impede a aplicação de sanções severas quando a conduta do contratado demonstra **desatenção às obrigações assumidas perante a Administração**, especialmente quando tais obrigações dizem respeito ao cumprimento de prazos essenciais para a gestão pública.

Por fim, sobre o sistema de registro de preços, a defesa argumenta que, em razão da natureza do mesmo, não é razoável exigir do fornecedor a manutenção de estoque prévio dos produtos registrados. Todavia, tal argumentação não possui o condão de afastar a responsabilidade contratual da empresa, levando-se em conta que, de fato, o Sistema de Registro de Preços não impõe à Administração a obrigação de contratar, mas, **uma vez formalizada a contratação mediante emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento**, surge para o fornecedor a obrigação de cumprir integralmente as condições pactuadas, inclusive no que se refere aos prazos estabelecidos para entrega.

Assim, ao aderir ao procedimento licitatório e aceitar as condições da Ata de Registro de Preços, a empresa **assumiu o compromisso de atender às futuras demandas da Administração dentro dos prazos estipulados**, devendo organizar sua logística e sua cadeia de fornecimento de forma compatível com tal obrigação.

Eventuais dificuldades operacionais ou comerciais na aquisição dos produtos **integram o risco normal da atividade empresarial**, não podendo ser transferidas à Administração Pública nem servir como justificativa para o descumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Dessa forma, a alegação relativa à dinâmica do Sistema de Registro de Preços não afasta a responsabilidade da empresa pelo atraso injustificado na entrega do objeto contratado.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, com fundamento nos arts. 155 e 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a Comissão do Processo de Responsabilização de Fornecedores **DECIDE** pela aplicação à empresa **ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** da sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo de **03 (três) anos**, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 007/2025.

Determina-se, ainda a intimação da empresa acerca da presente decisão, assegurando-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa bem como, o registro da penalidade nos sistemas de cadastro de fornecedores e demais sistemas de controle pertinentes, com a adoção das demais providências administrativas necessárias ao cumprimento desta decisão.

Intime-se.

Publique-se.

Goiatuba, 18 de março de 2026.

ANA CAROLINY CAIXETA SOUSA

Membro Comissão de Condução de Processo de Resp. de Fornecedores

DÉBORAH REIS CÂNDIDO MENDES

Membro Comissão de Condução de Processo de Resp. de Fornecedores

Publicado por:

Tayane Ferreira Mendes

Código Identificador:1BAE171E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO 2025041116

PROCESSO Nº: 2025041116

INTERESSADO: FESG/UNICERRADO

ASSUNTO: Decisão pela aplicação de penalidade à empresa M TESTA ATACADO LTDA em processo de responsabilização de fornecedor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I - RELATÓRIO

Trata-se de Decisão a ser proferida pela Comissão de Condução de Processo de Responsabilização de Fornecedor, em face da empresa M TESTA ATACADO LTDA, em razão de decisão anteriormente proferida pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba com relação à rescisão e ao cancelamento dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2025 com fulcro no art. 138, inciso I c/c art. 155, inciso II da Lei nº 14.133/21, tendo sido aplicada multa sobre o valor da parcela inexecutada e ainda, vinculada a possibilidade aplicação de impedimento de contratar com a Administração pelo período de 3 (três) anos.

Conforme se verifica dos autos, a empresa foi regularmente notificada, via endereço eletrônico 'mtesta.licitacoes@gmail.com' acerca da instauração do presente Processo Administrativo de Responsabilização, sendo-lhe assegurado prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como às disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 158.

A notificação foi encaminhada por meio idôneo e devidamente comprovado nos autos, contendo a descrição dos fatos imputados, bem como a indicação do prazo para manifestação da empresa acerca das irregularidades apontadas.

Entretanto, transcorrido integralmente o prazo concedido, verifica-se que a empresa permaneceu inerte, deixando de apresentar defesa, justificativa ou qualquer elemento capaz de afastar ou mitigar os fatos que lhe foram imputados.

Ressalta-se que a ausência de manifestação da empresa não impede o regular prosseguimento do processo administrativo, uma vez que foram plenamente asseguradas as garantias processuais cabíveis, devendo o feito ser apreciado com base nos elementos constantes nos autos.

Assim, diante da inércia da empresa em exercer seu direito de defesa, passa esta Comissão à análise do mérito do processo, considerando exclusivamente as provas e documentos regularmente juntados ao presente procedimento.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, tem-se a decisão que foi proferida pelo Presidente da FESG nos seguintes termos:

Verifica-se que a decisão proferida guarda estrita consonância com os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, tendo em vista que está amparada nas obrigações contidas na ARP, que foi previamente disponibilizada aos interessados quando da publicação do Edital do processo licitatório, não tendo havido nenhum questionamento sobre os prazos e forma de fornecimento.

A análise dos autos evidencia que a fornecedora não cumpriu tempestivamente as obrigações assumidas, incorrendo em atraso injustificado na entrega dos materiais registrados em Ata de Registro de Preços.

Registre-se que os materiais adquiridos destinam-se às aulas práticas laboratoriais desenvolvidas pela instituição, atividades que dependem diretamente da disponibilidade desses insumos para sua regular realização. A ausência dos referidos materiais, no prazo previamente estabelecido, ocasionou prejuízos à regular execução das atividades acadêmicas, comprometendo o planejamento pedagógico e a adequada oferta das práticas laboratoriais aos estudantes.

Importante destacar que a Administração Pública, ao realizar procedimento licitatório confia na capacidade técnica e operacional do fornecedor em cumprir fielmente as condições pactuadas, especialmente no que se refere aos prazos estabelecidos, os quais são definidos justamente para assegurar a continuidade e eficiência do serviço público.

A aplicação de sanções administrativas aos contratados que descumprem obrigações assumidas perante a Administração Pública encontra fundamento no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os mecanismos de responsabilização dos particulares em caso de infrações administrativas relacionadas às contratações públicas.

Dispõe o artigo 155 da referida lei:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;**
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

No caso em comento, verifica-se que a empresa não apresentou justificativa, tampouco adotou providências eficazes para mitigar os efeitos do atraso, permanecendo inerte inclusive no curso do presente processo administrativo, deixando de exercer seu direito de defesa, apesar de regularmente notificada.

Tal conduta evidencia descumprimento das obrigações contratuais assumidas, situação que atrai a incidência das sanções administrativas previstas na legislação aplicável, a qual estabelece mecanismos destinados a resguardar a regular execução das contratações públicas e a proteção do interesse público.

Quanto às sanções aplicáveis, estabelece o **art. 156** da mesma lei:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Especificamente quanto à penalidade de **impedimento de licitar e contratar**, dispõe o **art. 156, § 4º**:

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Ademais, a aplicação da sanção administrativa deve observar critérios de proporcionalidade, conforme dispõe o **art. 156, § 1º**:

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

No presente caso, o atraso na entrega dos materiais não se trata de mero descumprimento formal ou de pequena monta, uma vez que impactou diretamente a execução das atividades acadêmicas laboratoriais da instituição, as quais dependem da disponibilidade dos insumos contratados para seu adequado funcionamento.

Além disso, a empresa não apresentou qualquer justificativa ou elemento de defesa, circunstância que reforça a gravidade da conduta e evidencia descompromisso com as obrigações assumidas perante a Administração Pública.

Diante desse contexto, mostra-se adequada, necessária e proporcional a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos, medida que se revela suficiente para reprovar a conduta praticada e prevenir a repetição de comportamentos semelhantes em futuras contratações.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, com fundamento nos arts. 155 e 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a Comissão do Processo de Responsabilização de Fornecedores **DECIDE** pela aplicação à empresa **M TESTA ATACADO LTDA** da sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pelo prazo de **03 (três) anos**, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 007/2025.

Determina-se, ainda a intimação da empresa acerca da presente decisão, assegurando-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa bem como, o registro da penalidade nos sistemas de cadastro de fornecedores e demais sistemas de controle pertinentes, com a adoção das demais providências administrativas necessárias ao cumprimento desta decisão.

Intime-se.

Publique-se.

Goiatuba, 18 de março de 2026.

ANA CAROLINY CAIXETA SOUSA

Membro Comissão de Condução de Processo de Resp. de Fornecedores

DÉBORAH REIS CÂNDIDO MENDES MEMBRO

Comissão de Condução de Processo de Resp. de Fornecedores

Publicado por:

Tayane Ferreira Mendes

Código Identificador:B17E4CCE

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO 2025041117

PROCESSO Nº: 2025041117

INTERESSADO: FESG/UNICERRADO

ASSUNTO: Decisão pela aplicação de penalidade à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA em processo de responsabilização de fornecedor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I - RELATÓRIO

Trata-se de Decisão a ser proferida pela Comissão de Condução de Processo de Responsabilização de Fornecedor, em face da empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, em razão de decisão anteriormente proferida pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba com relação à rescisão e ao cancelamento dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2025 com fulcro no art. 138, inciso I c/c art. 155, inciso II da Lei nº 14.133/21, tendo sido aplicada multa sobre o valor da parcela inexecutada e ainda, vinculada a possibilidade aplicação de impedimento de contratar com a Administração pelo período de 3 (três) anos.

Conforme se verifica dos autos, a empresa foi regularmente notificada, via endereço eletrônico 'comercial@modelolicit.com.br' acerca da instauração do presente Processo Administrativo de Responsabilização, sendo-lhe assegurado prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como às disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 158.

A notificação foi encaminhada por meio idôneo e devidamente comprovado nos autos, contendo a descrição dos fatos imputados, bem como a indicação do prazo para manifestação da empresa acerca das irregularidades apontadas.

Entretanto, transcorrido integralmente o prazo concedido, verifica-se que a empresa permaneceu inerte, deixando de apresentar defesa, justificativa ou qualquer elemento capaz de afastar ou mitigar os fatos que lhe foram imputados.

Ressalta-se que a ausência de manifestação da empresa não impede o regular prosseguimento do processo administrativo, uma vez que foram plenamente asseguradas as garantias processuais cabíveis, devendo o feito ser apreciado com base nos elementos constantes nos autos.

Assim, diante da inércia da empresa em exercer seu direito de defesa, passa esta Comissão à análise do mérito do processo, considerando exclusivamente as provas e documentos regularmente juntados ao presente procedimento.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, tem-se a decisão que foi proferida pelo Presidente da FESG nos seguintes termos:

Verifica-se que a decisão proferida guarda estrita consonância com os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, tendo em vista que está amparada nas obrigações contidas na ARP, que foi previamente disponibilizada aos interessados quando da publicação do Edital do processo licitatório, não tendo havido nenhum questionamento sobre os prazos e forma de fornecimento.

A análise dos autos evidencia que a fornecedora não cumpriu tempestivamente as obrigações assumidas, incorrendo em atraso injustificado na entrega dos materiais registrados em Ata de Registro de Preços.

Registre-se que os materiais adquiridos destinam-se às aulas práticas laboratoriais desenvolvidas pela instituição, atividades que dependem diretamente da disponibilidade desses insumos para sua regular realização. A ausência dos referidos materiais, no prazo previamente estabelecido, ocasionou prejuízos à regular execução das atividades acadêmicas, comprometendo o planejamento pedagógico e a adequada oferta das práticas laboratoriais aos estudantes.

Importante destacar que a Administração Pública, ao realizar procedimento licitatório confia na capacidade técnica e operacional do fornecedor em cumprir fielmente as condições pactuadas, especialmente no que se refere aos prazos estabelecidos, os quais são

definidos justamente para assegurar a continuidade e eficiência do serviço público.

A aplicação de sanções administrativas aos contratados que descumpram obrigações assumidas perante a Administração Pública encontra fundamento no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os mecanismos de responsabilização dos particulares em caso de infrações administrativas relacionadas às contratações públicas.

Dispõe o artigo 155 da referida lei:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

No caso em comento, verifica-se que a empresa não apresentou justificativa plausível, tampouco adotou providências eficazes para mitigar os efeitos do atraso, permanecendo inerte inclusive no curso do presente processo administrativo, deixando de exercer seu direito de defesa, apesar de regularmente notificada.

Tal conduta evidencia descumprimento das obrigações contratuais assumidas, situação que atrai a incidência das sanções administrativas previstas na legislação aplicável, a qual estabelece mecanismos destinados a resguardar a regular execução das contratações públicas e a proteção do interesse público.

Quanto às sanções aplicáveis, estabelece o **art. 156** da mesma lei:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Especificamente quanto à penalidade de **impedimento de licitar e contratar**, dispõe o **art. 156, § 4º**:

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Ademais, a aplicação da sanção administrativa deve observar critérios de proporcionalidade, conforme dispõe o **art. 156, § 1º**:

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

No presente caso, o atraso na entrega dos materiais não se trata de mero descumprimento formal ou de pequena monta, uma vez que impactou diretamente a execução das atividades acadêmicas laboratoriais da instituição, as quais dependem da disponibilidade dos insumos contratados para seu adequado funcionamento.

Além disso, a empresa não apresentou qualquer justificativa ou elemento de defesa, circunstância que reforça a gravidade da conduta

e evidencia descompromisso com as obrigações assumidas perante a Administração Pública.

Diante desse contexto, mostra-se adequada, necessária e proporcional a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos, medida que se revela suficiente para reprovar a conduta praticada e prevenir a repetição de comportamentos semelhantes em futuras contratações.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, com fundamento nos arts. 155 e 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a Comissão do Processo de Responsabilização de Fornecedores **DECIDE** pela aplicação à empresa **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** da sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pelo prazo de **03 (três) anos**, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 007/2025.

Determina-se, ainda a intimação da empresa acerca da presente decisão, assegurando-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa bem como, o registro da penalidade nos sistemas de cadastro de fornecedores e demais sistemas de controle pertinentes, com a adoção das demais providências administrativas necessárias ao cumprimento desta decisão.

Intime-se.
Publique-se.

Goiatuba, 18 de março de 2026.

ANA CAROLINY CAIXETA SOUSA

Membro da Comissão de Condução de Processo de Resp. de Fornecedores

DÉBORAH REIS CÂNDIDO MENDES

Membro da Comissão de Condução de Processo de Resp. de Fornecedores

Publicado por:

Tayane Ferreira Mendes

Código Identificador:113E68F7

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 047/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - VUNESP

OBJETO: Contratação de instituição para planejamento, organização e execução do Vestibular para ingresso no 2º Semestre de 2026 para o Curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba – UNICERRADO O, conforme Ato Declaratório da Dispensa de Licitação nº **006/2026**, nas quantidades

VESTIBULAR	QUANTIDADE ESTIMADA DE INSCRIÇÃO (últimos 3 (três) vestibulares)	VALOR POR INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL
2026/2	800	R\$ 350,00	R\$ 280.000,00

VALOR: O valor deste Contrato é estimado em **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil)**, podendo variar de acordo com a quantidade de inscrição.

PRAZO: 06 (seis) meses

Início: 13/03/2026 Término: 13/09/2026

PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços técnicos especializados e especificados neste contrato, a CONTRATADA cobrará da CONTRATANTE, os valores conforme segue:
para até 400 candidatos: valor fixo de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
para o excedente, será cobrado o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por candidato.

A CONTRATADA cobrará diretamente do candidato no ato da inscrição o valor da taxa de inscrição estabelecido pela CONTRATANTE. Havendo saldo a favor da CONTRATANTE, este será creditado em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. Havendo saldo a favor da CONTRATADA, este deverá ser pago pela CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis após o resultado do Vestibular, e neste caso, a CONTRATADA encaminhará a respectiva Nota Fiscal/Fatura, com a devida discriminação dos serviços prestados, vencimento e indicação do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Goiatuba - GO, 13 de março de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Presidente Da FESG

Publicado por:

Tayane Ferreira Mendes

Código Identificador:84C72AEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DECLARATÓRIO DE INEXIBIILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Dispõe sobre declaração de Inexigibilidade de licitação com vista a contratação de empresa para Fornecimento de Energia Elétrica baseado no Art.74, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e da outras providencias.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, pretende contratar diretamente a prestação dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica para o Fundo Municipal de Saúde, Bloco de Atenção Básica e Bloco Média e Alta Complexidade nos termos do artigo 74 incisos I da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, propiciando o fornecimento de energia elétrica, imprescindíveis ao funcionamento da secretaria Municipal de saúde e suas unidades.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ: 01.543.032/0001-04** com termos da proposta de fornecimento totalizando um valor **R\$ 747.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)**,

VALOR ESTIMADO PARA 12(DOZE) MESES.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.0401.1004.122.2501 – R\$ 600.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: BLOCO DE ATENÇÃO BASICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.0401.1004.122.2189 - R\$ 137.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.0401.0210.122.2190 – R\$ 10.000,00

Goiatuba, aos 03 de fevereiro de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Lucia Marques Dias

Código Identificador:FE69BDB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.401/26 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre Afetação de áreas públicas como sistema viário e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam afetadas como bens de uso comum do povo, na categoria de sistema viário público, as áreas anteriormente denominadas como “Rua 01” e “Rua 02”, localizadas no Distrito de Marcanópolis, neste Município de Goiatuba – GO.

§1º A área denominada “Rua 01”, com extensão total de 1.195,93 m², é composta por:

I – Parte da matrícula nº 29.264, com área de 200,00 m²;

II – Continuação formada pelas matrículas nº 29.257, 29.258, 29.259, 29.260, 29.261, 29.262, 29.263, 29.275 e 29.276, totalizando 995,93 m².

§2º A área denominada “Rua 02” corresponde à matrícula nº 29.264, com área de 649,02 m².

Art. 2º As áreas descritas no artigo anterior, até então classificadas como bens dominicais (lotes), passam a integrar oficialmente o sistema viário municipal, com destinação pública de uso comum, caracterizando-se como vias públicas.

Art. 3º A afetação de que trata esta Lei altera a natureza jurídica dos referidos imóveis, que deixam de ser bens dominicais e passam a ser bens públicos de uso comum do povo, nos termos da legislação civil e administrativa vigente.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal promover:

I – a atualização cadastral das áreas junto aos órgãos competentes e ao Cartório de Registro de Imóveis;

II – a inclusão das vias no sistema oficial de logradouros públicos do Município;

III – a implantação, manutenção e sinalização das referidas vias, conforme a necessidade e o interesse público.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por decreto do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, aos vinte quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (24/03/2026).

ALBERTO LOPES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávia Adriana Sousa Borges e Moura

Código Identificador:5085A219

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 028/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 812/2026

Dispensa Eletrônica nº 028/2026

O **Município de Guarani de Goiás/GO**, torna público aos interessados que fará **realizar** as **08:30h do dia 31 de março de 2026**, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em

sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras–BNC** www.bnc.org.br licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tipo menor preço por item ofertado, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AEROLEVANTAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA, DESTINADOS À REURB-S E AO LEVANTAMENTO DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU, ABRANGENDO A ÁREA URBANA DOS SETORES PANORAMA I, PANORAMA II, BEIRA RIO E CENTRO NO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE 26 DE MARÇO DE 2026 AS 08:00H ATÉ 31 DE MARÇO AS 08:00H. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani Goiás/GO, situada na Av.Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br, www.bnc.org.br, <https://pncp.gov.br/app/editais>, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 24 de março de 2026.

VELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Denis Xavier

Código Identificador:9E052CDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO 108/2026 - DJ VITOR BUENO

EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE HIDROLÂNDIA/GO

CONTRATADA: TOP AGRO EVENTOS E FEIRA DE AGRONEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.XXX.XXX/0001-05.

OBJETO: realização de um show artístico com a apresentação do artista Dj Vitor Bueno, no Centro de Eventos do Município de Hidrolândia, localizado no bairro Portal das Águas, para o evento Festival do Cordeiro 2026, no dia 03 de abril de 2026, com horário a ser comunicado pela administração posteriormente, com duração mínima de 01:20h, pelo valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo que no total a apresentação conta com produtores, técnicos, músicos, fotógrafos e produção em geral, em palco já devidamente montado e equipado.

PRAZO: 11/03/2026. a 31/12/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Hidrolândia/GO, 11 de março de 2026

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo Ernani Alves da Silva

Código Identificador:2D9068DA

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO 124/2026 - DJ VINICIUS CAVALCANTE

EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE HIDROLÂNDIA/GO

CONTRATADA: TOP AGRO EVENTOS E FEIRA DE AGRONEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.XXX.XXX/0001-05.

OBJETO: realização de um show artístico com a apresentação do artista Dj Vinicius Cavalcante, no Centro de Eventos do Município de

Hidrolândia, localizado no bairro Portal das Águas, para o evento Festival do Cordeiro 2026, no dia 03 de abril de 2026, com horário a ser comunicado pela administração posteriormente, com duração mínima de 01:30h, pelo valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que no total a apresentação conta com produtores, técnicos, músicos, fotógrafos e produção em geral, em palco já devidamente montado e equipado.

PRAZO: 19/03/2026 a 31/12/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Hidrolândia/GO, 19 de março de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo Ernani Alves da Silva

Código Identificador:ED40D2A2

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 129/2026 - DJ NOOBREAK

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE HIDROLÂNDIA/GO

CONTRATADA: TOP AGRO EVENTOS E FEIRA DE AGRONEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.XXX.XXX/0001-05.

OBJETO: realização de um show artístico com a apresentação do artista Dj Noobreak, no Centro de Eventos do Município de Hidrolândia, localizado no bairro Portal das Águas, para o evento Festival do Cordeiro 2026, no dia 04 de abril de 2026, com horário a ser comunicado pela administração posteriormente, com duração mínima de 01:30h, pelo valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo que no total a apresentação conta com produtores, técnicos, músicos, fotógrafos e produção em geral, em palco já devidamente montado e equipado.

PRAZO: 19/03/2026 a 31/12/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Hidrolândia/GO, 19 de março de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo Ernani Alves da Silva

Código Identificador:E21C72F8

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 130/2026 - DJ TUBAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE HIDROLÂNDIA/GO

CONTRATADA: TOP AGRO EVENTOS E FEIRA DE AGRONEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.XXX.XXX/0001-05.

OBJETO: realização de um show artístico com a apresentação do artista Dj Tubas, no Centro de Eventos do Município de Hidrolândia, localizado no bairro Portal das Águas, para o evento Festival do Cordeiro 2026, no dia 03 de abril de 2026, com horário a ser comunicado pela administração posteriormente, com duração mínima de 01:30h, pelo valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo que no total a apresentação conta com produtores, técnicos, músicos, fotógrafos e produção em geral, em palco já devidamente montado e equipado.

PRAZO: 19/03/2026 a 31/12/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Hidrolândia/GO, 19 de março de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo Ernani Alves da Silva

Código Identificador:40B8D131

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 131/2026 - FELIPE E RODRIGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE HIDROLÂNDIA/GO

CONTRATADA: SENTIMENTO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.XXX.XXX/0001-86.

OBJETO: realização de um show artístico com a apresentação da dupla artística Felipe e Rodrigo, no Centro de Eventos do Município de Hidrolândia, localizado no bairro Portal das Águas, para o evento Festival do Cordeiro 2026, no dia 04 de abril de 2026, com horário a ser comunicado pela administração posteriormente, com duração mínima de 01:20h, pelo valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo que no total a apresentação conta com produtores, técnicos, músicos, fotógrafos e produção em geral, em palco já devidamente montado e equipado.

PRAZO: 19/03/2026 a 31/12/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Hidrolândia/GO, 19 de março de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo Ernani Alves da Silva

Código Identificador:B36D7A23

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 132/2026 - ICARO E GILMAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE HIDROLÂNDIA/GO

CONTRATADA: IG PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.XXX.XXX/0001-20.

OBJETO: realização de um show artístico com a da dupla artística Icaro e Gilmar, no Centro de Eventos do Município de Hidrolândia, localizado no bairro Portal das Águas, para o evento Festival do Cordeiro 2026, no dia 03 de abril de 2026, com horário a ser comunicado pela administração posteriormente, com duração mínima de 01:30h, pelo valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), sendo que no total a apresentação conta com produtores, técnicos, músicos, fotógrafos e produção em geral, em palco já devidamente montado e equipado.

PRAZO: 23/03/2026 a 31/12/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Hidrolândia/GO, 23 de março de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo Ernani Alves da Silva

Código Identificador:7D4B1BA2

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

INEXIBILIDADE 031/2026 - DJ NOOBREAK

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os fins que se fizerem necessários, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o **CONTRATO N. 129/2026** foi publicado no placar do Município, será encaminhado para o portal

da transparência, para o portal dos jurisdicionados (Colare – TCM/GO) e para o Portal Nacional de Contratações Públicas. Nos termos do art. 74, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Hidrolândia/GO, 19 de março de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:D446DF41

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
INEXIBILIDADE 032/2026 - FELIPE E RODRIGO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os fins que se fizerem necessários, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o **CONTRATO N. 131/2026** foi publicado no placar do Município, será encaminhado para o portal da transparência, para o portal dos jurisdicionados (Colare – TCM/GO) e para o Portal Nacional de Contratações Públicas. Nos termos do art. 74, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Hidrolândia/GO, 19 de março de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:97016B78

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
INEXIBILIDADE 033/2026 - DJ VITOR BUENO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os fins que se fizerem necessários, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o **CONTRATO N. 108/2026** foi publicado no placar do Município, será encaminhado para o portal da transparência, para o portal dos jurisdicionados (Colare – TCM/GO) e para o Portal Nacional de Contratações Públicas. Nos termos do art. 74, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Hidrolândia/GO, 11 de março de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:0479D0E1

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
INEXIBILIDADE 034/2026 - DJ TUBAS**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os fins que se fizerem necessários, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o **CONTRATO N. 130/2026** foi publicado no placar do Município, será encaminhado para o portal da transparência, para o portal dos jurisdicionados (Colare – TCM/GO) e para o Portal Nacional de Contratações Públicas. Nos termos do art. 74, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Hidrolândia/GO, 19 de março de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:F7053D46

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
INEXIBILIDADE 035/2026 - DJ VINICIUS CAVALCANTE**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os fins que se fizerem necessários, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o **CONTRATO N. 124/2026** foi publicado no placar do Município, será encaminhado para o portal da transparência, para o portal dos jurisdicionados (Colare – TCM/GO) e para o Portal Nacional de Contratações Públicas. Nos termos do art. 74, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Hidrolândia/GO, 19 de março de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:B8DAF90F

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
INEXIBILIDADE 036/2026 - ICARO E GILMAR**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os fins que se fizerem necessários, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o **CONTRATO N. 132/2026** foi publicado no placar do Município, será encaminhado para o portal da transparência, para o portal dos jurisdicionados (Colare – TCM/GO) e para o Portal Nacional de Contratações Públicas. Nos termos do art. 74, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Hidrolândia/GO, 23 de março de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:A6D5AA61

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo administrativo nº 0517/2026

Dispensa nº 0015/2026

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que será realizado no **dia 31 de março de 2026**, às 09:00h, **Dispensa Eletrônica - nº 0015/2026**, tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTUFAS AGRÍCOLAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO**. Os interessados poderão adquirir o Edital, no site <https://iaciara.go.gov.br/> ou no portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras) no site www.bnc.org.br. Maiores informações, fone: (62) 9 9926-7016.

*Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.

Iaciara - GO, 24 de março 2026.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:95B75D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2026

O Município de Iaciara, torna público, que será realizado no **dia 14 de abril de 2026**, às 09:00h, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP nº 004/2026**, tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E DEDETIZAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO**. Os interessados poderão adquirir o Edital, no site <https://iaciara.go.gov.br/> ou no portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras) no site www.bnc.org.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062.

Iaciara – GO, 24 de março de 2026.

LINDOMAR JOSE DE OLIVEIRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:F61B8F55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 003/2026

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 003/2026

A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica** no dia **07 de maio de 2026**, às **09:00** horas (horário de Brasília), tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA/GO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MODALIDADE FNHIS SUB 50, CONFORME DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DAS CIDADES. A CONTRATAÇÃO DECORRE DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 992232/2025/MCIDADES/CAIXA, CELEBRADO COM INTERVENIÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHAS EM ANEXO**. Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site www.inaciolandia.go.gov.br ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO, 24/MARÇO/2026.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:98D89E57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 098/2026
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

EXTRATO AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 098/2026
REFERENTE À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA – FMEB, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiará-GO neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do CPF nº **026.803.201-74**, nomeada via Decreto Municipal nº 005/2025-RH. **CONTRATADA Empresa BUENO E SILVA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.537.362/0001-03**, sediada na Alameda Jorge Vicente Alves, s/n, quadra S, lote 02, Setor Alto da Primavera, na cidade de Indiará, Goiás, CEP: 75.955-000, representada pelos sócios administradores, Sr. **UENES BATISTA DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº **019.673.831-89** e Sra. **SANDRA BUENO SILVA**, inscrita no CPF sob nº **000.510.991-44**. **ESPÉCIE: ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS. MODALIDADE: Processo Administrativo nº 1205/2026 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025.OBJETO:** O presente Apostilamento tem por objeto **ALTERAR OS DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA**, referente à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026, FIRMADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDIARA/GO E A EMPRESA BUENO E SILVA INFORMATICA LTDA.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021.**VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura, até 08/01/2027.**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2026.

Indiará – Goiás, 24 de março 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:CF8FAE87

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 099/2026
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026

EXTRATO AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 099/2026
REFERENTE À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA – FMEB, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiará-GO neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do CPF nº **026.803.201-74**, nomeada via Decreto Municipal nº 005/2025-RH. **CONTRATADA Empresa BUENO E SILVA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.537.362/0001-03**, sediada na Alameda Jorge Vicente Alves, s/n, quadra S, lote 02, Setor Alto da Primavera, na cidade de Indiará, Goiás, CEP: 75.955-000, representada pelos sócios administradores, Sr. **UENES BATISTA DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº **019.673.831-89** e Sra. **SANDRA BUENO SILVA**, inscrita no CPF sob nº **000.510.991-44**. **ESPÉCIE: ALTERAÇÃO PARCIALMENTE DO OBJETO CONTRATUAL E DOS DADOS BANCÁRIOS. MODALIDADE: Processo Administrativo nº 1343/2026 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.OBJETO:** O presente Apostilamento tem por objeto **ALTERAR PARCIALMENTE O OBJETO CONTRATUAL E OS DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA**, referente à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026, FIRMADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDIARA/GO E A**

EMPRESA BUENO E SILVA INFORMATICA LTDA.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal Nº 14.133/2021.**VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura, até 28/01/2027.**DATA DA ASSINATURA:**02/03/2026.

Indiara – Goiás, 24 de março 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:684535BE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 093/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 093/2026**

“Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;

Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **JOÃO CAMILO PIRES 33032360110**, inscrita no CNPJ nº 33.545.234/0001-73, com sede à Rua Santos Dumont, S/N, QD.10 Lt.1 D, Vila Nova Indiara, no município de Indiara-GO, neste ato representado pelo proprietário **JOÃO CAMILO PIRES**, portador do CPF sob nº 330.323.601-10, no

valor global de **R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de sonorização, destinados à realização de atividades de trabalho coletivo nas unidades escolares ao longo do ano de 2026**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 24 de março de 2026.

CUMpra-SE e Publique-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:AC0D4476

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO CANCELAMENTO**

DISPENSA LICITAÇÃO nº 091/2026

PROCESSO nº 6797/25

O MUNICIPIO de Indiara, por meio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições da Lei 14.133/21 e demais legislações correlatas, o devido CANCELAMENTO da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 091/2026, com data limite para apresentação de proposta e documentos para dia 23/03/2026 até as 17h:00min., cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA atendendo assim as necessidades da Secretaria de Saúde de Indiara. Conforme decisão do agente de contratação, tendo em vista que a única proposta recepcionada via e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ficou incoerente com os quantitativos e produtos discriminados no Termo de Referência.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Indiara-GO – Rua Mizael Machado, s/n, no centro do Município de Indiara-GO, ou pelo telefone (64) 3547-1283 ou, ainda, pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 24 de março de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação

Decreto 669/2025-GP

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:CB0F8BD8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO – EDITAL RETIFICADO**

PREGÃO ELETRONICO nº 004/2026

O MUNICIPIO de Indiara/GO, tendo como requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ nº 11.457.539/0001-90, e através do seu Agente de Contratação, instituído pelo Decreto nº 669/2025 de 12 de dezembro de 2025, torna público para o conhecimento geral que realizará a RETIFICAÇÃO do Edital oriundo do processo LICITAÇÃO, para REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026, oriundo do PROCESSO nº 61/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONNERS, CILINDROS E TINTAS PARA IMPRESSORA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

EXCLUI, por erro material, a Clausula: 7.2.1 “Os documentos necessários à habilitação, deverão ser inseridos no sistema, juntamente com a **Proposta de Preços**, e deverão estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.”

Ficam mantidas a data e a hora da sessão, tendo em vista que não houve alteração de quantitativos e valores que comprometam o erário.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e <http://www.licitacaoindiara.com.br/>, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 24 de março de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação

Decreto 002/2025-GP

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:C91FC281

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 123/2026 REFERENTE AO CONTRATO Nº 105/2024

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 123/2026 REFERENTE AO CONTRATO Nº 105/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n, Setor Alto da Primavera, nesta Cidade de Indiara, representado pela Gestora **Sr.ª ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do **CPF nº 990.093.741-49**. **CONTRATADA:** Empresa **RENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA VIRMONDES DE LIMA, Nº 413, QD. AP-2, LT. 5 L, Bairro Nazaré, Hidrolândia - Goiás, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.843.018/0001-32**, representada por **ALBERT LINO LEÃO** portador do **CPF nº 709.510.031-43**, e do **RG nº 6908077PC-GO**. **ESPÉCIE:** ALTERAÇÃO de **dotação orçamentária**. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº **1189/2026** e **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023**. **OBJETO:** Justifica-se o presente termo a alteração dos dados referentes à dotação orçamentária conforme solicitado pelo setor contábil. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura, até 27/06/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2026.

Indiara – Goiás, 24 de março 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:B6BC684F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 104/2026 REFERENTE AO CONTRATO Nº 104/2024

EXTRATO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 104/2026 REFERENTE AO CONTRATO Nº 104/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n, Setor Alto da Primavera, nesta Cidade de Indiara, representado pela Gestora **Sr.ª ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do **CPF nº 990.093.741-49**. **CONTRATADA:** Empresa **RENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA VIRMONDES DE LIMA, Nº 413, QD. AP-2, LT. 5 L, Bairro Nazaré, Hidrolândia - Goiás, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.843.018/0001-32**, representada por

ALBERT LINO LEÃO portador do **CPF nº 709.510.031-43**, e do **RG nº 6908077PC-GO**. **ESPÉCIE:** ALTERAÇÃO de **dotação orçamentária**. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº **1483/2026** e **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023**. **OBJETO:** Justifica-se o presente termo a alteração dos dados referentes à dotação orçamentária conforme solicitado pelo setor contábil. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura, até 27/06/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2026.

Indiara – Goiás, 24 de março 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:D62A2A70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO. **CONTRATADA: GAMMA TECH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.163.082/0001-83**, com sede à Rua Coelho Neto, Nº 172, Q.08 L.83A, Sala 2 a 5, Bairro Anhanguera, município de Goiânia-GO, neste ato representada por seus sócios a Sra. **KARLA ROSANA DE SOUZA**, portadora do **CPF nº 865.279.081-72**, e o Sr. **LEANDRO TIOSSI DA SILVA**, portador do **CPF nº 902.158.001-25**. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1172/2025, Dispensa de Licitação nº 087/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em emissão de laudos e **treinamento em proteção radiológica**, destinado aos servidores do setor de **Raio-X**, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.39.48. **Fonte:** 102. **Ficha:** 331. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até a data de 16/05/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2026.

Indiara – Goiás, 24 de março de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:0C001F2E

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 333/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no **CNPJ nº 24.809.998/0001-38**, torna público, o procedimento de compra com a empresa **MB DA SILVA COMERCIO SERVICOS** - **CNPJ nº 15.643.028/0001-14** oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de suprimentos de impressoras (toners, refil de tintas e cilindros), conforme a Ordem de Fornecimento nº 333/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 957,96 (novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:57FAEE37

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº
301/2026.

O **Fundo Municipal de Meio Ambiente de Inhumas/GO**, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Inhumas/GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para contratação de empresa especializada para aquisição de Sistema de Cerca Elétrica para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Inhumas-GO, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 26/03/2026 às 01h00min até 31/03/2026 até às 23h59min.

NAYARA DE JESUS CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nayara de Jesus Carvalho
Código Identificador:517FCBFC

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

O objeto do presente instrumento e a contratação de empresa para aquisição de mobiliário visando atender às demandas operacionais e administrativas do CMDCA (Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente)

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE DE INHUMAS/GO - FMIAI
Contratada: BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:8CD821

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

O objeto do presente instrumento e a contratação de empresa para aquisição de mobiliário visando atender às demandas operacionais e administrativas do CMDCA (Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente)

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE DE INHUMAS/GO - FMIAI
Contratada: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:65956870

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

O objeto do presente instrumento e a contratação de empresa para aquisição de mobiliário visando atender às demandas operacionais e administrativas do CMDCA (Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente)

Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE DE INHUMAS/GO - FMIAI
Contratada:JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:E52C0DC5

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

O objeto do presente instrumento e a contratação de empresa para aquisição de mobiliário visando atender às demandas operacionais e administrativas do CMDCA (Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente)

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE DE INHUMAS/GO - FMIAI, CONTRATADA:LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:64327591

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48405/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 48405/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 3.641,40 (**Três mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos.**).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:068E59F4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48407/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ: 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 48407/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 3.901,50 (**Três mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos.**).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:958984F2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48409/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS , inscrita no CNPJ: 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 48409/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 680,00 (**Seiscentos e oitenta reais.**).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:3401362C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48411/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o

procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ: 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 48411/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 2.869,60 (Dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:8691351D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48412/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPREMENTOS E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ: 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 48412/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 780,30 (Setecentos e oitenta reais e trinta centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:32A3C1C0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48426/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 48426/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 3.901,50 (Três mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:4FDAB28B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48470/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI- CNPJ Nº 13.712.784/0001-22, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 48470/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 2.984,85(dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:F193B3DC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026**

O objeto do presente é a contratação de locação de imóvel situado no lote nº 11 da quadra 118 do Bairro Nipo Brasileiro, inhumas/GO, com área total de 522,28 metros quadrados, para funcionamento da

Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas, de acordo com o inciso V, Art. 74 da Lei 14.133/2021
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO

Contratada:RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:CAA4F396

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026**

AVISO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026, O MUNICIPIO DE INHUMAS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública para conhecimento dos interessados, que às **09h, do dia 25 de abril de 2025**, na Escola Agrícola, sediada na Rodovia GO 070, KM 47, No, S/N, Fazenda Água Branca, Inhumas/GO, CEP: 75.408-899, procederá ao leilão público, tipo melhor lance. Objeto: Alienação de animais de grande porte, apreendidos nas rodovias e vias públicas da sede e distritos do Município de Inhumas/GO. Informações sobre os semoventes, deverão ser diretamente com a Secretaria de Meio Ambiente, através do telefone (62) 9 3500-9670, e-mail: meioambiente@inhumas.go.gov.br . O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br , Inhumas/GO.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:3FDFB0FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026**

O objeto do presente instrumento e a contratação de empresa para aquisição de mobiliário visando atender às demandas operacionais e administrativas do CMDCA (Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente)

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE DE INHUMAS/GO - FMIAI
Contratada: GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:B2856C51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026**

O objeto do presente instrumento e a contratação de empresa para aquisição de mobiliário visando atender às demandas operacionais e administrativas do CMDCA (Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente)

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE DE INHUMAS/GO - FMIAI
Contratada:CONVE COMÉRCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:724D1E8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026**

O objeto do presente instrumento e a contratação de empresa para aquisição de mobiliário visando atender às demandas operacionais e administrativas do CMDCA (Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente)

Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE DE INHUMAS/GO - FMIAI
Contratada:FLY TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:31A4A2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026

O objeto do presente é a contratação de apresentação musical do Júlio Torres durante o Aniversário da cidade de Inhumas - GO
Contratante:O MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO,
Contratada:TH MUSIC BR LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:90F37E75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N.º 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo N.º 2026004068**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**, com as empresas: **REALMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.847.959/0001-18; **CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 18.442.927/0001-47; com vigência de 11 de março de 2026 até 10 de março de 2027.

Ipameri-GO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal da Saúde de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:2289A465

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS MOTORES A COMBUSTÃO DA 23ª CIBM DE IPAMERI**, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, sendo o valor total de R\$10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) com a empresa **LAUREANA DE BARROS OLIVEIRA E SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.025.102/0001-02, situada na Avenida Minas Gerais n.º 95A, Vila Carvalho, em Ipameri-Go, CEP:75.780-000, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n.º 2026005890.

Face ao disposto da Lei federal n.º 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA - MAJOR QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação n.º 237/2026.”

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n.º 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n.º 237/2026, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – MAJOR QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:381F1B39

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE
COLETA DE LIXO URBANO, COM PERCEPÇÃO DE
GRATIFICAÇÃO ESPECIAL, NOS TERMOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 3.893/2026

PORTARIA Nº 1.224, DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de servidor público municipal para o exercício de atividade de coleta de lixo urbano, com percepção de gratificação especial, nos termos da Lei Municipal n.º 3.893/2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no §3º do art. 1º da Lei Municipal n.º 3.893, de 20 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MURILO AUGUSTO BUENO VAZ**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional n.º 102-470, inscrito no CPF n.º 702.277.641-53, para exercer atividades de coleta de lixo urbano junto ao caminhão de recolhimento do Município de Ipameri – GO.

Art. 2º Em razão da designação prevista no artigo anterior, o servidor fará jus à percepção de gratificação especial, nos termos da Lei Municipal n.º 3.893/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:62244D45

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1225/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 1225/2026, de 24 de MARÇO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MEIRE APARECIDA DA SILVA**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 105.513, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MEIRE APARECIDA DA SILVA	CATALÃO-GO	03/03/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR LATAS DE LEITE PARA CRIANÇA DO NOSSO MUNICÍPIO QUE SE ENCONTRA NO HOSPITAL. VEÍCULO FROTA MUNICIPAL: POLO, PLACA: TGJ 4136.	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5BFC5C9C

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA GP 1226/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 1226/2026, de 24 de MARÇO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 127/2025, de 31 de janeiro de 2025, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO PEREIRA CUBA**, 2ºSgt QPC, lotado no Corpo de Bombeiros Militar, matrícula funcional nº.:03.396, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO PEREIRA CUBA	GOIÂNIA- GO	12/02/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR EQUIPAMENTO NO CENTRO DE APOIO LOGÍSTICO DO CBMGO PARA O 7º COMANDO REGIONAL VEÍCULO OFICIAL ASA-61, PLACA: ONS2803.	R\$ 150,00
			TOTAL:	R\$150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4FF1432D

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA GP 1227/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 1227/2026, de 24 de MARÇO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 127/2025, de 31 de janeiro de 2025, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WELLINGTON CAMARGO PORFIRIO**, CB QPC, lotado no Corpo de Bombeiros Militar, matrícula funcional nº.:04.085, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WELLINGTON CAMARGO PORFIRIO	GOIÂNIA / ANÁPOLIS- GO	24/02/2026	VIAGEM A ANÁPOLIS COM A FINALIDADE DE PARTICIPAÇÃO DESTE SIGNATÁRIO EM TREINAMENTO RELACIONADO AS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR. E POSTERIORMENTE, HOVE UM DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE GOIÂNIA PARA RETIRADA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE (RG) DE MILITARES DESTA COMPANHIA, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DE PERMUTA DE VIATURAS JUNTO AO CENTRO DE OPERAÇÕES BOMBEIRO MILITAR (COB) VEÍCULO OFICIAL AV-713, PLACA: SDL8J65.	R\$ 150,00
			TOTAL:	R\$150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:892546C7

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA GP 1228/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 1228/2026, de 24 de março de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	GOIÂNIA-GO	18/03/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA E EXAMES NO HOSPITAL CEROF. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT ARGO, PLACA: TFS 8E19.	R\$ 150,00
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ACF1C02A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1229/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 1229/2026, de 24 de março de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	ITUMBIARA-GO	16/03/2026	VIAGEM A ITUMBIARA PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM RETORNO PARA MOSTAR EXAMES NO HOSPITAL MODESTO DE CARVALHO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT ARGO, PLACA: TFS 8E19.	R\$ 150,00
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:016E4EC3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1230/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 1230/2026, de 24 de março de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	GOIÂNIA-GO	02/03/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA ACOMPANHAR PACIENTE NO RETORNO PARA MOSTRAR EXAMES NO HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT ARGO, PLACA: TFS 8E19.	R\$ 150,00
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C174F795

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1231/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 1231/2026, de 24 de março de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	GOIÂNIA-GO	10/03/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ORTOPÉDICOS NO HOSPITAL ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO (CRER) VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT ARGO, PLACA: TFS 8E19.	R\$ 150,00
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:820D9874

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1232/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 1232/2026, de 24 de março de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	TRINDADE-GO	12/03/2026	VIAGEM A TRINDADE PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICO NO HOSPITAL CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA VILA SÃO COTOLENGO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT ARGO, PLACA: TFS 8E19.	R\$ 150,00
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3B4EAAA1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1233/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 1233/2026, de 24 dE MARÇO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **GEOVANA BORGES DE ASSIS**, Secretaria de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 104.967, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GEOVANA BORGES DE ASSIS	CRISTALINA- GO	06/03/2026	VIAGEM A CRISTALINA PARA LEVAR PACIENTE NA UPA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL RANGER, PLACA: TDO 2B54	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:13DE5E01

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1234/2026 CONCEDE AUXÍLIO
NATALIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1234/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Concede Auxílio Natalidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 189 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.ª. MARINA DA COSTA GUERRERO**, matrícula funcional nº.:**103.912**, ocupante do cargo de Gerente Municipal de Convenio, com lotação no Departamento de Planejamento e Convênios, **AUXÍLIO NATALIDADE**, por motivo do nascimento do seu filho **JOSÉ FELIPE GUERRERO BARBOSA**, no **dia 12 (doze) de março de 2026**, no valor de **R\$ 7.605,45 (sete mil seiscentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme processo administrativo 2026006036.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A42F4C5A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1235/2026 ALTERA A PORTARIA DE Nº
1144/2026 QUE “AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PORTARIA Nº.: 1235/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria de nº 1144/2026 que “Autoriza a concessão de diária e dá outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **1144/2026** que “Autoriza a concessão de diária e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder a servidora **EDUARDA FONSECA CAMPOS**, Diretora, lotada no gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.195, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
EDUARDA FONSECA CAMPOS	GOIÂNIA-GO	16/03/2026	VIAGEM A GOIÂNIA ATÉ O CEROF, ACOMPANHANDO 02 PACIENTES PARA RETORNO PÓS CIRURGIA DE CATARATA.	R\$90,00
			VEÍCULO PRÓPRIO: SPIN, PLACA: SIR 0D59	
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FB9A43BD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1236/2026 ALTERA A PORTARIA DE Nº
1145/2026 QUE “AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PORTARIA Nº.: 1236/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria de nº 1145/2026 que “Autoriza a concessão de diária e dá outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **1145/2026** que “Autoriza a concessão de diária e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder a servidora **EDUARDA FONSECA CAMPOS**, Diretora, lotada no gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.195, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
EDUARDA FONSECA CAMPOS	GOIÂNIA-GO	14/03/2026	VIAGEM A GOIÂNIA ATÉ O CEROF, ACOMPANHANDO 02 PACIENTES PARA REALIZAR CIRURGIA DE CATARATA.	R\$90,00
			VEÍCULO PRÓPRIO: SPIN, PLACA: SIR 0D59	
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4F884AF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE
LICITAÇÃO - 009/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 485/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. ° 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 93/2026.

NUMERO DO CONTRATO: 009/2026-ED

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU.

CONTRATADA: 13.433.860 GUSTAVO SEZOSTRE TELES DE MATOS, inscrita no CNPJ nº: 13.433.860/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 24/03/2026 a 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.19.12.361.1219.2.110.3.3.90.39.17 FICHA 462 FONTE 101 SUBELEMENTO 17

Data Assinatura: 24/03/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira

Código Identificador:3971489F**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE
LICITAÇÃO - 010/2026****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 486/2026****FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 92/2026.**NUMERO DO CONTRATO:** 010/2026-ED**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU.**CONTRATADA:** 13.433.860 GUSTAVO SEZOSTRE TELES DE MATOS, inscrita no CNPJ nº: 13.433.860/0001-60**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMA DE CFTV.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 24/03/2026 a 31/12/2026.**FORMA DE PAGAMENTO:** Após a apresentação da Nota Fiscal**VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.235,00****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.19.12.361.1219.2.110.3.3.90.30.25 FICHA 459 FONTE 101 SUBELEMENTO 25

Data Assinatura: 24/03/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira

Código Identificador:C93201AE**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE
LICITAÇÃO - 011/2026****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 494/2026****FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 95/2026.**NUMERO DO CONTRATO:** 011/2026-ED**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU.**CONTRATADA:** 13.433.860 GUSTAVO SEZOSTRE TELES DE MATOS, inscrita no CNPJ nº: 13.433.860/0001-60**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESSALENTES DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 24/03/2026 a 31/12/2026.**FORMA DE PAGAMENTO:** Após a apresentação da Nota Fiscal**VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.400,00****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.19.12.361.1219.2.110.3.3.90.30.25 FICHA 459 FONTE 101 SUBELEMENTO 25

Data Assinatura: 24/03/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira

Código Identificador:A8775D12**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE
LICITAÇÃO - 012/2026****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 498/2026****FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 94/2026.**NUMERO DO CONTRATO:** 012/2026-ED**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU.**CONTRATADA:** 13.433.860 GUSTAVO SEZOSTRE TELES DE MATOS, inscrita no CNPJ nº: 13.433.860/0001-60**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CFTV.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 24/03/2026 a 31/12/2026.**FORMA DE PAGAMENTO:** Após a apresentação da Nota Fiscal**VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.275,00****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.19.12.361.1219.2.110.3.3.90.39.17 FICHA 462 FONTE 101 SUBELEMENTO 17

Data Assinatura: 24/03/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira

Código Identificador:25664B92**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 021/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 540/2026**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 540/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 021/2026-S
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.

CONTRATADA: 13.433.860 GUSTAVO SEZOSTRE TELES DE MATOS, inscrita no CNPJ nº: 13.433.860/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e decoração para festividades da secretaria municipal de saúde de Itaguaru durante todo o ano de 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 24/03/2026 a 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.18.10.122.1019.2.75.3.3.90.39.17 – Ficha: 285 / Fonte: 102 / Subelemento 17.

Data Assinatura: 24/03/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira

Código Identificador:D62643DE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURO-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 022/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 543/2026**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 543/2026.

NUMERO DO CONTRATO: 022/2026-S

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.

CONTRATADA: 13.433.860 GUSTAVO SEZOSTRE TELES DE MATOS, inscrita no CNPJ nº: 13.433.860/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e decoração para festividades da secretaria municipal de saúde de Itaguaru durante todo o ano de 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 24/03/26 a 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.235,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.18.10.122.1019.2.75.3.3.90.30.25 – Ficha: 282 / Fonte: 102 / Subelemento 25.

Data Assinatura: 24/03/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira

Código Identificador:AA910993

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURO-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE
LICITAÇÃO - 022/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 541/2026**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 541/2026.

NUMERO DO CONTRATO: 022/2026-S

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.

CONTRATADA: 13.433.860 GUSTAVO SEZOSTRE TELES DE MATOS, inscrita no CNPJ nº: 13.433.860/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA CFTV..

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 24/03/2026 a 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.275,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.18.10.122.1019.2.75.3.3.90.39.17 – Ficha: 285 / Fonte: 102 / Subelemento 17.

Data Assinatura: 24/03/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira

Código Identificador:450213D3

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 340**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **PLANTAR-PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA TECNICA AGROPECUARIA ITAJA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.743.779/0001-60**, estabelecida na **R SEBASTIAO DA SILVA BORGES**, nº114, JARDIM PLANALTO, na cidade de Itajá, Estado de GOIAS, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;
- b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com elaboração de laudo de VTN, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos 24 dias do mês de **março** do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:F3DB8CD1

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 342**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,
CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MC CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **59.423.546/0001-06**, estabelecida na **R MATILDE FERRARINE**, s/n, VILA BOA NOVA, na cidade de **PROFESSOR JAMIL**, Estado de **GOIAS**, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;

b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;

c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços jurídicos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos 24 dias do mês de **março** do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:D5B412B7

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2026**

PORTARIA Nº 430/2026 LAGOA SANTA- GO, 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao PREFEITO MUNICIPAL, ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO, inscrito na **MATRÍCULA Nº 1001**, no valor **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO nos dias 12 e 13 de março de 2026**, conforme agenda da semana participou de reuniões de interesse administrativo, sendo reunião no Gabinete da Deputada Flávia Moraes para tratar de assuntos de interesse do município **no dia 12 de março de 2026**; Compareceu ao escritório da empresa Consursan – Construções, Urbanismo e Saneamento para tratar sobre projetos e as obras do município, esteve na Alego no Gabinete do Deputado Lincoln Tejeta com o objetivo de levar demandas voltadas para o município e na AGM- Associação Goiana de Municípios **no dia 13 de março de 2026**, conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025:

1.2.1 – Por dia de viagem: 02 unidades (R\$ 2.000,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17.03.2026).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA

Secretário de Administração

Portaria nº 001/2025

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:7536B53C

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2026**

PORTARIA Nº 421/2026 LAGOA SANTA- GO, 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor ADRIANO BORGES QUINQUIM, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem á cidade de **RIO VERDE-GO no dia 13 de março de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:A2AB58DA

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2026**

PORTARIA Nº 422/2026 LAGOA SANTA- GO, 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 91**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 12 de março de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:DCA13F66

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 423/2026

PORTARIA Nº 423/2026 LAGOA SANTA- GO, 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 91**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 14 de março de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:87608680

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2026

PORTARIA Nº 424/2026 LAGOA SANTA- GO, 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090**, no valor **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO no dia 13 de março de 2026**, a fim de realizar serviço de interesse desta Secretaria, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:7679E8D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 425/2026

PORTARIA Nº 425/2026 LAGOA SANTA- GO, 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 14 de março de 2026**, a fim de realizar serviço de interesse desta Secretaria, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:3773EF98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2026**

PORTARIA Nº 426/2026 LAGOA SANTA-GO, 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **FLAVIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 566**, no valor **R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO, no período de 10 a 13 de março de 2026**, com o objetivo de participar da Convergência – Inovação Pública – Conexão Humana **no período de 11 a 13 de março de 2026**, compareceu na Centi para participar da reunião de alinhamento referente ao Portal Professor e as rotinas do sistema Centi destinados ao esclarecimento de dúvidas, padronização de procedimentos e fortalecimento das práticas relacionadas à gestão pública **no dia 12 de março de 2026**, serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 08 unidades (R\$ 800,00);

1.2.2 – Hospedagem: 03 unidades (R\$ 750,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:2373000D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2026**

PORTARIA Nº 427/2026 LAGOA SANTA-GO, 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao Secretário **LUCIANO GARCIA DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 993**, no valor **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 10 a 13 de março de 2026**, esteve em visita na empresa Consultcom para tratar de assuntos relacionados as emendas parlamentares impositivas destinadas ao município, projetos em andamento e processos de convênios tramitando junto à Caixa Econômica Federal **no dia 10 de março de 2026**, participou da Convergência – Inovação Pública – Conexão Humana **nos dias 11,12 e 13 de março de 2026**, compareceu na reunião de alinhamento na Centi, referente ao uso do Ponto Eletrônico e as rotinas do Sistema Centi, momento destinado ao esclarecimento de dúvidas, padronização de procedimentos e fortalecimento das práticas relacionadas à gestão pública e esteve presente na FGM – Federação Goiana de Municípios para tratar de assuntos relacionados ao município **no dia 12 de março de 2026, a serviço da Secretaria Municipal de Administração**, conforme os itens do art. 3º do **Decreto nº. 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025**:

1.3.1 – Refeição: 08 unidades (R\$ 800,00);

1.3.2 – Hospedagem: 03 unidades (R\$ 1.200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:9696A67B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2026**

PORTARIA Nº 428/2026 LAGOA SANTA-GO, 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao Chefe de Gabinete **FÁBIO CABRAL RIBEIRO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 978**, no valor **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 12 a 13 de março de 2026** para assessorar o Prefeito e a Primeira-Dama conforme agenda da semana: esteve no Gabinete da Deputada Flávia Morais para tratar de assuntos de interesse do município **no dia 12 de março de 2026**; Compareceu ao escritório da empresa Consursan – Construções, Urbanismo e Saneamento para tratar sobre projetos e as obras do município, esteve na Alego no Gabinete do Deputado Lincoln Tejota com o objetivo de levar demandas voltadas para o município e na AGM- Associação Goiana de Municípios **no dia 13 de março de 2026. A serviço do GABINETE DO PREFEITO**, conforme os itens do art. 3º do **Decreto nº. 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025**:

1.3.1 – Refeição: 04 unidades (R\$ 400,00);

1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 400,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:39CDE68A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2026**

PORTARIA Nº 429/2026 LAGOA SANTA-GO, 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 125**, no valor **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 12 a 13 de março de 2026**, conduziu o Prefeito, Primeira Dama e o Chefe de Gabinete a fim de realizar serviço de interesse do município conforme a agenda da semana, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**

1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R\$ 400,00);

1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 250,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:B47BB051

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 431/2026

PORTARIA Nº 431/2026 LAGOA SANTA-GO, 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA MACEDO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 67**, no valor **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** para empreender viagem feita à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 12 a 13 de março de 2026**, conforme agenda da semana participou de reuniões de interesse administrativo, sendo reunião no Gabinete da Deputada Flávia Moraes para tratar de assuntos de interesse do município **no dia 12 de março de 2026**; Compareceu ao escritório da empresa Consursan – Construções, Urbanismo e Saneamento para tratar sobre projetos e as obras do município, esteve na Alego no Gabinete do Deputado Lincoln Tejota com o objetivo de levar demandas voltadas para o município e na AGM- Associação Goiana de Municípios **no dia 13 de março de 2026**, A serviço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** conforme os itens do art. 3º do **Decreto nº. 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025:**

1.3.1 – Refeição: 04 unidades (R\$ 400,00);

1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 400,00).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:1E53EABD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 432/2026

PORTARIA Nº 432/2026 LAGOA SANTA-GO, 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 16 de março de 2026**, a fim de levar o veículo **RCN6E74** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:B648BB38

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 433/2026

PORTARIA Nº 433/2026 LAGOA SANTA- GO, 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem à cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 16 de março de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:DAC2702F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2026

PORTARIA Nº 434/2026 LAGOA SANTA- GO, 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05**, no valor **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem á cidade de **RIO VERDE-GO no dia 16 de março de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:88DEA9A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2026

PORTARIA Nº 435/2026 LAGOA SANTA- GO, 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1004** no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 16 de março de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A0D21756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2026

PORTARIA Nº 436/2026 LAGOA SANTA- GO, 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 172** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem á cidade de **JATAÍ-GO no dia 16 de março de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3D8C59A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2026

PORTARIA Nº 437/2026 LAGOA SANTA- GO, 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1081**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** em viagem á cidade de **GOIÂNIA-GO no dia 13 de março de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

– Refeição: 02 unidades (R\$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:918E6EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2026**

PORTARIA Nº 438/2026 LAGOA SANTA- GO, 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1081**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** em viagem à cidade de **BARRETOS-SP no dia 16 de março de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**

– **Refeição: 02 unidades (R\$ 200,00).**

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EC70888E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 331**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **25.358.609 AMANDA DE PAULA SILVA**, inscrita no CNPJ: **25.358.609/0001-68**, situada na R SAO JOSE, n.º 93, VILA PERNAMBUCO, CEP: 79.540-000, Cassilândia, estado de Mato Grosso do sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de camisetas personalizadas destinadas ao uniforme do cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de **março** do ano de 2026.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:2D674E4B

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 344**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **GEANDRO F PEREIRA BORGES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.073.105/0001-50**, estabelecida na **R PIO CANTARIDO DE MEDEIROS, nº 888, JARDIM PLANALTO**, na cidade de Itajá, Estado de GOIAS, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS destinado a secretaria e assistência social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de **março** do ano de 2026.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:5D270934

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 345**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **LINDAUVA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ: **12.877.812/0001-07**, situada na Rua Amim José, n.º 277, centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais para desenvolvimentos das oficinas do cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:BAB7545D

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 346**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **GEANDRO F PEREIRA BORGES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.073.105/0001-50**, estabelecida na **R PIO CANTARIDO DE MEDEIROS, nº 888, JARDIM PLANALTO**, na cidade de Itajá, Estado de GOIAS, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO destinado a secretaria e assistência social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:E8DD37FD

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 347**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **GEANDRO F PEREIRA BORGES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.073.105/0001-50**, estabelecida na **R PIO CANTARIDO DE MEDEIROS, nº 888, JARDIM PLANALTO**, na cidade de Itajá, Estado de GOIAS, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO destinado a secretaria e assistência social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:547BD9FB

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 348**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **GEANDRO F PEREIRA BORGES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.073.105/0001-50**, estabelecida na **R PIO CANTARIDO DE MEDEIROS, nº 888, JARDIM PLANALTO**, na cidade de Itajá, Estado de GOIAS, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE CELULAR destinado a secretaria e assistência social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:5F7B0795

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 326**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO, nº**

756, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitados.
 b) – Em razão da premiação de desenvolvimento educacional dos alunos da Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira
 c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
 d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição peças automotivas destinadas a manutenção da frota de veículos do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO

Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:93694A79

**SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 325**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.962.993/0001-90, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
 b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
 c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
 d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:404F9FE5

**SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 327**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS, AÇÃO URBANA E AGRICULTURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.785.255/0001-75, situada na **R. CALIPSO LUIZ DE MORAES**, s/n, **Qd. 06, LOTE 17 E 18, CENTRO CEP: 75.819-000, LAGOA SANTA, Goiás**, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
 b) – Em razão da necessidade de manutenção na frota de veículos da secretaria de transporte;
 c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
 d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de óleo lubrificante automotivo destinados a manutenção do veículo, da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS, AÇÃO URBANA E AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS

Secretário de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:01DA570A

**SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 349**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **SALOMÃO BARATTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.845.354/0001-47, estabelecida na **AVENIDA PRESIDENTE DUTRA**, nº 2153, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
 b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte e obras;
 c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
 d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de **março** do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:10775A49

**SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA N.º 332**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MAIKO B. MACEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.370.895/0001-40**, estabelecida na **R ANTONIO FREITAS PEDROSA**, Nº 720, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;

b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;

c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos 23 dias do mês de **março** do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:C93DCC19

**SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA N.º 335**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **61.741.650 ITAMAR LAZARO MEDEIROS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **61.741.650/0001-82**, estabelecida na **Av. Juventino Jaime dos Santos**, Qd. 37, Lt 03ª, Nº 40A, CENTRO, na cidade de Aporé, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;

b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;

c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos 23 dias do mês de **março** do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:A3E701AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 330**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **INFONET INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.533.645/0001-06**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, CENTRO, Nº 491, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.

b) – Em razão da necessidade de manutenção da unidade básica de saúde;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material de informática, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de **março** do ano de 2026.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:D6C17305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA Nº 334**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **RAVAZZI EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **31.660.176/0001-01**, estabelecida na **R GERALDO TELES, N.º 50, JD UNIVERSITÁRIO V, na cidade de SANTA FÉ DO SUL, Estado de São Paulo**, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – Em razão da necessidade de manutenção da unidade básica de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material de informática, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:1768A559

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2026**

INDIRETA POR EMPREITADA GLOBAL

O Município de Moiporá, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público a publicação do Edital, que fará realizar no Paço Municipal Adelcídes Alves Ferreira, GO 444, saída para Ivolândia, às 09h00min do dia 09 (nove) de Abril de 2026, Licitação na Modalidade Concorrência Pública, INDIRETA POR EMPREITADA GLOBAL, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MÃO DE OBRA + MATERIAL), EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO LISANDRO DOMINGOS FERREIRA, NA CIDADE DE MOIPORÁ-GO, A EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ REALIZADA COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR VINCULADA AO PROGRAMA GOIÁS SOCIAL, DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, neste Município, obedecidos os projetos e especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante deste edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site www.moipora.go.gov.br email: licitacao@moipora.go.gov.br, e no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min, pelo fone 064 9 8121-7110 para as informações necessárias.

Moiporá - GO, 24 de Março de 2026.

NICOMÉDIO ALVES MOREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:2EE20332

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e seus anexos, para conhecimento dos interessados a Contratação de empresa especializada em para execução de reforma casa das antenas no Distrito de Ponte Alta do Araguaia, conforme planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, memorial de calculo, memorial descritivo, BDI, projetos arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto hidrosanitário e ART, no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br ou protocolado em envelope diretamente na sede do Município até às 17h:00min do dia 30 de março de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 24 de março de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B78EE161

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2026- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE:** Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a registro de preço para fatura e eventual Aquisição de material permanente para serem instalados no prédio do Hospital Municipal centro cirúrgico, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referencia no Edital.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 09 de abril de 2026, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município,

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 14/2026, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone 0800 370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 24 de janeiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D1496B9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação

Contrato nº 45/2026

Partes: **Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e**

PHM PRODUTOS LTDA (CNPJ:63.091.435/0001-09).

Objeto: Contratação de apresentação de Show Artístico, para atender o Gabinete do Prefeito na execução da comemoração das festividades do 63º Aniversário de Montes Claros de Goiás. Com a DUPLA PH E MICHEL no dia 22 de outubro de 2026.

Vigência: 30 de outubro de 2026.

Data da assinatura: 24/03/2026.

Valor total do contrato: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Montes Claros de Goiás, 24 de março de 2026

Ordenador Responsável:

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratações

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:899FFE27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

Processo: nº. 1422/2026

Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 001/2026, devido ao Equilíbrio Econômico Financeiro.

O Município de Montes Claros de Goiás, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº José Vilmar Maciel, inscrito no CPF: 441.201.171-20, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor dos itens 01,02 e 03 da Ata de Registro de Preço nº 001/2026, decorrente do Pregão Presencial nº 46/2025, para a empresa AUTO POSTO PEROBAL LTDA.

Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 001/2026, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	Custo Ant.	Preço Ant.	Custo Atual	Preço Atual
1	Gasolina	R\$: 5,2926	R\$: 6,31	R\$: 5,3866	R\$: 6,43
2	Óleo diesel S10	R\$: 5,5110	R\$:6,15	R\$: 6,4405	R\$: 7,96
3	Óleo diesel S500	R\$: 5,3846	R\$: 6,10	R\$: 6,3422	R\$: 7,35

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 001/2026.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
-------	-----------	-------	--------------------------------

1	GASOLINA COMUM	TOTAL	R\$: 6,43
2	DIESEL S10	TOTAL	R\$: 7,96
3	DIESEL S500	TOTAL	R\$: 7,35

Montes Claros de Goiás, 24 de março de 2026.

JOSE VILMAR MACIEL

Prefeito Municipal

AUTO POSTO PEROBAL LTDA

CNPJ: 23.672.755/0001-38

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:85D9A777

DEPARTAMENTO DE COMPRAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1511/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de forro PVC branco instalado com metalon e incluindo o fornecimento de todo material necessário a execução do serviço, na sala do Estádio Amador de Jesus Borges, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 30 de março de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 24 de março de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:FA0F62C3

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2026 - FMDSC

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	71/2026
Contratante:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 19.115.268/0001-05
Contratada:	W.P LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 32.341.899/0001-00
Objeto:	Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas para eventos promovidos pela Secretaria De Desenvolvimento Social E Cidadania.
Valor Global:	R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)
Prazo de vigência	De 28/01/2026 até 31/12/2026
Dotação:	Secretaria De Desenvolvimento Social E Cidadania 17.1723.08.122.1002.2061.339039.14 17.1724.08.245.0011.2070.339039.14 17.1724.08.245.1002.2084.339039.14
Data da publicação:	24/03/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:D17DB398

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE DISPENSA Nº 24/2026 - FMDSC

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	24/2026
Tipo de Dispensa	Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 19.115.268/0001-05
Contratada:	W.P LOCACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 32.341.899/0001-00
Objeto:	Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas para eventos promovidos pela Secretaria De Desenvolvimento Social E Cidadania.
Valor:	R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)
Data da Publicação	24/03/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:5D51F703

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2026

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2026

O Município De Montividiu, com sede na Avenida Heide Outa, qd 13, It 01, Vera Cruz, cidade de Montividiu, estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 25.043.571/0001-34, torna pública a ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2026, cujo objeto é **a aquisição de combustível e gás de cozinha**, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 17/03/2026, Edição 3578, passando a ter as seguintes alterações:

Onde se lê:

[...] Poder Executivo - 10.1024.04.122.0052.2009.339030.01.04 [...]

[...] R\$246.267,00 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais) [...]

Leia-se:

[...] Poder Executivo

10.1024.04.122.0052.2009.339030.01.04

10.1012.15.452.1322.2030.339030.01.04

10.1012.15.452.0052.2090.339030.01.04 [...]

[...] R\$ 510.040,69 (Quinhentos e dez mil e quarenta reais e sessenta e nove centavos) [...]

As demais informações permanecem inalteráveis.

Montividiu - GO, aos 24 de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente de Contratação e Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:BB592EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE DISPENSA Nº 228/2026 - FMMA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	228/2026
Tipo de Dispensa	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Contratante:	SECRETAIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 32.930.376/0001-91
Contratada:	AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 09.015.713/0001-01
Objeto:	Aquisição de 01 (uma) bateria automotiva 70AH.
Valor:	R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Data da Publicação	24/03/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:E962E848

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU REVOGAÇÃO DA DISPENSA 216/2026

REVOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 216/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2456/2026.

A Secretaria de Gestão, Administração e Planejamento, com sede administrativa na Rua Avenida Heide Outa, Lt. 01, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 25.043.571/0001-34, torna público a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO 2456, DISPENSA Nº 216/2026**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada em consultoria ambiental**, publicado no **Diário Municipal de Goiás no dia 03/03/2026, Edição 3569**.

A medida se justifica em razão da necessidade de readequação do objeto inicialmente proposto. No decorrer da instrução processual, verificou-se a demanda pela inclusão de novos serviços, os quais ampliam de forma significativa o escopo da contratação.

Torna necessária a readequação do objeto, a fim de garantir a correção técnica e o atendimento eficaz ao interesse público.

O que poderia comprometer a transparência, a eficiência e a economicidade do procedimento, além de restringir a competitividade entre possíveis interessados, contrariando os princípios insculpidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Montividiu - GO, aos 24 de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:70F52CBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 118/2026

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as 09h30min do dia 25 de março de 2026 até às 09h30min do dia 30 de março de 2026, estará buscando propostas de empresas Especializada em prestação de serviços Profissionais de Psicóloga, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 25 de março de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:

Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel

Código Identificador:1CBB47EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

“Institui a Comissão Organizadora e a Comissão Técnica de Apoio responsáveis pela coordenação do processo de avaliação, monitoramento e reestruturação do Plano Municipal de Educação-PME do Município de Montividiu do Norte-GO”.

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de avaliar, atualizar e reestruturar o Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com o Plano Nacional de Educação- PNE e p Plano Estadual de Educação;

Considerando a importância da gestão democrática da educação e da participação social na formulação das políticas públicas educacionais;

Considerando as orientações do Ministério da Educação para a elaboração, monitoramento e revisão dos Planos Municipais de Educação;

DECRETA:

CAPITULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - Ficam instituídas no âmbito do Município de Montividiu do Norte- Go:

A Comissão Organizadora do Processo de Reestruturação do Plano Municipal de Educação – PME;

A Comissão Técnica de Apoio.

Art. 2º - As Comissões terão como finalidade coordenar, organizar e desenvolver os trabalhos de avaliação, monitoramento e reestruturação do Plano Municipal de Educação, garantindo a participação da sociedade e o alinhamento com as políticas educacionais nacional e estadual.

CAPITULO II

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 3º - A Comissão Organizadora será responsável por coordenar o processo de discussão, validação e consolidação das propostas de atualização do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora:

Coordenar o processo de avaliação e reestruturação do PME,
Promover a mobilização da sociedade e da comunidade escolar,
Organizar consultas públicas, reuniões, audiências e seminários,
Analisar e validar os estudos e propostas elaboradas pela Comissão Técnica;
Consolidar o Documento-Vase do Plano Municipal de Educação,
Encaminhar o documento final ao Poder Executivo para elaboração do Projeto de Lei.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Coordenador:

Nome: Elizabeth Quintanilha da Silva

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Membro:

Nome: Wanderson Ferreira da Silva

Cargo: Diretor (a) Pedagógico (a) da Secretaria Municipal de Educação

Representante do Conselho Municipal de Educação

Nome: Leila Alves da Silva

Cargo: Presidente do Conselho Municipal de Educação

Representante dos Gestores Escolares

Nome: Sandra Quintino Moreira Gomes

Cargo: Diretora da Escola Municipal José Marques de Brito

Representante dos Professores da Rede Municipal

Nome: Sirley de Almeida Lopes

Cargo: Professora da Rede Municipal de Ensino

Representante dos Profissionais da Educação

Nome: Neusa de Abreu Valadares Dias

Cargo: Representante da Associação de Paes

Representantes de Pais e Alunos

Nome: Janaira Rebecca Mendes da Silva

Representante dos Estudantes

Nome: Iasmim Gabrielly Pereira Mota

Cargo: Estudante da Rede Estadual

Representante da Secretaria Estadual de Educação (Se for possível)

Nome: Lucilene Ferro Bispo da Silva

Cargo: Diretora da Rede Estadual

Representante da Câmara Municipal

Nome: Luiz Carlos de Paiva

Cargo: Vereador

Representante da Sociedade Civil

Nome: Viviane Pereira Vaz da Cunha Miranda

Cargo/Instituição: Religiosa – Assembleia de Deus

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO TÉCNICA DE APOIO

Art. 6º - A Comissão Técnica de Apoio será responsável pela elaboração dos estudos, levantamento de dados e formulação de propostas técnicas para subsidiar a reestruturação do Plano Municipal de Educação.

Art. 7º - Compete à Comissão Técnica:

Realizar o diagnóstico da situação educacional do município

Analisar indicadores educacionais;

Levantar dados sobre oferta e demanda educacional

Elaborar propostas de metas, estratégias e indicadores;

Avaliar necessidades de investimento educacional

Elaborar o Documento-Base do Plano Municipal de Educação.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 8º - A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Nome: Maria Renilda Rabelo

Cargo: Técnico (a) Pedagógico (a)

Representante da Área de Planejamento do Município

Nome: Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel

Cargo: Técnico (a) em Planejamento

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Nome: Raylinne Samara Gomes

Cargo: Técnico (a) Administrativo (a)

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Nome: Maria Aparecida da Silva

Cargo: Técnico (a) Gestão Financeira

Representante Técnico da Educação

Nome: Maria Aparecida da Silva

Cargo: Coordenador (a) Pedagógico (a)

**CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO**

Art. 9º - As Comissões elaborarão um cronograma de atividades de condução dos trabalhos, incluindo:

Levantamento e análise de dados educacionais;

Elaboração de diagnóstico educacional;

Elaboração de Documento-Base do PME;

Realização de consultas públicas e debates com a sociedade;

Sistematização das contribuições recebidas;

Elaboração da versão final do Plano Municipal de Educação.

Art. 10º - A participação nas Comissões será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11º - A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio administrativo necessário para o funcionamento das Comissões.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (13/03/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA

- Prefeito Municipal -

Gestão 2025/2028

CERTIDÃO

CERTIFICO que publiquei o presente no quadro oficial de avisos desta Prefeitura na forma da Lei, em 13/03/2026.

RAYLINNE SAMARA GOMES

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Raylinne Samara Gomes

Código Identificador:C7371385

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, torna público para conhecimento de todos interessados que às 08:30 do dia 10 de abril de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026, processo adm. nº 2304/2026, tipo menor preço. O objeto é a contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório, para realização de evento que conterá unidade móvel de saúde com realização de avaliação pélvica funcional, triagem metabólica não invasiva (TMNI), consulta dermatológica, dermatoscopia digital, consulta clínica geral, avaliação e ajuste funcional da coluna, consulta ginecológica, com recursos provenientes do governo federal através emenda parlamentar proposta nº 36000588596202400 e recursos do tesouro municipal, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Morro Agudo de Goiás-GO conforme edital e seus anexos. O edital estará disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do município: <https://www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br/>.

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 24 de março de 2025

DIVINO EDUARDO RIBEIRO

Secretário de Administração

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:E63FFED4

**MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 2167/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Objeto: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.

contratada: SEBASTIÃO FABIANO DA SILVA 96408251153.

VALOR R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 10 de março de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:68BAED9C

**MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 2478/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA RETROSCAVADEIRA CASE 580N 02, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

contratada: PRIMOS MÁQUINAS LTDA

VALOR R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 23 de março de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:DF63EE6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2026

Torna-se público que a Secretária Municipal de Saúde de Mossâmedes, por meio de sua representante, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:

Data: 30 de Março de 2026 às 08:00 horas

Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização para em atendimento ao Relatório de problemas enviado pela empresa responsável pela manutenção dos equipamentos do Hospital Municipal à Secretaria Municipal de Saúde de Mossâmedes, venho solicitar a Contratação de empresa especializada para fornecimento de écran completo e cassete CR destinado ao aparelho de raio-X do Hospital Municipal Dona Sinhá. A aquisição do material é necessária para garantia a continuidade e a qualidade dos exames radiológicos realizados, assegurando maior precisão nas imagens diagnósticas e o pleno funcionamento do serviço de diagnóstico por imagem.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO <https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 24 de Março de 2026.

Publicado por:

Nara da Silva Moreira

Código Identificador:B359E8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2026

Torna-se público que a Secretária Municipal de Saúde de Mossâmedes, por meio de sua representante, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:

Data: 30 de março de 2026 às 08:00 horas

Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização para solicitar a abertura de processo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão mensal de solução tecnológica (software), voltada ao apoio e qualificação das ações da Atenção Primária à Saúde (APS); Monitoramento do funcionamento do sistema e suporte operacional; Realização de visitas técnicas periódicas para alinhamento, orientação e suporte às equipes; Análise e acompanhamento dos indicadores de desempenho relacionados ao Programa Previne Brasil; Avaliação dos parâmetros estabelecidos pelo Programa Informatiza APS;

O critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação,

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO (<https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>);

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou

estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 24 de março de 2026.

Publicado por:

Nara da Silva Moreira

Código Identificador:0699548A

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO

AVISO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 2/2026

AVISO LICITAÇÃO

Concorrência eletrônica 2/2026

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 10 de abril de 2026, às 08h30min horário local, na modalidade Concorrência Eletrônica 02/2026, para **contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, compreendendo mão de obra e materiais, visando a construção de complexo esportivo no município de Nazario/GO, com recursos do contrato de repasse OGU MESP 964321/2024 – Operação 1096521-60, numero TRANSFEREGOV 964321, caracterizada e especificada neste termo de referencia e no projeto executivo e seus anexos.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.portaldecompraspublicas.com.br

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Layane Cristina Teixeira de Oliveira

Código Identificador:406E84E0

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

Dispensa de Licitação nº 018/2026.

Processo Administrativo nº 1734/2026.

O Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, IV “a” da Lei Federal Nº 14.133/21, dispensou a licitação para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços referentes à revisão programada de 500 horas de uso, visando garantir a manutenção adequada do veículo pá carregadeira PAT-3991.

CONTRATADO: CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA

CNPJ: 11.239.764/0002-31

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS

VALOR TOTAL: R\$ 2.958,60 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 24 de março de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernando Rezende Costa

Código Identificador:65204150

SECRETARIA DE GOVERNO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

OBJETO: TERMO DE FOMENTO nº 003/2026, Constitui objeto do presente Termo de Fomento o auxilio para Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Militar, por se tratar de uma instituição de utilidade pública que vem realizando trabalhos de grande relevância para a melhoria do ensino, por meio da transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS** por intermédio **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR DE GOIÁS – UNIDADE DR. NEGREIROS**, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), em parcela única, Vigência 12 (doze) meses. Processo Administrativo nº 1911/2026, Emenda Impositiva nº 018/2025, de autoria do Vereador Hugo Borges Gomes, que destinou recursos financeiro para Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual da

Polícia Militar de Goiás - Doutor Negreiros”, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR DE GOIÁS – UNIDADE DR. NEGREIROS - CNPJ: 31.096.135/0001-26;

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE NEROPOLIS – GO, CNPJ: 01.105.626/0001-25.

NERÓPOLIS – GO, 24 de março de 2026.

Publicado por:
Rejane Xavier de Avelar
Código Identificador:E8101020

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO BRASIL.

CONTRATADA: CONCEIÇÃO SARIA DE SOUSA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL PARA CRAS MUNICIPAL DE NOVO BRASIL E DISTRITO DE NOVO GOIÁS, 001/2026 POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO, OBEDECENDO AS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATO Nº: 014/2026

VIGÊNCIA: de 16/03/2026 a 16/03/2027.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 55.518,24 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 24 de março de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:E1FF170C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO BRASIL.

CONTRATADA: FABIO AUGUSTO BRUNO SILVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO(A) PARA CRAS MUNICIPAL DE NOVO BRASIL E DISTRITO DE NOVO GOIÁS, 001/2026 POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO, OBEDECENDO AS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATO Nº: 015/2026

VIGÊNCIA: de 16/03/2026 a 16/03/2027.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 53.806,80 (cinquenta e três mil e oitocentos e seis reais e oitenta centavos).

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 24 de março de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:7FFD0749

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: PATRICIA PEREIRA SILVA.

OBJETO: 4º Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2022, cujo objeto é a prestação de serviços Técnicos em Enfermagem na Rede Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.

CONTRATO Nº: 004/2022

VIGÊNCIA: de 01/01/2026 à 31/12/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 39.311,16 (trinta e nove mil e trezentos e onze reais e dezesseis centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 3.275,93 (três mil e duzentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 30 de dezembro de 2025.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:702008FC

**MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1531/2026

O Município de Novo Brasil – GO, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é a aquisição de veículos de passeio, motocicletas e bicicletas elétricas, e utilitários como vans e ambulâncias, novos e zero km, com origem de recursos do governo federal, estadual e municipal, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Novo Brasil/GO, para inclusão no Sistema de Registro de Preços-SRP, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital, encontra-se CANCELADO.

O cancelamento decorre da constatação de inconsistências nas especificações técnicas do Termo de Referência, apontadas em impugnações apresentadas por interessados, bem como nas análises técnica e jurídica realizadas no âmbito do processo administrativo, as quais evidenciaram a necessidade de revisão das condições editalícias, a fim de assegurar a observância dos princípios da legalidade, competitividade, isonomia e economicidade.

Dessa forma, a Administração optou pelo cancelamento do certame, nos termos da legislação vigente, para promover a reavaliação do planejamento da contratação e posterior publicação de novo procedimento licitatório, devidamente ajustado às reais necessidades da Administração Pública.

Mais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Novo Brasil – GO.

Novo Brasil – GO, 24 de março de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:B35EE171

**MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1898/2026

Interessado: Município de Novo Brasil.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE TRAILERS COM BANHEIROS CLIMATIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA ENTREGA DE 50 UNIDADE HABITACIONAIS DO PROGRAMA TER ONDE MORAR.

Contratadas: 60.123.351 PAULO HENRIQUE LUIZ ELOZO.

Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Novo Brasil/GO, 24 de março de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:50AC198B

**MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1913/2026

Interessado: Município de Novo Brasil.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ARROZ CARRETEIRO E FEIJÃO NA ENTREGA DE 50 UNIDADE HABITACIONAIS DO PROGRAMA TER ONDE MORAR.

Contratadas: 37.151.787/0001-00.

Valor: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Novo Brasil/GO, 24 de março de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:E5E434F0

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

FMS

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS 12/2024

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA ALESSANDRO JESUS GONZAGA ATAÍDES ALVES, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1019/2024, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 587/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **DISTRATANTE**; e, do outro lado, a **Sra. ALESSANDRO JESUS GONZAGA ATAÍDES ALVES**, brasileiro, Radiologia, portador do RG n. 3668132 – 2.A VIA – DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 832.984.281-91, CRTR/GO: n. 01100N e PIS/PASEP/NIT:

129.82857.31-8, residente e domiciliada na Praça da Bandeira, Qd. 80, Lt. 10, n. 200, Casa 1, Setor Centro, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominado **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a DISTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a DISTRATANTE, visto interesse particular.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato FMS n. 12/2024, a partir do dia 01/04/2026, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação o técnico em Radiologia Alessandro Jesus Gonzaga Ataídes Alves, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2022, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12 horas, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL
01	Contratação em Regime de Credenciamento o técnico em Radiologia Alessandro Jesus Gonzaga Ataídes Alves – CRTR/GO: 01100N, CPF n. 832.984.281-91.	SV/PLANTÕES	16 plantões de 12 horas/mês	R\$ 190,00	R\$ 3.040,00
Valor Total/Global					R\$ 33.440,00

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Nona do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE **efetuar o pagamento dos serviços executados** da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS

GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Contratante/Gestor Do Fundo

ALESSANDRO JESUS GONZAGA ATAÍDES ALVES

Contratado

Testemunhas:

Publicado por:

Flavia Ferreira de Castro

Código Identificador:2BA212EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 200/2025**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA TOM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **TOM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, de nome fantasia/comercial: **TOM CONSTRUTORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.133.000/0001-58, situada na R. Paulo Afonso, s/n, Qd.03, Lt. 36, casa 01, Bairro/Distrito: Jardim Veneza, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.958-080, neste ato representado pelo seu sócio administrador **Sr. GEORGES ELIAS SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG n. 59002596-1 SEJSP/MA, inscrito no CPF sob o n. 898.908.171-87, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 3361/2025** e **Concorrência Eletrônica n. 02/2025**, com fundamento na Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão de 4,18824701435000%, correspondente ao valor de R\$ 214.027,38 (duzentos e quatorze mil, vinte e sete reais e trinta e oito centavos), bem como o acréscimo de 7,25447536370550%, correspondente ao valor de R\$ 370.717,47 (trezentos e setenta mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos) ao Contrato n. 200/2025, firmado aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2025, as alterações decorrem da necessidade de adequação de itens glosados e inclusão de itens aditivados, conforme C.I e Planilha Orçamentária de Reprogramação, apresentadas pela Secretaria Municipal de Engenharia e Projetos, bem como em conformidade com o parecer jurídico constante nos autos.

Destarte, a cláusulas terceira e sexta do instrumento original que cuidam “DO VALOR DO OBJETO” e “RECURSOS ORÇAMENTÁRIO”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO OBJETO

3.1. O valor deste instrumento para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$ 5.266.880,09 (setecentos e trinta e oito mil e oitocentos e sessenta reais)**, considerando o valor original de R\$ 5.110.190,00 (cinco milhões, cento e dez mil, cento e noventa reais), a supressão R\$ 214.027,38 (duzentos e quatorze mil, vinte e sete reais e trinta e oito centavos) e acréscimo de R\$ 370.717,47 (trezentos e setenta mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos) oriundos do 1º Termo Aditivo, conforme Planilhas Orçamentárias (POs) adjudicadas, executadas de acordo com os Cronogramas Físico-Financeiros.

(...)

7. CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

7.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratualização, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotações orçamentárias a seguir codificadas. **22.50.12.365.2060.1222.4.4.90.51;**

22.50.12.365.2060.1222.4.4.90.51;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subsritas

Palmeiras de Goiás-GO, datado e assinado eletronicamente.

Município de Palmeiras de Goiás – GO
Secretário Municipal de Administração
PAULO SILVA DE CAMARGO
Contratante/ Gestor do Contrato

Tom Construtora e EmpreendimentosLTDA
GEORGES ELIAS SILVA
Contratada

WANESSA RODRIGUES CARDOSO FREITAS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:74E62CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 12/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 12/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3714/2026, INEXIGIBILIDADE 10/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR PAULO SILVA DE CAMARGO; E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA A P N SERVICOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “ALEXANDRE PIRES” A SER REALIZADO NO DIA 05 DE JULHO DE 2026, REFERENTE À TRADICIONAL FESTA DA ANIVERSÁRIO DA CIDADE, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2004.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS)**. ESTE VALOR INCLUI AS DESPESAS ORIUNDAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E DA BANDA; **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO O SR. PAULO SILVA DE CAMARGO - E A P N SERVICOS LTDA.****

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:70456708

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ADVISE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.161.151/0001-58. OBJETO: **Aquisição de itens de uniforme escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no exercício de 2026. VIGÊNCIA: 02/02/2026 à 02/01/2027. VALOR TOTAL: R\$ 187.242,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois**

reais), na seguinte dotação orçamentária:
2026.10.01.12.1201.361.2.072.3.3.90.39.23.124.000.0404.000

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:5785BAF6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS Nº317/PMP/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL**
PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72,
CONTRATADO (A):**MB SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**,
inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.555.303/0001-13. OBJETO:
Prestação de serviços profissionais como MÉDICO CLÍNICO
GERAL, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal “João
Vitorino”, a FM de atender a população do Município de
Palminópolis, em plantões de 12 horas cada com recursos do FUS
de acordo com escala determinada pela Secretaria Municipal de
Saúde. VIGÊNCIA: 05/01/2026 à 31/12/2026. VALOR TOTAL: R\$
201.600,00 (Duzentos e um mil e seiscentos reais), que serão pagos
em 12(doze) parcelas mensais de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e**
oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:
2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.3.90.39.50.102.000.0285.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:158E8282

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 242/2026

Portaria nº. 242//2026

“Dispõe sobre a concessão de diária para viagem
que especifica e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás,
Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e
administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora desta Casa de Leis, Senhorita **Ana**
Paula Pereira Alves, CPF. 002.360.691-60, ocupante do Cargo
Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Decreto 037/2008),
respondendo também como Assessora de Comunicações e Relações
Públicas, conforme Portaria 198/2026, uma (01) diária no valor de R\$
150,00 (cento e cinquenta reais), para cobrir despesas de viagem à
cidade de Jataí-GO, a serviço do Poder Legislativo. utilizando veículo
PAJERO – Placa TFG5J05, tendo como condutor o Motorista Paulo
Henrique Souza Lima.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias
própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 24 dias do mês de março de
2026.

ANDREIA FREESE

Presidente da Câmara Municipal Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:3636675C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº
054/2026 PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº
054/2026
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025

Contratante:	MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS
Contratado:	ROSANGELA DA SILVA portador do RG sob nº350382761, órgão expedidor SSP-GO, inscrito no CPF 301.448.528-45, residente e domiciliado na Avenida Londrina, nº668, Aeroporto, Piranhas-Go.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de VIGILANTE, 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021, DE 23 de abril de 2021, que autoriza a contratação por excepcional interesse público e alterações pela Lei 068/2021 de 24 de setembro de 2021.
Valor Global:	R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais).
Data da assinatura:	01/04/2026
Prazo de vigência:	01/04/2026 a 01/04/2027
Assinaturas	FABIO LASSERRE SOUSA BORGES Prefeito municipal CONTRATANTE ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES Secretária Municipal de Administração e Gestão CONTRATANTE ROSANGELA DA SILVA CPF/MF sob nº 301.448.528-45 CONTRATADO

Piranhas/GO, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:D7181778

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PE Nº 009/2026. Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da sede da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, no Município de Porangatu-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos, constante no processo administrativo nº 3302/2026. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: <https://bnc.org.br/>, com início do recebimento das propostas no dia 25/03/2026, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 14/04/2026, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 14/04/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: <http://porangatu.go.gov.br/>, <https://bnc.org.br/> e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 24 de março de 2026.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:13DD1C18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 12-2026

O Município de Posse - GO, realizará licitação dia 13/04/2026 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, Pregão Eletrônico nº 12/2026, do Tipo Menor Preço – Valor Unitário por Item: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação – licença de uso de software de gestão pública, desenvolvido por único desenvolvedor, de forma integrada, sistêmica e modular, operando em ambiente 100% WEB, com hospedagem de dados em Internet Data Center – IDC, incluindo implantação, migração e conversão de dados, suporte técnico, manutenção corretiva, evolutiva e legal, atualizações automáticas, treinamento de usuários e demais serviços correlatos, conforme critérios, especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://posse.go.gov.br/>

JUCELIA RAMOS SILVA -
Pregoeira – 24/03/2026

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:5ADC1B64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
CONTRATOS 16 E 17

AVISO DE DISPENSA
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2026
CONTRATOS 16 E 17

Processo administrativo nº 30/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 11/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA.
CONTRATADO: SUPERMERCADO BARATEX LTDA
CNPJ: 61.960.943/0001-50
VALOR: R\$ 11.723,85 (onze mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)
CONTRATADO: WANDERSON A DOS SANTOS
CNPJ: 41.928.509/0001-86
VALOR: R\$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 25 de março de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:6E6481B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 24/2025

AVISO DE RESULTADO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EQUILÍBRIO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ Nº: 12.470.869/0001-89

OBJETO: FICA PRORROGADO O CONTRATO Nº 024/2025 DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL, PELO PERÍODO DE 01 DE ABRIL DE 2026 A 31 DE MARÇO DE 2027.

Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado, nesta data.

Professor Jamil, 25 de março de 2026.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
- Gestor Municipal do Poder Executivo-

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:0E4BA5FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 24/2026

Prefeitura Municipal de SANTA FÉ DE GOIÁS - Extrato de Contrato - Processo nº 1276/2026, Inexigibilidade nº 22/2026, contrato nº 24/2026. **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº: 34.262.043/0001-67. **Objeto:** Contratação de Show artístico para a programação do evento “2º RODEIO SHOW DE SANTA FÉ DE GOIÁS” sendo os artistas a dupla “MURILO RUFF”, que será realizado no dia **25 de setembro de 2026, às 23:30 horas**, nesta cidade SANTA FÉ DE GOIÁS. Valor Total do Contrato. R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: até 30/09/2026. Data da Ass.: 17/03/2026.

JOSE HENRIQUE DE ARAÚJO SANTOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:875D2569

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFORMA DA PRAÇA COMANDANTE ERASMO

O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 004/2026, Processo Administrativo nº 944/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Praça Municipal Comandante Erasmo Lima de Azevedo, conforme as especificações e condições estabelecidas nos projetos, termo de referência e seus anexos. Data da sessão: 09/04/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site www.bll.org.br/. Informações: <http://saoluizdonorte.go.gov.br/>. Fone: 62 3346-6469.

São Luiz do Norte-GO, 25 de março de 2026.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:6F2A2B82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/2026

EXTRATO DO CONTRATO N. 109/2026

Contratante – **O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - GO;**
Contratado – **SODRÉ CONSTRUÇÕES E**
EMPREENDIMENTOS LTDA; Fundamento: CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA nº. **002/2026;** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE**
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 20
(VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (MCMV) FNHIS SUB 50, CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELO GOVERNO FEDERAL, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS; provenientes do **PROGRAMA 5600020250030 - CONFORME PROPOSTA 042647/2025. Valor: R\$ 2.870.981,20 (dois milhões, oitocentos e setenta mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** Prazo de Execução: **12 (doze) meses.**

São Luiz do Norte/GO, 24/03/2026.

ELIEUDES DIAS DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marisia Santana

Código Identificador:A289D419

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 111/2026**

EXTRATO DO CONTRATO N. 111/2026

Contratante – **O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - GO;**
Contratado – **SODRÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;** **Fundamento:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. **001/2026;** **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (MCMV) NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE-GO, CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974034/2024/MCIDADES;** **Valor: R\$ 3.583.588,89 (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)** **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.

São Luiz do Norte/GO, 24/03/2026.

ELIEUDES DIAS DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marisia Santana

Código Identificador:4358DC1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REMARCAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 003/2026**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna pública a remarcação da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, Processo Administrativo nº 637/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Hospital Municipal de São Luz do Norte, Plano de Trabalho nº 202500005012737, conforme as especificações e condições estabelecidas nos projetos, termo de referência e seus anexos. Data da sessão: 13/04/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site www.bll.org.br/. Informações: <https://saoluizdonorte.go.gov.br/>. Fone: 62 3346-6469.

São Luiz do Norte-GO, 25 de março de 2026.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Marisia Santana

Código Identificador:EF73DFFC

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE DEFINIÇÃO DE SORTEIO CREDENCIAMENTO Nº
011/2025**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás/GO.

OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis do Município.

FINALIDADE: Tornar pública a metodologia de sorteio para definição da ordem de convocação dos 13 (treze) leiloeiros habilitados.

METODOLOGIA ADOTADA:

Evento de Referência: 1º prêmio do concurso nº 6.053 da Loteria Federal (Caixa Econômica Federal).

Data do Sorteio: 28 de março de 2026.

Cálculo: Divisão dos dois últimos dígitos do prêmio pelo número de credenciados (13), onde o resto da divisão indicará a posição inicial na lista.

Regra de Desempate: Caso o resto seja 0 (zero), a posição inicial será a de número 13.

LISTA BASE OFICIAL (Ordem de Habilitação):

ADRIANO DE JESUS SILVA; 2. ALESSANDRA BRASIL DO VALE; 3. ELENICE LIRA SALES DE SOUZA; 4. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO; 5. JOHENN BRASIL BALDUINO; 6. JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA; 7. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA; 8. MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA; 9. MAGNUN LUIZ SERPA; 10. MURILO GONÇALVES RAMOS; 11. PAULO DE OLIVEIRA AZEVEDO; 12. ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA; 13. YGOR FERREIRA BRASIL.

A íntegra da Ata encontra-se disponível no site oficial: <https://taquaral.go.gov.br/>.

Taquaral de Goiás/GO, 24 de março de 2026.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Andre Vilas Boas Fagundes

Código Identificador:8960E52F

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.659**

DECRETO Nº 2.659, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas no dia 2 de abril de 2026 (quinta-feira), véspera do feriado da sexta-feira Santa.

Art. 2º O art. 1º não se aplica aos órgãos e unidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, desempenham atividades indispensáveis e ininterruptas, especialmente:

- I – Cerimonial do Gabinete do Prefeito;
- II – Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- IV – Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária;
- V - Secretaria Municipal de Comunicação;

VI – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
VII – Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
VIII – Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de março de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7A12EEB0

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.663**

DECRETO Nº 2.663, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta a composição, a organização e o funcionamento do Conselho Administrativo Tributário do Município de Trindade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 2.368, de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Administrativo Tributário do Município de Trindade é órgão colegiado, responsável pelo julgamento, em segunda instância, dos processos administrativos tributários, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º O Conselho Administrativo Tributário será composto por membros titulares e suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal e de entidades de classe.

§ 1º Os membros titulares serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus respectivos suplentes.

§ 2º A atuação no Conselho será considerada de relevante interesse público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O Conselho Administrativo Tributário terá a seguinte estrutura:

- I – Presidente;
- II – Secretário Executivo;
- III – Assessor Jurídico;
- IV – membros titulares e suplentes.

Art. 4º O funcionamento, a organização das sessões, o quórum de instalação e de deliberação, a tramitação dos processos, as hipóteses de impedimento e as demais normas de procedimento do Conselho Administrativo Tributário serão disciplinados em seu regimento interno.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de março de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:D97679C7

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.665**

DECRETO Nº 2.665, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera a servidora ANA PAULA DOURADO OLIVEIRA, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 4 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de março de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A666C586

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.666**

DECRETO Nº 2.666, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Nomeia membros para do Conselho Administrativo Tributário do Município de Trindade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 2.368, de 16 de dezembro de 2024 e o Decreto nº 2.663, de 24 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Administrativo Tributário do Município de Trindade, pelo prazo de 2 (dois) anos:

- I – Mayara Cecotti de Paula, representante do Município, membro titular;
- II – Fernanda Cristina Tavares, representante do Município, membro suplente;
- III – Munik Ellen Brito Souza, representante do Município, membro titular;
- IV – Ariany de Oliveira Leite, representante do Município, membro suplente;
- V – Josimar da Mota Gonçalves, representante de entidade de classe, indicado pela Grande loja Maçônica do Estado de Goiás – Vitalino Clemente Peixoto, membro titular;
- VI – José Maria Oliveira Vieira, representante de entidade de classe, indicado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, membro titular;
- VII – Caio Emerson Pereira Rodrigues, representante de entidade de classe, indicado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, membro suplente.

Art. 2º Ficam designados para o exercício das funções no Conselho Administrativo Tributário:

- I – Jeanny Rezende Silva, Presidente;
- II – Felipe Augusto Oliveira Barbosa, Secretário Executivo;
- III – Pollyanna Rego Borges Mendes, Assessora Jurídica.

Art. 3º Os nomeados tomarão posse na data da publicação deste Decreto, aceitando o cargo e comprometendo-se a cumprir com zelo e dedicação as atribuições previstas na legislação e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 25 de março de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:1690EBCA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2.183

PORTARIA Nº 2.183, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concede a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 60, da Lei Complementar nº 69, de 31 de março de 2021, e sua alteração, regulamentada pelo Decreto nº 1.894, de 23 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, no mês de março de 2026, a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, nos termos do Decreto nº 1.894, de 23 de janeiro de 2026, aos servidores em efetivo exercício na Escola de Governo do Município de Trindade, previamente designados para o planejamento, a organização e a execução das ações do Projeto de Desenvolvimento Institucional.

Art. 2º A gratificação será atribuída aos servidores relacionados abaixo, de acordo com o respectivo nível de desempenho apurado no período:

OR.	Servidor (a):	CPF:	Pontuação (%)
01	ADRIANA ALVES BATISTA	***.687.461-**	100%
02	ELESSANDRO MOREIRA DA SILVA	***.265.901-**	80%
03	ELIANA MARIA DE ARAUJO AVELAR MARTINE	***.547.551-**	50%
04	HELOISA FERREIRA SOARES	***.309.861-**	50%
05	HYANDRA MAGALHAES COSTA	***.820.101-**	80%
06	JANAINA PEREIRA DIAS	***.535.931-**	100%
07	JOAO EVANGELISTA RODRIGUES	***.475.536-**	20%
08	JOSE DA LUZ ALVES NETO	***.707.391-**	50%
09	KETHLEN SIMONY BATISTA	***.376.391-**	100%
10	LARA ANTONIA MARQUES OLIVEIRA	***.085.881-**	80%
11	LARISSA DIAS DE MORAIS	***.395.461-**	50%
12	LAURA MENDES MARQUES	***.371.571-**	50%
13	LILIAN LISBOA VAZ	***.440.241-**	50%
14	LUCIANA DE LIMA BORGES	***.413.161-**	100%
15	MIRELI CRISTHINA ROSA OLIVEIRA	***.605.031-**	80%
16	NATANNA LUSMAIA DO CARMO MIRANDA	***.741.041-**	80%
17	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA	***.228.951-**	80%
18	ROBSON LOPES DE MACEDO	***.493.371-**	80%
19	RONNALD ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	***.881.361-**	80%
20	SANTIAGO MARTINE GARNELI NETO	***.619.051-**	50%
21	VALENTYNE SOARES	***.046.611-**	50%
22	WILDSON PEREIRA DE OLIVEIRA	***.975.871-**	80%
23	ZELMA ALVES DA ROCHA	***.714.651-**	50%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:0F92D6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.070

PORTARIA Nº 2.070, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à MARLENE DOS SANTOS ALVES, servidora comissionada no cargo de assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:1D7F43D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.071

PORTARIA Nº 2.071, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à MICAELLA NAVES DOS SANTOS, servidora comissionada no cargo de auxiliar de serviços nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 4 (quatro) dias, assim distribuídos:

I – 2 (dois) dias, a partir de 19 de fevereiro de 2026;
II – 2 (dois) dias, a partir de 5 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:36B085FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.136

PORTARIA Nº 2.136, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere

o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à MARQUEANE ALVES DA SILVA, servidora comissionada no cargo de assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 7 (sete e meio) dias, assim distribuídos:

- I – 3 (três) dias, a partir de 4 de março de 2026;
- II – Meio período em 9 de março de 2026;
- III – 2 (dois) dias, a partir de 10 de março de 2026;
- IV – 2 (dois) dias, a partir de 12 de março de 2026;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:82D8F803

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 2.142

PORTARIA Nº 2.142, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à GISLAINE ALVES MENDONCA SOUZA, servidora efetiva no cargo de professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:834F2714

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 2.151

PORTARIA Nº 2.151, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o

art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à THAYNNE BARBARA SILVA E MARIANO, servidora efetiva no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 6 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:CB0C73CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 2.166

PORTARIA Nº 2.166, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à TANIA SOCORRO DIAS BARBOSA, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 20 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:DAD3662F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 2.169

PORTARIA Nº 2.169, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à RAQUEL ALVES DA SILVA, servidora efetiva no cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 13 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:FAC2080A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.181

PORTARIA Nº 2.181, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de auxílio salário-família à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes, da Subseção I, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio salário-família à servidora NATALIA MARQUES CORNELISSEN, investido no cargo comissionada de assessor II, a partir de 11 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 23 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:7F7762CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.182

PORTARIA Nº 2.182, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de auxílio salário-família ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes, da Subseção I, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio salário-família ao servidor LUCIENE MARIA DA SILVA PEREIRA, investido no cargo comissionado de assessor II, a partir de 12 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 23 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:4E88328F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.184

PORTARIA Nº 2.184, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Disposição de servidor de cargo efetivo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025 e nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município),

RESOLVE:

Art. 1º Fica à disposição o servidor VALTER VAZ FERREIRA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de engenharia e manutenção predial, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 20 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CC93C285

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.185

PORTARIA Nº 2.185, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Lotação de servidora em cargo comissionado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotada IZILDA DARC DE SALES JESUS, servidora comissionada no cargo de chefe, DAI-1, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 23 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

UCLEIDE DE CASTRO BUENO
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:764F8096

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.186

PORTARIA Nº 2.186, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora HEIDY DAIANY FERREIRA DE CASTRO, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:2794BB29

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.187**

PORTARIA Nº 2.187, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora WANESSA RODRIGUES DA SILVA PIMENTEL, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:A54B9F93

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.188**

PORTARIA Nº 2.188, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora IOELMA DOS REIS SANTANA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:A7098BE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.189**

PORTARIA Nº 2.189, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, ao servidor ADAILTON LOPES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de engenharia e manutenção predial, pelo período de 23 (vinte e três) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias de efetivo exercício, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:C8AC0B2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.190**

PORTARIA Nº 2.190, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 4º quinquênio, ao servidor ADAILTON LOPES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de engenharia e manutenção predial, pelo período de 23 (vinte e três) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias de efetivo exercício, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:F7ADABF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.191**

PORTARIA Nº 2.191, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora LUCIENE BARCELOS VIEIRA GOMIDES, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:8EF15915

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 2.197

PORTARIA Nº 2.197, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 4º quinquênio, à servidora LOURDES LEMES DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de gestor público, pelo período de 21 (vinte e um) anos e 7 (sete) meses de efetivo exercício, a contar de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:F1FE599C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 2.198

PORTARIA Nº 2.198, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora VILDA ROSA PESSOA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:41EC500A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 2.199

PORTARIA Nº 2.199, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora SANDRA CRISTINA PEREIRA DO CARMO, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 6 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:D5412269

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 2.200

PORTARIA Nº 2.200, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora ISAURA MARIA PEREIRA KUNERT, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:DACAD207

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO** torna público a **PRORROGAÇÃO** da Ata de Registro de Preços **049/2024** referente ao Processo nº **7976/2026**, conforme fundamento legal; Artigo 84, da Lei nº 14.133/21 c/c o Artigo 125 do Decreto Municipal nº 1.080/25, julgamento tipo maior desconto global, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, tendo como vencedora a Empresa: **GARDEN PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.441.682/0001-45 sediada na Col. Agrícola Aguas Claras Chácara 62, s/nº, casa 25 Guara Park, CEP: 71.090-725, Guara I, Brasília/DF, e-mail: **gardenservicosbsb@gmail.com**, fone: (61) 9811- 4662, neste ato representado por sua representante legal Sra. **SILVANA PASSOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 00241748440 exp. p/ DETRAN - DF, e CPF/MF sob o nº 305.367.661-34, residente e domiciliado na QI 08, Conjunto B, nº 84, Casa – Guara I – Brasília/DF, CEP: 71.010-025, vencedora dos itens: 01 e 02, perfazendo o valor de **R\$2.050.488,00 (Dois milhões, cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)** no item 01 e **R\$683.496,00 (Seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais)** no item 02, totalizando o valor de **R\$2.733.984,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos do Artigo 84, da Lei nº 14.133/21 c/c o Artigo 125 do Decreto Municipal nº 1.080/25. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032/www.trindade.go.gov.br.

TRINDADE/GO, 24 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Agente de Contratação

Publicado por:

Joao Vinicius Marzagao Freire

Código Identificador:D52791C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2026

O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia **10/04/2025 às 08:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail **licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br**, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.gameleiradegoias.go.gov.br**

KALINE MORAIS SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Kaline Moraes Silva

Código Identificador:AB974AAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO NOVA IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PP 009-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS - GOIÁS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS CNPJ:33.331.661/0001-59, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de “PREGÃO PRESENCIAL”, no **DIA 10 DE ABRIL DE 2026, com início às 13:00 HS**, na sala de sessões sito a Rua Tiradentes n. 45, centro, para o seguinte objeto: contratação de empresa para aquisição de grama esmeralda, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços urbanos, e do município de Nova Iguaçu de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o edital, e suas especificações técnicas descritas no termo de referência em anexo, e de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3381-31598, site **https://novaiguaçu.go.gov.br** 26 de março de 2026.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES

Pregoeira

Publicado por:

Jony Lucio da Costa

Código Identificador:979BF80C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 438/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SEGURO COMPREENSIVO (COBERTURA TOTAL) PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL processo 438/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) TAMARA DE CASTRO TEODORO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
14.12		14.12.08.122.1408.2039.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	14.985,33
14.12		14.12.08.244.1408.2041.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	129	14.985,33
TOTAL					29.970,66

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. **CNPJ/CPF:** 61.074.175/0001-38

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SEGURO DE CARRO: RENAULT MASTER MINIBUS L3 2025/2026	UNIDADE		1,0000	2.917,2300	2.917,2300

		TGG7C39					
1	2	SEGURO DE CARRO: FIAT SIENA 1.4 2021/2021 - SCI6C03	UNIDADE		1,0000	719,3600	719,3600
1	3	SEGURO DE CARRO: FIAT PALIO WEEKEND ATTRACTION 2013/2013 - ONF7585	UNIDADE		1,0000	608,5000	608,5000
1	4	SEGURO DE CARRO: RENAULT OROCH PRO 16 2025/2025 - TKF0H18	UNIDADE		1,0000	1.493,9000	1.493,9000
1	6	SEGURO DE CARRO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 2013/2014 - ONI4924	UNIDADE		1,0000	623,5000	623,5000
1	7	SEGURO DE CARRO: FIAT SIENA EL FLEX 2012/2012 - OGR6035	UNIDADE		1,0000	563,2400	563,2400
1	8	SEGURO DE CARRO: FIAT SIENA EL FLEX 2021/2021 -RBW2A39	UNIDADE		1,0000	719,3600	719,3600
1	9	SEGURO DE CARRO: FOX CONNECT MB 2020/2021 -RBO9F17	UNIDADE		1,0000	752,1900	752,1900
Total							8.397,2800

Total	8.397,2800
-------	------------

Empresa: SEGUROS SURA S/A. CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	5	SEGURO DE CARRO: VOLKSWAGEN NEOBUS TH O 2019/2020 - PBR9H35	UNIDADE		1,0000	2.084,8400	2.084,8400
Total							2.084,8400

Total	2.084,8400
-------	------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMAS ALEXANIA, 24 de março de 2026.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:A098A784

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 2025031355

OBJETO: Contratação de seguradora para emissão de apólice, de forma estimada, contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, para alunos e/ou estagiários regularmente matriculados no UNICERRADO, com idades entre 16 e 70 anos, englobando os discentes em atividades didático-pedagógicas internas, em estágio obrigatório, intercâmbios, viagens técnicas, participação em eventos desportivos, congressos, seminários, encontros, desde que estejam representando a Instituição, ocorridos em qualquer parte do globo e em qualquer período, atendendo as necessidades do departamento pedagógico da FESG/UNICERRADO.

CONTRATADA: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A

CNPJ: 33.608.308/0001-73

Nº	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	QTD	UND	V. UNIT	V. MENSAL	V. ANUAL*12
1	Seguro de vidas	Seguro de vidas para alunos/estagiários Morte por acidente (R\$10.000,00) Invalidez por acidente (R\$10.000,00)	3.750	Und	R\$ 0,12	R\$450,00	R\$ 5.400,00
TOTAL							R\$ 5.400,00

Assinatura: 04/03/2026

Vigência: 04/03/2026 à 04/03/2027

Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Fundamentação: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339039

Goiatuba, 04 de março de 2026.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:91C3A7EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025 - FMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3013/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogonio Faria Leão, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados e, em especial, dos participantes do Pregão Presencial SRP nº 022/2025, cujo objeto é **aquisição de medicamentos em atendimento às necessidades das unidades vinculadas a secretaria municipal de saúde**, conforme sessão realizada em 09/06/2025, que:

Considerando que, a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93, não manifestou interesse no item, procede-se à convocação das próximas classificadas, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no edital, em conformidade com o disposto no §2º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Item LC147	Cota	23445 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Empresas Classificadas
165	Não	002.007.629	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML SISTEMA FECHADO Marca: JP	UND	1000	4,12	4.120,00	6º G.O MEDICAL LTDA 7º REALMED HOSPITALAR LTDA 8º WJR MEDICAMENTOS LTDA 10º REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 12º C.A HOSPITALAR LTDA

Diante do exposto, ficam convocadas as referidas empresas, regularmente habilitadas e classificadas em posição subsequente, para manifestarem interesse no item remanescente no valor da adjudicatária, até o dia **26/03/2026** com possibilidade de negociação nas condições previstas no edital. Para mais informações entrar em contato pelo telefone (64) 3629-1530 – Sala de Licitações ou por e-mail licitacao@montividiu.go.gov.br.

Montividiu – GO, aos dias 24 do mês de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Pregoeiro e Agente de Contratação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:C181CF8F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3285.5288
agm@agm-go.org.br



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026

FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026.

O GESTOR DO FMMA, VANDRO CLAUDIO LORENZI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO NO QUE TANGE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA SERCETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ANO: 2026..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
464	15	1	18	122	1814	2.035	3.3.90.39	151	Municipal	3.370,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

GUSTAVO REIS RODRIGUES DOS SANTOS - ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 47.397.737/0001-53, estabelecida no endereço 10AV SANTA RITA, , 761, CENTRO, 75.840- 000, SANTA RITA DO ARAGUAIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO DE TROCAR CARBURADOR DA ROÇADEIRA FSS 220	GS PEÇAS	2,00	SV	70,00	70,00
1/2	SERVIÇO DE TROCAR CARBURADOR DO SOPRADOR BR 600	GS PEÇAS	2,00	SV	70,00	70,00
1/3	SERVIÇO DE TROCAR CARBURADOR DO MOTOSERRA	GS PEÇAS	2,00	SV	70,00	70,00
1/4	SERVIÇO DE TROCAR CARBURADOR DO PERFURADOR DE SOLO	GS PEÇAS	2,00	SV	70,00	70,00
1/5	SERVIÇO DE TROCAR MOTOR PARCIAL DA ROÇADEIRA	GS PEÇAS	4,00	SV	100,00	100,00

1/6	SERVIÇO DE TROCAR MOTOR PARCIAL DO SOPRADOR BR 600	GS PEÇAS	1,00	SV	150,00	150,00
1/7	SERVIÇO DE TROCAR MOTOR PARCIAL DO MOTOSERRA	GS PEÇAS	2,00	SV	100,00	100,00
1/8	SERVIÇO DE TROCAR MOTOR COMPLETO DA ROÇADEIRA FSS	GS PEÇAS	4,00	SV	130,00	130,00
1/9	SERVIÇO DE TROCAR MOTOR COMPLETO DO SOPRADOR BR 6	GS PEÇAS	1,00	SV	200,00	200,00
1/10	SERVIÇO DE TROCAR MOTOR COMPLETO DO MOTOSERRA 361	GS PEÇAS	2,00	SV	130,00	130,00
1/11	SERVIÇO DE AMOLAR CORRENTE DO MOTOSERRA 361 STIHL	GS PEÇAS	20,00	SV	10,00	10,00
1/12	SERVIÇO DE TROCAR MOLA DE PARTIDA DA ROÇADEIRA FS	GS PEÇAS	2,00	SV	20,00	20,00
1/13	SERVIÇO DE TROCAR MOLA DE PARTIDA DO SOPRADOR	GS PEÇAS	2,00	SV	20,00	20,00
1/14	SERVIÇO DE TROCAR MOLA DE PARTIDA DO MOTOSERRA	GS PEÇAS	2,00	SV	20,00	20,00
1/15	SERVIÇO DE TROCAR MOLA DO PERFURADOR DE SOLO	GS PEÇAS	2,00	SV	20,00	20,00
1/16	SERVIÇO DE TROCAR CORDA DE PARTIDA DA ROÇADEIRA FS	GS PEÇAS	2,00	SV	20,00	20,00

1/17	SERVIÇO DE TROCAR CORDA DE PARTIDA DO SOPRADOR	GS PEÇAS	3,00	SV	20,00	20,00
1/18	SERVIÇO DE TROCAR CORDA DE PARTIDA DO MOTOSSERRA	GS PEÇAS	3,00	SV	20,00	20,00
1/19	SERVIÇO DE TROCAR CORDA DE PARTIDA DO PERFURADOR	GS PEÇAS	4,00	SV	20,00	20,00
1/20	SERVIÇO DE CARBURADOR DO MOTOPODA HT 135 STIHL	GS PEÇAS	4,00	SV	80,00	80,00
1/21	SERVIÇO DE AMOLAR CORRENTE DO MOTOPODA	GS PEÇAS	10,00	SV	10,00	10,00
1/22	SERVIÇO DE TROCAR MOLA DE PARTIDA DO MOTOPODA	GS PEÇAS	3,00	SV	20,00	20,00
TOTAL VENCEDOR						3.370,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - de SANTA RITA DO ARAGUAIA- GO, aos 24/03/2026.

VANDRO CLAUDIO LORENZI

Gestor Do FMMA

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:CB46E978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RASTREAMENTO VEICULAR COM TRANSMISSÃO DE DADOS NA TECNOLOGIA GSM/GRPS/GPS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO E SOFTWARE VIA WEB, INTEGRANDO LOGÍSTICA E GERENCIAMENTO DA FROTA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CARROS A SEREM CONTEMPLATOS AMAROK QTQ-6F73;; FIAT PULSE TXH8H05; MERCEDS BENZ 517 SPRINTER C - RCE-9J22;IVECO TECTOR 170E2 - SGO-1C53;IVECO/TECTOR 15E01 - SGR-8G72; FORD CARGO 816 S PQJ-2614; CAMINHÃO 14190 CRM 4X2 - RTI-7C31; IVECO TECTOR 15210 - SGX-5179; MERCEDES BENZ ATEGO 1419CL TFN-2E05; RENAULT VAN TFCE9C19; DUSTER RENAULT TGB8F18; CITROEN TGG9D19; FIAT PULSE TXH8H04..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
63	3	3	4	122	414	2.005	3.3.90.39	100	Municipal	10.080,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

JOAO CARLOS BARROS GALVAO DOS SANTOS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 21.694.811/0001-00, estabelecida no endereço AV BEBERIBE, SALA A, 743, PONTO DE PARADA, 52.041-375, RECIFE - ESTADO DE PERNAMBUCO - PE.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	contratação dos serviços para rastreamento veicula	GSSAT BRASIL	1,00	sv	720,00	720,00
1/2	contratação dos serviços para rastreamento veicula	GSSAT BRASIL	1,00	SV	720,00	720,00
1/3	contratação dos serviços para rastreamento veicula	GSSAT BRASIL	1,00	SV	720,00	720,00
1/4	contratação dos serviços para rastreamento veicula	GSSAT BRASIL	1,00	SV	720,00	720,00
1/5	contratação dos serviços para rastreamento veicula	GSSAT BRASIL	1,00	SV	720,00	720,00
1/6	contratação dos serviços para rastreamento veicula	GSSAT BRASILV	1,00	SV	720,00	720,00
1/7	contratação dos serviços para rastreamento veicula	GSSAT BRASIL	1,00	SV	720,00	720,00
1/8	contratação dos serviços para rastreamento veicula	GSSAT BRASIL	1,00	SV	720,00	720,00
1/9	contratação dos serviços para rastreamento veicula	GSSAT BRASIL	1,00	SV	720,00	720,00
1/10	contratação dos serviços para rastreamento veicula	GSSAT BRASIL	1,00	SV	720,00	720,00
1/11	contratação dos serviços para rastreamento veicula	GSSAT BRASIL	1,00	SV	720,00	720,00
1/12	contratação dos serviços para rastreamento veicula	GSSAT BRASIL	1,00	SV	720,00	720,00
1/13	contratação dos serviços para rastreamento veicula	GSSAT BRASIL	1,00	SV	720,00	720,00
1/14	contratação dos serviços para rastreamento veicula	GSSAT BRASIL	1,00	SV	720,00	720,00
TOTAL VENCEDOR						10.080,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 24/03/2026.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:4DABA325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de INEXIGIBILIDADE PARA A CAPACITAÇÃO DE 2 SERVIDORES DA LICITAÇÃO NO CURSO: CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS, AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPES DE APOIO. A ser realizado de forma presencial, nos dias 30 e 31 de março de 2026, em Goiânia - GO, com carga horária total de 16 horas-aula..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
63	3	3	4	122	414	2.005	3.3.90.39	100	Municipal	3.600,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso III, alínea 'f' de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 26.855.539/0001-16, estabelecida no endereço AV PRESIDENTE JOÃO GOULART, SALA:4, BLOCO:B, Q:2, L:5E, RESIDENCIAL MARIA LUIZA, 74.968-890, APARECIDA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE. UNID. VALOR ESTIMADO VALOR VENCEDOR

1/1	INSCRIÇÃO DE CURSO	EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO	2,00 UN	1.800,00	1.800,00
				TOTAL VENCEDOR	3.600,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 24/03/2026.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:93EF7834

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO NO QUE TANGE A CERCA DE AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA, A QUAL TERÁ COMO FINALIDADE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ANO 2026..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
126	3	7	20	122	2014	1.008	4.4.90.52	100	Municipal	19.200,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DO VALE DO ARAGUAIA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 01.167.501/0011-00, estabelecida no endereço RUA DAS CAMPINAS, QUADRA5 LOTE 1 A 16, SETOR LEONTINO, 75.834-316, MINEIROS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	ROÇADEIRA HIDRAULICA CENTRAL E LATERAL RP/RPU Í5	BALDAN	1,00	UN	19.200,00	19.200,00
TOTAL VENCEDOR						19.200,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 24/03/2026.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:D9F8FABE

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2026.

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VEICULOS, SERVIÇOS DE DESTOMBAMENTO E SERVIÇOS DE HORAS MUNCK PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE NO ANO DE 2026..
CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.
CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSP.E SERV.URBANO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
224	3	12	26	122	2614	2.031	3.3.90.39	100	Municipal	11.590,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:
Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:
RUDI BASSO - ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.751/0001-37, estabelecida no endereço RUA: MASCARENHAS MORAES, 1444, CENTRO, 75.780-000, ALTO ARAGUAIA - ESTADO DO MATO GROSSO - MT.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	TRANSPORTE DE VEICULOS POR KM RODADO PARA PLATAFOR		20,00	KM	4,00	4,00
1/2	SERVIÇO DE MULK HORAS/TRABALHADAS		25,00	HS	454,00	454,00
1/3	TRANSPORTE DE VEICULOS KM RODADO PLATAFORMA TRUCK		20,00	KM	8,00	8,00
TOTAL VENCEDOR						11.590,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS de SANTA RITA DO ARAGUAIA- GO, aos 24/03/2026.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:29B0E4E7